SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3357

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 206/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2021

Certifico que foi realizado no dia 08/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 206/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2021. Contratada: **ROBERTA PADOVANI-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.556.726/0001-52, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 08 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3AEB45D5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 207/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021

Certifico que foi realizado no dia 08/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 207/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021. Contratada: **GABRIELA BETIOLO BOMBARDA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.887.402/0001-05, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 08 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0410C042

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 208/2022. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018

Certifico que foi realizado no dia 08/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 208/2022. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018. Contratada: **CLINICA SÃO ROQUE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 97.095.392/0001-51, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 08 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9B385841

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 209/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021

Certifico que foi realizado no dia 08/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 209/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021. Contratada: **CARLA SIMONE DE BRITTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.510.007/0001-30, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 08 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EB047FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Objeto: Aquisição de brinquedos, pelo sistema de registro de preços;

Recebimento de habilitação/propostas: até dia 22/07/2022, 09:30h

Disputa: a partir de 25/07/2022, às 10:00h.

Retirada do Edital: www.pregaoonlinebanrisul.com.br – Telefone: 51-3652-9410

São Jerônimo, 11 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:A3202E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2022:

3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ..... R$ 1.900,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.18.541.0001.2004.0000 – Manter as Atividades do Setor Técnico - TCFA

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO..... R$ 1.900,00

ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.900,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.18.541.0001.2004.0000 – Manter as Atividades do Setor Técnico - TCFA

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 1.900,00
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esteio, 01 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Pró-sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:25BFADA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 394/2022

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente de **CM DE ALVORADA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/04/2022, à servidora **ANA MARIA DA SILVA CORREA**, matrícula 35-01, cargo de Recepcionista, padrão -, nível I-00305, classe Nível V, regime jurídico estatutário 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.926,79 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 2721 de 2013; A.T.S (Adic. Tempo de Serviço) 17x3%a.a = 51% - Lei Municipal nº 1361 de 2003; A.T.S (Adic. Tempo de Serviço) 5x7%a.a = 35% - Resolução do Executivo Municipal nº 6 de 1995 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 30/06/2022.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente de CM De Alvorada

Registre-se e Publique-se:

JORGE ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C1E8197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 038/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de PORTA BANNER para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SMED. **Início do recebimento das propostas: dia 11 de julho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 15 de julho de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 15**

de julho de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 15 de julho de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 15 de julho de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:325CEA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 212/2022
Ata de Registro de Preços nº 212/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
102	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COM	PHARLAB	3.000.000	R$ 0,0800

Contratado: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 01 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D8383274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Ata de Registro de Preços nº 223/2022
Ata de Registro de Preços nº 223/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2022

Objeto: aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL IM FRASCO/AMPOLA - Ceftriaxona 500 mg pó para solução injetável .	AMP	FRESENIUS	3.000	R$ 5,3247
30	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA - Sulfadiazina de Prata 1% creme bisnaga 30g	BIS	PRATI DONADUZZI	5.000	R$ 0,0271

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

Alvorada, 05 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:70C19C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

CONTRATO N° 115/2022 - Pregão Eletrônico n° 027/2022

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto, a aquisição e instalação de estruturas metálicas na
E.M.E.F. Coronel Aparício Gonçalvez Borges, conforme descrição detalhada dos itens
constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Contratada: José Renato de Abreu Fraga Junior, CNPJ sob o n° 04.498.933/0001-01

Alvorada, 08 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:360F90C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-I - Pregão Eletrônico Nº 042/2017

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA CORREÇÃO DO TA H
1.1. Pelo presente Termo Aditivo corrige-se o Termo Aditivo nº 012/2018-H uma vez que na Cláusula Primeira – Do Objeto, foi omitida a informação de início da vigência do Reajuste;
1.2. Conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde/SMS através do Processo nº 26747/2022 e CI nº 152-Dfin/2022 inclui-se ao TA H na Cláusula Primeira a seguinte redação:

"1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 01 de março de 2022, período respectivo à prorrogação da vigência do contrato".

Contratada: Saudex Sistema Integrado de Saúde Ltda., CNPJ sob o nº 12.919.878/0001-04

Alvorada, 08 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FB2E98E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA 025/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2022

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais, que são necessários para a realização de exames clínicos laboratoriais para apoio ao diagnóstico médico dos pacientes encaminhados ao setor pelos diversos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde), conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.
Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicados e homologados:

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 24.384.602/0001-58

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75 MM (1,8 A 2 ML - PEDIÁTRICO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA (KIT COM 100 UNIDADES)	KIT	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 08 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de julho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:17E49ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de rampa de acessibilidade e reforma do Ginásio Municipal Djalma Noguez Neves, situado na Rua Vasco da Gama, nº 560, Bairro Americana, Alvorada-RS. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 29 de julho de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C6A99D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma nas áreas externas da Central de Matrículas – SMED, situada na Rua Wenceslau Fontoura, nº 165, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 2 de agosto de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:861D6DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 84, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Concede permissão de uso do imóvel que descreve, à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS, e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme arts. 7º, inciso II, 49, inciso IV c/c art. 84, *caput*, todos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso de bem de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrito e caracterizado à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS**:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, com 476,06m², parte de um todo maior de 10.726,40m², área esta de domínio público, possuindo um prédio de alvenaria com 214,89m, no quarteirão formado pelas Ruas, Rua Porto Alegre, Rua Baronesa do Gravataí, Rua Rio Grande e Rua Augusto Severo, localizada no lugar denominado "Vila Cedro", na zona urbana deste Município de Alvorada, medindo 30,90m de frente ao **LESTE**, onde faz frente para a Rua Porto Alegre, tendo nos fundos, ao **OESTE**, a medida de 26,80m, onde se divide com remanescente da mesma área, área de domínio público, dividindo-se por um lado, ao **SUL**, onde mede 17,00m, com remanescente da mesma área, e, por outro lado, ao **NORTE**, na medida de 16,50m e entesta com a Rua Baronesa do Gravataí, onde forma esquina.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento de trabalho na área da educação infantil e social voltado à comunidade alvoradense, especialmente aquela residente no Bairro Vila Cedro e adjacência.
Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.
Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Governo e Gabinete.
Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos quatorze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 084/2022, à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS**
2. Parágrafo único. Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Arno Appolo do Amaral** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E**

ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS, por sua Presidente, Sra. **Camila Boavista Arbo**.
3. É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 084/2022, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

4. Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 14 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

CAMILA BOAVISTA ARBO
Presidente ABESS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:55A8A2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 85, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Concede permissão de uso do imóvel que descreve, ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E ASSISTENCIAL REVITALIZE ALVORADA, *e, dá outras providências.*

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme arts. 7º, inciso II, 49, inciso IV c/c art. 84, *caput*, todos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso de bem de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrito e caracterizado à **ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E ASSISTENCIAL REVITALIZE ALVORADA**:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, identificada como área verde, dentro de um todo maior, com área de 2.091,00m², onde existe um prédio de alvenaria com área de 544,93m², no quarteirão formado pelas aria com área de 544,93m², no quarteirão formado pelas Ruas e Avenidas: Rua 12 de Julho, Avenida Quatro, Avenida Beira Mar, e Rua King Ludwig, localizada no Parque Residencial Umbu, na zona urbana do Município de Alvorada/RS, medindo 41,00m de frente, ao **NE**, onde faz frente para a Rua 12 de Julho, tendo nos fundos, ao **SO**, a mesma medida da frente, e entesta com remanescente da mesma área, área verde, tendo em ambos os lados a mesma medida de 51,00m, sendo que ao **SE** e **NO**, entest4am com remanescente da mesma área, área verde, fechando o perímetro. Distante 78,03m da Rua King Ludwig.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento de trabalho na área da preservação ambiental, social e assistencial, voltado à comunidade alvoradense, especialmente aquela residente no Parque Residencial Umbu e adjacência.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art.. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos quatorze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 085/2022, à **ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E ASSISTENCIAL REVITALIZE ALVORADA**.

2. Parágrafo único. Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Arno Appolo do Amaral** e a **ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E ASSISTENCIAL REVITALIZE ALVORADA**, por sua Presidente, Sra. **Eliane de Vargas Fernandes**.

3. É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 085/2022, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

4. Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 14 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ELIANE DE VARGAS FERNANDES
Presidente Associação Ambiental e Assistencial Revitalize Alvorada

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BCA779F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Publicação

O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral, que conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de Substâncias Retinóicas, constantes da relação "C-2", Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº: 92.665.611/0593-09
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 321 – Bela Vista

NEUSA DONATO
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:909C32D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 -. Destinado ao registro de preços para aquisição futura de medicamentos.
Data de Abertura: 26 de Julho de 2022 as 13 horas e 30 minutos.
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/. ou no portal https://pregaobanrisul.com.br/.

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:C8C28C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 -. Destinado a aquisição de computadores para a Secretaria da Saude.
Data de Abertura: 29 de Julho de 2022 as 08h e 30min.
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ ou no portal https://pregaobanrisul.com.br/.

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:4E9B0FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 -. Destinado a Locação de Estrutura para a Festa das Azaleias 2022.
Data de Abertura: 22 de Julho de 2022 as 08h e 30min.
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/.

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:EDF86C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 05 de julho de 2022.

PAULO AZZI,
Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data Supra

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

OPERADOR DE MÁQUINA	
NOME	Classificação
DIEGO DA SILVA PEREIRA	9°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: E-mail:

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C283CE0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 996/2022

05/07/2022- Portraia n° 996/2022 - NOMEAR **DIEGO DA SILVA PEREIRA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS – Padrão 5 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.945,25 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **NONO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:30CD033C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2022

PORTARIA Nº 607/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 828/2022 da Secretaria de Obras, onde informa que a empresa, AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ Nº 08.774.832/0001-77, participou do Pregão Eletrônico nº 06/2022, e não entregou o item 06 do Empenho Nº 1895/2022, ainda foi anexado empenhos e notas fiscais que supostamente foram entregues fora do prazo, culminando assim, no descumprimento do Contratos/Empenhos. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 08/2022, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução Parcial do Pregão, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Marcos Luis Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº nº 137-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6A7187CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2022

PORTARIA Nº 614/2022

Retifica a Portaria nº 556/2022, que Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, Retifica a Portaria nº 556/2022, do Processo Administrativo Especial nº 05/2022, em atendimento ao requerimento Protocolado sob nº 4855, de 23/05/2022, do servidor aposentado Sr. ANTENOR EBERHARDT, onde solicita o pagamento de horas efetuadas além da 40 horas semanais, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, no Cargo de FG – Chefe do Setor de Distribuição de Água – FG2, a partir do registro do protocolo. Solicito também, que a comissão verifique a regularidade da execução das horas extras apuradas, nos termos previstos nos art. 57 e 58 da Lei 777/2003, e na hipótese de não ter havido convocação e autorização expressa da Autoridade, de que forma ocorreu a prestação de serviço. Demais termos citados na portaria nº 556/2022, permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 15 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9F06B474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2022

PORTARIA Nº 609/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, Determino a abertura do Processo Administrativo Especial nº 09/2022, atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 4891, de 17/06/2022, do Ex-Servidor, **JOSÉ ADEMIR GOTZ,** onde solicita o pagamento das horas efetuadas além das 40 horas semanais do cargo de FG – Chefe de Execução de Obras Públicas – FG2 dos últimos 5 anos. Solicito também, que a comissão verifique a regularidade da execução das horas extras apuradas, nos termos do previsto nos art. 57 e 58 da Lei 777/2003, e na hipótese de não ter havido convocação e autorização expressa da Autoridade, de que forma ocorreu a prestação de serviço. Designo os servidores estáveis o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Marcos Luis Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 137-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal, com o número de horas e os valores financeiros correspondentes, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:25B73FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2022

PORTARIA Nº 608/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, Determino a abertura do Processo Administrativo Especial nº 09/2022, atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 4860, de 26/05/2022, do Servidor JOSE ADELAR PETTER, Construtor, Matricula nº 524-0/2, onde requer a compensação de horas trabalhadas a mais durante o cargo (FG) exigido no setor de construção, referente aos 5 (cinco) últimos anos. Solicito também, que a comissão verifique a regularidade da execução das horas extras apuradas, nos termos do previsto nos art. 57 e 58 da Lei 777/2003, e na hipótese de não ter havido convocação e autorização expressa da Autoridade, de que forma ocorreu a prestação de serviço. Designo os servidores estáveis o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Marcos Luis Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 137-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal, com o número de horas e os valores financeiros correspondentes, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A64FC48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2022

PORTARIA Nº 613/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, Determino a abertura do Processo Administrativo Especial nº 14/2022, atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 4817, de 04/05/2022, do Servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Operário, Matricula nº 4844-5/1, onde requer a compensação de horas trabalhadas a mais durante o cargo (FG) exigido no setor de Jardinagem e chefe da cidade, referente aos 5 (cinco) últimos anos. Solicito também, que a comissão verifique a regularidade da execução das horas extras apuradas, nos termos do previsto nos art. 57 e 58 da Lei 777/2003, e na hipótese de não ter havido convocação e autorização expressa da Autoridade, de que forma ocorreu a prestação de serviço. Designo os servidores estáveis o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Marcos Luis Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº nº 137-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal, com o número de horas e os valores financeiros correspondentes, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E68DDD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2022

PORTARIA Nº 612/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, Determino a abertura do Processo Administrativo Especial nº 13/2022, atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 4835, de 11/05/2022, do Servidor MARCELO QUEVEDO**,** Operário, Matricula nº 4645-0/2, onde requer a compensação de horas trabalhadas a mais durante o cargo (FG) exigido no setor de jardinagem, referente aos 5 (cinco) últimos anos. Solicito também, que a comissão verifique a regularidade da execução das horas extras apuradas, nos termos do previsto nos art. 57 e 58 da Lei 777/2003, e na hipótese de não ter havido convocação e autorização expressa da Autoridade, de que forma ocorreu a prestação de serviço. Designo os servidores estáveis o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Marcos Luis Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 137-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal, com o número de horas e os valores financeiros correspondentes, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3D93C590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2022

PORTARIA Nº 611/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, Determino a abertura do Processo Administrativo Especial nº 12/2022, atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 4823, de 05/05/2022, do Servidor CARLOS CRISTIANO GERHKE**,** Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas e Veículos, Matricula nº 4621-3/1, onde requer a compensação de horas trabalhadas a mais durante o cargo (FG) exigido no setor de chefe da manutenção mecânica, referente aos 5 (cinco) últimos anos. Solicito também, que a comissão verifique a regularidade da execução das horas extras apuradas, nos termos do previsto nos art. 57 e 58 da Lei 777/2003, e na hipótese de não ter havido convocação e autorização expressa da Autoridade, de que forma ocorreu a prestação de serviço. Designo os servidores estáveis o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Marcos Luis Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº nº 137-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal, com o número de horas e os valores financeiros correspondentes, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9660DE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2022

PORTARIA Nº 610/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, Determino a abertura do Processo Administrativo Especial nº 11/2022, atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 4928, de 08/07/2022, do Servidor ALEX ALVES PINTO**,** Operário, Matricula nº 4626-4/2, onde requer a compensação de horas trabalhadas a mais durante o cargo (FG) exigido no setor de agua, referente aos 5 (cinco) últimos anos. Solicito também, que a comissão verifique a regularidade da execução das horas extras apuradas, nos termos do previsto nos art. 57 e 58 da Lei 777/2003, e na hipótese de não ter havido convocação e autorização expressa da Autoridade, de que forma ocorreu a prestação de serviço. Designo os servidores estáveis o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Marcos Luis Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº nº 137-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal, com o número de horas e os valores financeiros correspondentes, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:36B3CF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Considerando o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, já foram esgotados todos os recursos cabíveis na via administrativa, motivo pelo qual deixo de acolher os pedidos da processada e mantenho as decisões já proferidas anteriormente, por seus próprios fundamentos.

Ademais, considerando que até o momento não houve o pagamento da pena de multa, determino que sejam os autos encaminhados para o Setor da Procuradora Jurídica do Município, para análise das providências cabíveis na esfera judicial.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de julho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:62BF18A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 992/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 954/2022,** para a contratação emergencial das empresas SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.203.590/0001-50 e DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.520.829/0001-40, para aquisição dos medicamentos descritos no Memorando n.º 418/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$4.988,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Augusto Pestana/RS, 8 de julho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F64C9121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484 DE 08 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.587, de 07 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	335041000000	1410	R$ 9.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0504	449051000000	1417	R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CCD0C529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 485 DE 08 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.586, de 07 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 20.633,80 (vinte mil seiscentos e trinta e três reais com oitenta centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	335041000000	1412	R$ 20.633,80

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 20.633,80 (vinte mil seiscentos e trinta e três reais com oitenta centavos), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	449051000000	1015	R$ 20.633,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:308B16D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 486 DE 08 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.588, de 07 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0504	335043000000	1411	R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	335041000000	2008	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E52FE3F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487 DE 08 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18, X, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	339036000000	2003	R$ 15.000,00
0401	339033000000	2012	R$ 5.000,00
0501	339039000000	2118	R$ 5.000,00
0502	339039000000	2062	R$ 20.000,00
0502	339039000000	2063	R$ 200.000,00
0601	339014000000	2025	R$ 1.800,00
0601	339039000000	2025	R$ 150.000,00
0601	449052000000	1018	R$ 23.000,00
0601	449052000000	2032	R$ 12.200,00
0901	339033000000	2078	R$ 10.000,00
1003	449042000000	1302	R$ 80.000,00
1003	449042000000	1303	R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	339030000000	1005	R$ 15.000,00
0502	319011000000	2062	R$ 20.000,00
0502	319011000000	2063	R$ 200.000,00
0502	449052000000	1401	R$ 5.000,00
0601	339030000000	2025	R$ 100.000,00
0601	339030000000	2032	R$ 50.000,00
0601	449051000000	1286	R$ 22.000,00
0701	449051000000	1015	R$ 20.000,00
1001	339033000000	2039	R$ 10.000,00
1001	449051000000	1289	R$ 50.000,00
1001	449052000000	1014	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BA90CBF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 08 DE JULHO DE 2022

Designa servidor para exercer atividades junto ao setor de ICMS

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais quelhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

N O M E I A

MARCIA TEREZINHA FERRARI, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Telefonista e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.

- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 08 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:61D665F7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 165/2021, sétimo do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Baixa de 11,33% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) o litro. Assinatura 08.07.2022.

Barracão – RS, 08 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:E4ECA5E7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 050/2021, segundo do contrato, referente Licitação pregão presencial Nº 006/2021, Processo Licitatório 025/2021 com o seguinte objeto: Constitui objeto da presente licitação a *Contratação de empresa para acolhimento fornecimento de atendimento a pessoas idosas, e portadores de distúrbios psiquiátricos que necessitam de atenção, residentes no município*. Contratada: **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO ME**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o aumento de um paciente acolhido/internado Tutela Antecipada Antecedente nº 5000832-95.2020.8.21.0127/RS. Fica reajustado o valor do contrato para R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) mensais e valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em uma parcela sendo esse valor retroativo aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho. valor total do contrato R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Barracão – RS, 08 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:BE734D6B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 009/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO tendo como objeto: Repassar valores para ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto "Manutenção de equipamentos, veículos e sede da associação." Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO-RS, CNPJ: 13.317.704/0001-34.Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 08 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:B9CDEB9A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 010/2022- CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE 010/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO tendo** como objeto: Auxílio financeiro para Organização da Sociedade Civil. Beneficiada: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública- CONSEPRO, CNPJ sob o nº 11.411.250/0001-30. Valor Total: R$ 35.633,80 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Fund. Legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019 de julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017. Lei Municipal nº 3.586 de 07 de julho de 2022. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 08 de julho de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:4F4E0747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para aquisição de ureia (fórmula química: 45.00.00). A data de encerramento das propostas e início dos lances será 22 de julho de 2022, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 08 de julho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7D0159E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO PROCESSO *SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR*

A comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 005/2022, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação PRELIMINAR DOS INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de professor na Secretaria Municipal de Educação.

INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR

Inscrição	Nome do candidato	*Disciplina*
001	Simone Teresinha Antunes Tyburski	***Matemática***
002	Priscila Prúcimo Olicheski	***Língua Portuguesa***
003	Priscila Lemes Leal	***Língua Inglesa***
004	Josilene da silva lucas	***Educação Física***
005	Cristina Jalmusni Gonçalves de Azambuja	***Língua portuguesa***
006	Rosana Pereira de Almeida	***Língua portuguesa***
007	Suzan Silveira Mietlicki Santos	***Educação física***
008	Lucas Castro Martins	***Matemática***
009	Regina Kern	***Matemática***
010	Lucas castro Martins	***Língua Portuguesa***
011	Cesar Carvalho Ambrosio	***Língua Portuguesa***
012	Alise Valéria Araújo	***Língua Portuguesa***
013	Gilmar Angeisk Freitas	***Língua Portuguesa***
014	Gilmar Angeisk Freitas	***Matemática***
015	Marlon Waszlawaski	***Educação Física***
016	Silvia Beatris da Silva Porto	***Matemática***
017	*Jonathan Rosario da Silva*	***Língua Portuguesa***
018	*Sandro Lopes da Silva*	***Matemática***
019	*Tatiane Marina Castro Knebel*	***Língua Portuguesa***
020	*Suelen Lopes Souza*	***Educação física***
021	*José Carlos Costa*	***Educação Física***
022	*Helto Oliveira Ventura*	***Educação física***
023	*Cleuza Terezinha Oliveira Teixeira*	***Matemática***
024	*Laisa Teixeira Costa*	***Educação Física***
025	*Ivonete de Oliveira Drosdowiski*	***Língua Portuguesa***
026	*Veridiana Luiz Kalata*	***Educação física***
027	*Regina Jalmunsni Gonçalves*	***Língua portuguesa***
028	*Debora Maria da Rosa Rodrigues*	***Educação Física***
029	*Silvania Custodio da Silva*	***Matemática***

Butiá, 08 de Julho de 2022.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Membro

GLÁDIS MARIA MATOS MENEZES SILVIA
Membro

CARIN BORBA SOARES
Membro

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6D60C479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL HABILITADO, ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA NA AVENIDA LUIZ ALBERTO FETT E SERVIDÃO SUL restou FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 07 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:50339D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 011, Contrato 271/2018, TP 018/2018. Reforma do 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal. Em favor de Esi Comércio e Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/07/2022.

Termo Aditivo 004, Contrato 102/2021, CP 005/2020. Serviços de zeladoria, limpeza e conservação de prédios públicos do Município. Em favor de Caroldo Prestação de Serviços EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 10/06/2023.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B682F588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 079/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) macas ginecológicas para as unidades de saúde do município com verba recebida do Ministério da Saúde.
FORNECEDOR: STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ 11.388.997/0001-15.
VALOR: R$ 14.295,20 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de Janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2AFDA1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.253, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL/DST/HIV/SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º. São designados para comporem o Comitê de Mortalidade Materno Infantil/DST/HIV/Sífilis/Hepatites Virais do município de Campo Bom os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUZANA AMBROS PEREIRA - Titular
LUANA CAROLINE SCHNORR – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
SOLANGE CARINA BLAUTH - Titular
MARIA APARECIDA CARDOSO KLEIN – Suplente

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATALIA BRAUM - Titular
MOGAR DAMASCENO MIRANDA – Suplente

IV – REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
VERA LÚCIA DE LIMA RIBAS – Titular
LUANA LETÍCIA DA SILVA – Suplente

V – REPRESENTANTE DO HOSPITAL DE CAMPO BOM DR. LAURO RÉUS
ELISA ADRIANA DOS SANTOS – Titular
PATRICIA ROBASTI DUTRA – Suplente

VI – REPRESENTANTE DO PODER POLICIAL
NÁDIA TACIANA SILVEIRA SILVA – Titular
CLAUDIA DANIELLE BECKER – Suplente

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO BOM
LUCIANE WEBER - Titular
ANA LUCIA DHEIN – Suplente

VIII – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
MARGARIDA TEREZINHA PORT - Titular
MARIVANE PADILHA DE OLIVEIRA – Suplente

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARTA REJANE SERINI - Titular
FERNANDA TAIS HENZ GOMES – Suplente

X – REPRESENTANTE DO SAE/CTA/AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA
IRLENE LUCIA ACKERMANN SCHARDONG – Titular
SANDRO ADRIANO DE BRITO – Suplente

XI – REPRESENTANTE DO PROGRAMA DA CRIANÇA (PC)/ PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)/ CRIANÇA FELIZ (CF)
MARLUCI BOHES – Titular
JULIANA PORTILHO – Suplente

XII – REPRESENTANTE DAS EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
CRISTINA LUCIA CORRÊA – Titular
MARCIA REGINA SANT'ANNA – Suplente

XIII – REPRESENTANTE MÉDICO (A) DA REDE MUNICIPAL
MARLENE LOIDE ARAIS – Titular
CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER – Suplente

XIV – REPRESENTANTE ENFERMEIRO (A) DA REDE MUNCIPAL
ALINE ROOS – Titular
RITA DE CASSIA BERNARDO KLEIN SPENGLER – Suplente

XV – REPRESENTANTE DA REDE PRIVADA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
KATIÚSCIA VOLKART PANASSAL – Titular
THAIS BACKES GONÇALVES – Suplente

Art. 2º. Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 6.753, de 17 de janeiro de 2020 e 7.245, de 24 de junho de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:06FD6179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 55.964, DE 07 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **JAIR DA SILVA FAGUNDES,** matrícula nº

12075, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97C39357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 07/2022 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/08/2022 a 31/08/2022, nos locais abaixo discriminados**:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 08 de julho de 2022.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:238D669F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 009/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços de Seguro Veicular para os veículos do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **RETIFICAÇÃO:** disponível a partir do dia 08/07/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/**. **Sessão de Abertura:** dia 21/07/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 11 de julho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E5CBB63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

PROCESSO SELETIVO Nº04/2022

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MOTORISTA I

EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo nº05/2022. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 11 de Julho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AB963807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 387/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

ENQUADRA SERVIDORES NA LEI Nº 2.910/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.910/2022, de 01 de julho de 2022, RESOLVE:

ENQUADRAR, as servidoras abaixo relacionadas, na Lei Municipal nº 2.910/2022, de 01 de julho de 2022, do cargo de MONITORAS DE CRECHE, para o cargo denominado de MONITOR ESCOLAR, Nível Médio I, código 2.1.13.8, e no padrão de vencimento 8:
- Andreia Cristina Eckhardt;
- Cheila Francieli Chinwelski;
- Daiane Comin Valcorte;
- Daiane Seleprin;
- Eliete Stolarski;
- Janice Ines Schutz;
- Jessica Aline Mallmann;
- Lilia Maria Mallmann Zimmermann;
- Luciele Beatriz Lebens;
- Rosane Maria Jahn;
- Rosmeri Maria Fank Fogel.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 08 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C4DE9088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 388/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de insalubridade a Servidora Municipal **DAIANE COMIN VALCORTE**, Monitora de Creche**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "o", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 16 de Setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de Julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B3A07D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 389/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de insalubridade ao Servidor Municipal **FELIPE ANDRÉ KASPARY**, Motorista I**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "m", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de Julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E2C5C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 390/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de insalubridade ao Servidor Municipal **GILMAR JARDIM DORNELES**, Motorista de Ambulância**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "n", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 20 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de Julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:474465D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 391/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de insalubridade a Servidora Municipal **JANETE MARIA SELEPRIN KIELING**, Auxiliar de Serviços Gerais**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "j", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 12 de Abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de Julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D7EE4183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 392/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de insalubridade a Servidora Municipal **KARYSA GOBBO CAMARGO**, Auxiliar de Serviços Gerais**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "j", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de Julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B32F1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 393/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de insalubridade a Servidora Municipal **TATIANE ROBERTA GASPARI**, Auxiliar de Serviços Gerais**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "j", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 10 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de Julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C9022C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 84/2022

Dispensa: 51/2022
Objeto: Aquisição de placas em chapa de aço galvanizado
Contratado (a): TR Sul Engenharia Ltda EPP
Valor: R$ 6.200,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:CA5229D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 87/2022

Dispensa: 54/2022
Objeto: Contratação de empresa para instalação de internet em fibra ótica na comunidade de São Carlos e Assentamento 25 de Novembro
Contratado (a): VCG Girardi Informática Ltda
Valor: R$ 53.999,82

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:FA3BC8C2

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2022

Dispensa: 52/2022
Objeto: Aquisição de Kit Enxoval para as mães gestantes que participam dos encontros mensais do Grupo Bem Gestar.
Contratado (a): Sollos Consultoria em Gestão Empresarial
Valor: R$ 10.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5C40DF96

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2022

Dispensa: 53/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de encontros presencial-Capacitação dos profissionais de saúde
Contratado (a): Cristina H O do Amaral - Inovare Desenvolvimento Profissional
Valor: R$ 12.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:0EABD663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5784/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.07.2022 às 18h, até o dia 12.07.2022 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Fitas de Demarcação de Quadras Esportivas para o Projeto "Cidadania e Educação Através do Esporte.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B116563B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5862/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.07.2022 às 10h, até o dia 13.07.2022 às 15h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de rede de futebol para os campos municipais, redes para goleiras de futsal e para goleiras de futebol 7.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6BCCB4B1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6057/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.07.2022 às 13h30min, até o dia 13.07.2022 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Lixeira para Uso da Secretaria.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FC8A0A5A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6052/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.07.2022 às 14h, até o dia 13.07.2022 às 16h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material de Copa e Cozinha para Auxílio de Eventos e Oficinas da Casa de Cultura Erico Verissimo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2810A11B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6056/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.07.2022 às 14h, até o dia 13.07.2022 às 16h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material para Manutenção das Escolas da Rede Municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7A74FC1C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4885/2022 DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.07.2022 às 18h até o dia 14.07.2022 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Corretiva para Veículo Marca Chevrolet, Modelo Spin LTZ 1.8, ano 2018.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3B2B8AAC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5070/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.07.2022 às 18h, até o dia 14.07.2022 às 15h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos do sistema operacional de prontuário eletrônico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B1756BD2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6188/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.07.2022 às 18h até o dia 14.07.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Registro de preços de fogos de artifício.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FCAA3B36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços nº 05/2022 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos e propostas para contratação de empresa para execução de obras de **Revitalização do Pátio da EMEI Mundo Criança**, às **09h00min** do dia **01 de agosto de 2.022**.

Pregão Eletrônico nº 14/2022 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Artefatos de Cimento e de Pedras Regulares de Basalto (paralelepípedos) para utilização das Secretarias Municipais,** às **08h15min** do dia **25 de julho de 2.022.**

Pregão Eletrônico nº 15/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Equipamentos de Informática e Similares, Equipamentos e Utensílios de Cozinha e Equipamentos Diversos para utilização das Secretarias Municipais,** às **08h15min** do dia **03 de agosto de 2.022.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F13568A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está retificado o edital de Tomada de Preços n° 005/2022, cujo objeto é:Contratação de empresa para construção de uma estrutura metálica, com cobertura e piso para realização de feira dos agricultores do Município de Cerro Grande – RS, de acordo com o Convênio FPE nº 1703/2021 realizado com a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Nova data de abertura: 28 de Julho de 2022, às 08h30min. A retificação de edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://cerrogrande.rs.gov.br/site/ ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. Informações através do e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br e fone (55) 3756-1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 08 de Julho de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C1E7560E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, DE CHARRUA/RS**, torna público, o processo de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar, de acordo com o art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1.251/2015 e da Resolução COMDICA nº 11/2022, com inscrições do dia 11 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022, no horário das 8 h às 12 h e das 13h às 17h, junto ao Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, sita à Rua João Laurindo Caldatto, nº 83, Bairro Centro/Cidade Alta, no Município de Charrua/RS. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no mural de publicações do município e no site www.charrua.rs.gov.br.

Charrua, 08 de julho de 2022.

EDIANE RONCAGLIO BASEGGIO
Presidente do COMDICA de Charrua

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:ECFE8671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 012-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Menor Preço Global,** para a ***aquisição de Uniformes Escolares***. Abertura para o dia 21 de julho de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 08 de julho de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:F5BDA436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 260/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 260/2022, de 04 de julho de 2022.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **ANDRÉIA SILVEIRA MACHADO RANGEL,** ocupante do cargo de Servente.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 23 de junho de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2A28F219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 261/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 261/2022, de 04 de julho de 2022.

Concede Licença Nojo a servidor ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor **EDSON ANTÔNIO SCHWAAB,** ocupante do Cargo de Recursos Humanos, pelo falecimento da mãe Erica Schwaab.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 20 de junho de 2022, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 20 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A2F1FC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 262/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 262/2022, de 04 de julho de 2022.

Concede Licença Nojo a servidora ocupante do cargo de Enfermeira.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **ANGÉLICA CECÍLIA BURIN,** ocupante do Cargo de Enfermeira, pelo falecimento do pai Adair Burin.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 28 de junho de 2022, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 28 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A749783B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 263/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 263/2022, de 05 de julho de 2022.

Interrompe Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, da servidora **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, que foi concedida através da Portaria nº 023/2022.

O término da licença será a partir do dia 05 de julho de 2022.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:01A500DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 264/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 264/2022, de 05 de julho de 2022.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos a servidora abaixo:

Nome:	Cargo:
Elisandra Enderle da Cruz	Tesoureira

Art. 2º – A servidora percebera adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D0D2C65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 265/2020, de 05 de julho de 2022.

Concede Troca de Classe às servidoras ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1561/2003,
RESOLVE:
Art. 1º – Promover as servidoras, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 13, da Classe "B" para a Classe "C".

Nome:	Cargo:
Cledi de Fátima Gonçalves dos Santos	Técnico em Enfermagem
Mara Elenir da Silva	Técnico em Enfermagem

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:35FAB403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 266/2022, de 05 de julho de 2022.

Concede Licença Nojo a servidora ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **ROSANE SILVA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Atendente de Creche, pelo falecimento da mãe Aneli Silva dos Santos.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 03 de julho de 2022, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 03 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BE73F1AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N° 267/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA JANETE FÁTIMA BARCELOS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 19º do artigo 40 da Constituição Federal, e o artigo 71 da Lei Municipal nº 4378/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Abono de Permanência a Servidora **JANETE FÁTIMA BARCELOS**, matrícula nº 1401, ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º – O pagamento do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária da servidora, e de responsabilidade do Município, que o fará com recursos não vinculados ao Fundo Municipais de Previdência Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A3899A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 268/2022, de 06 de julho de 2022.

Concede Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal **JONAS OLIVEIRA DA ROSA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° - A referida Licença será pelo prazo de até 06 (seis) meses consecutivos, a contar desta data, sem remuneração.

Art. 3º – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EC5D2535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 269/2022, de 06 de julho de 2022.

Extingue Aposentadoria por Morte.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 5º, Item I, da Lei Municipal nº 4378/2018, de 27 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Extingue Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, pelo falecimento do Sr. **JORGE JOSÉ DA SILVA,** a contar de 01 de julho de 2022, concedida através da Portaria nº 017/2008, de 03 de março de 2008.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F84F1CCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 087/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 87, de 27 de junho de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 358.218,65 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390300000000000000.217 - Material de consumo R$ 5.000,00
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
33390390000000000000.383 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 2.250,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques
33390390000000000000.422 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.229 - Material de consumo R$ 100.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.234 - Material de consumo R$ 10.000,00
33390390000000000000.400 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$ 2.468,65
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais
33390390000000000000.456 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00
2030 - Transporte de Pacientes
33390300000000000000.294 - Material de consumo R$ 50.000,00
33390330000000000000.338 - Passagens e despesas com locomoção R$ 50.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
34490520000000000000.601 - Equipamentos e material permanente R$ 15.000,00
2075 - Plantão Médico
33390390000000000000.460 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
44905100000000000000.534 - Obras e instalações R$ 10.000,00
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390300000000000000.221 - Material de consumo R$ 3.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2004 - Campanha do Agasalho
33390390000000000000.370 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 500,00
Total..... R$ 358.218,65
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.379 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 102.000,00

2085 - Processo Digital
33390390000000000000.435 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária
33390390000000000000.393 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 250,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.252 - Material de consumo R$ 200.000,00
2317 - Construção de Abrigos para Passageiros
34490510000000000000.527 - Obras e instalações R$ 10.000,00
2318 - Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal
33390300000000000000.255 - Material de consumo R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
1020 - Ampliação de Escolas
33390300000000000000.657 - Material de consumo R$ 2.873,08
33390390000000000000.658 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 9.595,57
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390390000000000000.387 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
34490520000000000000.607 - Equipamentos e material permanente R$ 15.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
1005 - Reforma de Moradias
33390320000000000000.672 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 3.000,00
2004 - Campanha do Agasalho
33390320000000000000.302 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 500,00
Total..... R$ 358.218,65
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E2322B1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 089/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 90, de 27 de junho de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.234 - Material de consumo R$ 100.000,00
Total..... R$ 175.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
1020 - Ampliação de Escolas
34490510000000000000.514 - Obras e instalações R$ 50.000,00
2057 - Transporte Escolar
34490520000000000000.577 - Equipamentos e material permanente R$ 25.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190920000000000000.656 - Despesas de exercícios anteriores R$ 100.000,00
Total..... R$ 175.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHODE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7CD91525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 091/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 91, de 30 de junho de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 89.088,00 (oitenta e nove mil e oitenta e oito reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190040000000000000.696 - Contratação por tempo determinado R$ 15.000,00
33190110000000000000.697 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 49.000,00
33390300000000000000.698 - Material de consumoR$ 5.088,00
33390340000000000000.701 - Outras desp. pessoal decor. contr. de terceirização R$ 20.000,00
Total..... R$ 89.088,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 45110000 - Outras Transferências Fundo a Fundo Custeio.
Total..... R$ 89.088,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHODE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:951DFC3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 089/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

DECRETO 089/2022, 27 de junho de 2022

REABRE CRÉDITO ESPECIAL POR CONVÊNIO

O Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 29, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4773 de 18 de Novembro de 2021;
DECRETA

Art. 1º – Fica reaberto o crédito orçamentário no valor de **R$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais duzentos e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.001 – Secretaria Municipal de Educação
2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Educação, Cultura e Desporto
34490510000000000729 Obras e Instalações.....R$ 334.250,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Orçamentário autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados na Lei Municipal 4694/2020 de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9AE499F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 271/2022, de 08 de julho de 2022.

Concede pensão por Morte.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §7º, da Constituição da República - redação dada pela E.C. 103/2019, bem como o disposto no art. 51 e seguintes da Lei Municipal 4.378/2018,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder PENSÃO POR MORTE, a contar de 01/07/2022, a **Neusa Mosselin da Silva** (viúva), beneficiária de Jorge José da Silva, servidor inativo, falecido em 01/07/2022, devendo perceber o valor de R$ 2.813,90 (dois mil, oitocentos e treze reais, noventa centavos), a ser custeada por SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.
Art. 2º – A pensão será reajustada pelo valor real, nas épocas definidas na legislação municipal.

Art. 3º - A pensão deferida será vitalícia.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C056D3B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 81/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 81/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CLEONICE PRATES
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
ADITIVO: 08/07/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:D74C522E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 2609/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, urbanístico e complementares para construção de Rua Coberta*, **foi retificado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 25 de julho de 2022 às 15:00 horas**.

Crissiumal, 08 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:398F43F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos destinados ao Hospital de Caridade de Crissiumal/RS – EP 227 – Port. SES nº 74/22 e 133/22*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 21 de julho de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 08 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C832CA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de material hidráulico destinado a manutenção de estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 22 de julho 2022 às 09:00 horas**. O edital e maiores informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:79B30DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1.921/2022; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (202).....R$ 14.963,43 Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 04.122.0006.2050 Manutenção Sistema de Controle Interno 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (203).....R$ 3.816,00 Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 08.243.0022.2040 Manutenção Conselho Tutelar 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (214).....R$ 14.302,00 Órgão: 03– SECRETARIA MUN. PLANEJAM. E DESENVO. ECONÔM. Unidade: 01- SMPDE 04.122.0006.2006 Manutenção Sec.Planejam. e Desenvolvimento Econômico 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (301).....R$ 13.042,00 Órgão: 04– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01- SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Sec. da Administração e Finanças 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (401).....R$ 68.223,89 Órgão: 05– SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SER. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Sec. de Obras e Serv. Urbanos 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (503).....R$ 98.042,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0006.2014 Manutenção Sec. de Estradas 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (601).....R$ 73.952,00 Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01- SMAMA 20.122.0006.2016 Manutenção Sec. da Agricultura e Meio Ambiente 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (705).....R$ 41.052,71 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE - MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Sec. da Educação 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (801).....R$ 24.492,36 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE - MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (827).....R$ 11.860,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE - MDE 12.361.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (819).....R$ 20.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (840).....R$ 115.319,06 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (849).....R$ 102.242,96 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (920).....R$ 172.536,30 . Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FMS 10.301.0021.2039 Fundo Mun. Da Saúde- Recurso do Estado 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (978).....R$ 5.000,00 Total: R$ 778.844,71 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (201).....R$ 14.963,43 Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 04.122.0006.2050 Manutenção Sistema de Controle Interno 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (211).....R$ 3.816,00 Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 08.243.0022.2040 Manutenção Conselho Tutelar 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (216).....R$ 14.302,00 Órgão: 03– SECRETARIA MUN. PLANEJAM. E DESENVO. ECONÔM. Unidade: 01- SMPDE 04.122.0006.2006 Manutenção Sec.Planejam. e Desenvolvimento Econômico 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (307).....R$ 13.042,00 Órgão: 04– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01- SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Sec. da Administração e Finanças 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (405).....R$ 68.223,89 Órgão: 05– SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SER. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Sec. de Obras e Serv. Urbanos 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (508).....R$ 98.042,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0006.2014 Manutenção Sec. de Estradas 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (606).....R$ 73.952,00 Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01- SMAMA 20.122.0006.2016 Manutenção Sec. da Agricultura e Meio Ambiente 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (710).....R$ 41.052,71 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE - MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Sec. da Educação 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (806).....R$ 24.492,36 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE - MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (829).....R$ 11.860,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE - MDE 12.361.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (821).....R$ 20.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (844).....R$ 115.319,06 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO

BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (853).....R$ 102.242,96 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (909).....R$ 172.536,30 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FMS 10.301.0021.2039 Fundo Mun. Da Saúde- Recurso do Estado 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (980).....R$ 5.000,00Total: R$ 778.844,71 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 7 de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finança

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:5D49197A

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1.922/2022; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01- SMOSU 25.752.0012.2012 Manutenção da iluminação pública 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (542).....R$ 897.261,26 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0010.1059 Aquisição Máquinas pesadas 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (616).....R$ 200.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FMS 10.302.0021.2051 Fundo Mun. Da Saúde- Recurso União P/MAC 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (967).....R$ 150.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0013.2015 Manutenção e conservação de estradas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (611).....R$ 300.000,00 Total: 1.547.261,26Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01- SMOSU 12.752.0012.2012 Manutenção da iluminação pública 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (541).....R$ 897.261,26 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 500.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0008.1027 Aquisição Máquinas pesadas 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (618).....R$ 50.000,00 Órgão: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2005 Apoio a entidades assistenciais 3.4.4.50.42.000000– Auxílios (1303).....R$ 100.000,00 Total: R$ 1.547.261,26Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 7 de julho de 2022. JOÃO

HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:C409AC32

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 59/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (202).....R$ 14.963,43 Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 04.122.0006.2050 Manutenção Sistema de Controle Interno 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (203).....R$ 3.816,00 Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 08.243.0022.2040 Manutenção Conselho Tutelar 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (214).....R$ 14.302,00 Órgão: 03– SECRETARIA MUN. PLANEJAM. E DESENVO. ECONÔM. Unidade: 01- SMPDE 04.122.0006.2006 Manutenção Sec.Planejam. e Desenvolvimento Econômico 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (301).....R$ 13.042,00 Órgão: 04– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01- SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Sec. da Administração e Finanças 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (401).....R$ 68.223,89 Órgão: 05– SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SER. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Sec. de Obras e Serv. Urbanos 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (503).....R$ 98.042,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0006.2014 Manutenção Sec. de Estradas 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (601).....R$ 73.952,00 Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01- SMAMA 20.122.0006.2016 Manutenção Sec. da Agricultura e Meio Ambiente 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (705).....R$ 41.052,71 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE - MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Sec. da Educação 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (801).....R$ 24.492,36 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE - MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (827).....R$ 11.860,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE - MDE 12.361.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (819).....R$ 20.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (840).....R$ 115.319,06 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (849).....R$ 102.242,96 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (920).....R$ 172.536,30 . Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FMS

10.301.0021.2039 Fundo Mun. Da Saúde- Recurso do Estado 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas –PC (978).....R$ 5.000,00 Total: R$ 778.844,71Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (201).....R$ 14.963,43 Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 04.122.0006.2050 Manutenção Sistema de Controle Interno 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (211).....R$ 3.816,00 Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 08.243.0022.2040 Manutenção Conselho Tutelar 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (216).....R$ 14.302,00 Órgão: 03– SECRETARIA MUN. PLANEJAM. E DESENVO. ECONÔM. Unidade: 01- SMPDE 04.122.0006.2006 Manutenção Sec.Planejam. e Desenvolvimento Econômico 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (307).....R$ 13.042,00 Órgão: 04– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01- SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Sec. da Administração e Finanças 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (405).....R$ 68.223,89 Órgão: 05– SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SER. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Sec. de Obras e Serv. Urbanos 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (508).....R$ 98.042,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0006.2014 Manutenção Sec. de Estradas 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (606).....R$ 73.952,00 Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01- SMAMA 20.122.0006.2016 Manutenção Sec. da Agricultura e Meio Ambiente 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (710).....R$ 41.052,71 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE - MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Sec. da Educação 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (806).....R$ 24.492,36 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE - MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (829).....R$ 11.860,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE - MDE 12.361.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (821).....R$ 20.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (844).....R$ 115.319,06 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (853).....R$ 102.242,96 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (909).....R$ 172.536,30 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FMS 10.301.0021.2039 Fundo Mun. Da Saúde- Recurso do Estado 3.3.1.90.46.000000– Auxílio Alimentação (980).....R$ 5.000,00Total: R$ 778.844,71 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:3BF984CA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 60/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01- SMOSU 25.752.0012.2012 Manutenção da iluminação pública 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (542).....R$ 897.261,26 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0010.1059 Aquisição Máquinas pesadas 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (616).....R$ 200.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FMS 10.302.0021.2051 Fundo Mun. Da Saúde- Recurso União P/MAC 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (967).....R$ 150.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0013.2015 Manutenção e conservação de estradas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (611).....R$ 300.000,00 Total: 1.547.261,26Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01- SMOSU 12.752.0012.2012 Manutenção da iluminação pública 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (541).....R$ 897.261,26 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 500.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0008.1027 Aquisição Máquinas pesadas 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (618).....R$ 50.000,00 Órgão: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2005 Apoio a entidades assistenciais 3.4.4.50.42.000000– Auxílios (1303).....R$ 100.000,00 Total: R$ 1.547.261,26Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:0EEDC544

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR REPASSE DE ALUGUEL SOCIAL PARA GRUPO FAMILIAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 61/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo período de

até doze meses, o repasse de aluguel social no valor mensal de até R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para o grupo familiar de GRAZIELE MALLMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 8100844243-SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 015.590.850-29. Art. 2º Permanecerão inalteradas as demais condições, obrigações e responsabilidades autorizadas na Lei nº 1702-03/2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:EB4E41F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **NOISELI FATIMA WEBER,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **JOÃO LUIS WEBER SILVESTRE,** no período de 13 de junho a 15 de junho de 2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JULHO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 04/07/2022

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2530D665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, Agente Administrativa Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 40 (quarenta) dias de férias, a contar de 06/07/2022 a 15/08/2022, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 05/01/2021 a 04/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JULHO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,AOS 05/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:592B1353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Contrato n° 067/2022. Pregão Eletrônico 15/2022. Contratado: V S Lunardi & Cia Ltda. CNPJ n° 02.045.426/0001-97. Objeto: Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, materiais para inseminação artificial em bovinos e nitrogênio líquido. Valor: R$ 12.860,00 (doze mil oitocentos e sessenta reais). Vigência: 04/07/2022 à 04/07/2023. Assinatura do Contrato: 04/07/2022.

Derrubadas/RS, 04 de Julho de 2022

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:46A748D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE INCORPORAÇÃO AO CONTRATO Nº 135/2021

Primeiro Termo Aditivo de Incorporação. Contrato nº 135/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021. Contratado: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. CNPJ Nº 75.104.422/0008-82. Objeto: Fica ajustada entre as partes a alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82. Assinatura do Termo Aditivo: 01/07/2022.

Derrubadas/RS, 01 de Julho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:6BFDA86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.476/2021, N O M E I A
As pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades representativas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Derrubadas, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 05 de julho de 2022 a 04 de julho de 2024.

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Marlize Salete Belarmino – Titular.
Debora Simone Janke Selle – Suplente.
b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Mara Cristina Sorgetz da Rocha – Titular.
Cristiane Fuhr – Suplente.
c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
Michelle Kruger – Titular.
Dirleia Muraro – Suplente.
d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Scheila Daiane Tamioso Stumm – Titular.
Marcia Andreia Hartmann Muller – Suplente.
II – DOS USUÁRIOS
Representantes da Brigada Militar
- Susane Alexandra Beck – Titular
- Fabio André Casola - Suplente

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas
- Lira Ines Kauer – Titular
- Ana Valeria Gaviraghi Bidin - Suplente

c) Representantes da Associação Comercial e Industrial - ACI
- Natália Kirst – Titular
- Elisangela Macari Piccinini – Suplente

d) Representantes da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER de Derrubadas
Delires Teresinha Habitzreiter Kirst – Titular
Vera Regina Danette – Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JULHO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/07/2022

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:58E7C72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS,** Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 04/07/2022 a 13/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JULHO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, AOS 05/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0F9CB187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **DEBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 29/06/2022 a 08/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JULHO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 05/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0DDEBCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **ELIS REGINA VINCENCI THIEL,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 04/07/2022 a 13/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JULHO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,AOS 06/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BBCA8F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Terceiro Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 06/2022. Pregão Eletrônico n° 09/2022. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº

97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum, a partir da data de 14/07/2022. Valor: R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 08/07/2022.

Derrubadas/RS, 08 de Julho de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:24A2DB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2022, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício, reconheceu ser dispensável a licitação para arrendamento de imóvel, para exploração de jazida de cascalho, indispensáveis para manutenção de estradas das comunidades do interior do Município de Derrubadas, viabilizando a manutenção das atividades econômicas do Município, tais como escoamento da produção agrícola e transporte de insumos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Everaldo Delarmelin. CPF n° 637.950.860-00. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Derrubadas/RS, 08 de julho de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6749B010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

Contrato n° 073/2022. Pregão Eletrônico 18/2022. Contratado: B J De Quadros Confeccao de Uniformes Eireli. CNPJ n° 27.423.588/0001-42. Objeto: Fornecimento de kits colegiais para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Valor: R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais). Vigência: 08/07/2022 à 06/09/2022. Assinatura do Contrato: 08/07/2022.

Derrubadas/RS, 08 de Julho de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2504E67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2022.
Objeto: Tomada de Preços referente ao pró esporte, para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Revitalização e implantação de esportes na praça pública de Dom Feliciano, localizada na Avenida Borges de Medeiros
Data: 04/08/2022.
Horário: às 9h,
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:DE807A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- BANCO DO BRASIL- DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO – CNPJ nº 00.000.000/4092-43 – Termo Aditivo n° 004/2022- Contrato Administrativo nº 176/2020– Chamamento Público n°004/2020 - Prorrogação de Prazo passando de 02/07/2022 para 02/07/2023– Assinatura: 01/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:79DCCA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022 para Aquisição de materiais e reagentes para laboratório de análises clínicas. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de julho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:F9AEF03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações torna público para conhecimento dos interessados **a alteração do item 2.1.3 letras "b" e "c" e da data de abertura** da Concorrência Pública nº 03/2022.

Altera o item 2.1.3 letra "b":
passando de:

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício já exigíveis e apresentados na forma da lei (indicação de números de páginas, assinatura do Contador, registrado na Junta Comercial ou Cartório), vedada a substituição por balancetes ou balanço provisório;

A exigência do subitem anterior compreende a apresentação do Balanço Patrimonial (BP), do Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) e do Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), na forma do art. 176 da Lei 6.404/76;

A comprovação da boa situação financeira, através da demonstração dos índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 2,5 obtidos com aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Total (LT), igual ou superior a 2,5

LT = AC+ARLP
PC+PNC
b) Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 2,5

LC = AC
PC
Onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)
AP = Ativo Permanente
ELP = Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte)
LC = Liquidez Corrente
LT = Liquidez Total
PNC = Passivo não circulantes

para:

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício já exigíveis e apresentados na forma da lei (indicação de números de páginas, assinatura do Contador, registrado na Junta Comercial ou Cartório), vedada a substituição por balancetes ou balanço provisório;

A exigência do subitem anterior compreende a apresentação do Balanço Patrimonial (BP), do Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) e do Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), na forma do art. 176 da Lei 6.404/76;

A comprovação da boa situação financeira, através da demonstração dos índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a **2,0** obtidos com aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Total (LT), igual ou superior a **2,0**

LT = AC+ARLP
PC+PNC
b) Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a **2,0**

LC = AC
PC
Onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)
AP = Ativo Permanente
ELP = Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte)
LC = Liquidez Corrente
LT = Liquidez Total
PNC = Passivo não circulantes

Exclui item 2.1.3 letra "c":

c) Certidão Negativa de Protestos de Títulos.

Altera a data de abertura: passando de 12 de julho de 2022 às 09 horas para o dia **11 de agosto de 2022 às 09 horas.**

Justifica-se a alteração da data, devido a alteração no item 2.1.3 (letras b e c).
Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17 horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 e pelo site www.pdrmcard.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JULHO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NUSKE
Sec.de Adm e Fazenda

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:9E6A20DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Professor de Educação Infantil conforme Edital do Concurso Público 01/2016, Médico Veterinário e Nutricionista conforme Edital do Concurso Público 01/2018 e Enfermeiro e Motorista conforme Edital do Concurso Público 01/2022, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Ingrid Mariotto Lucas	Professor de Educação Infantil	55º Lugar
Marieli Loff Schneiders	Professor de Educação Infantil	56º Lugar
Luciana Margarete Borba Dias	Professor de Educação Infantil	57º Lugar
Gleci de Fatima da Silva Diersmann	Professor de Educação Infantil	58º Lugar
Carla Silva	Professor de Educação Infantil	59º Lugar
Vanessa da Rocha Fell	Professor de Educação Infantil	60º Lugar
Magali Araujo de Lima	Professor de Educação Infantil	61º Lugar
Sergiane Baes Pereira	Médico Veterinário	2º Lugar
Ana Cláudia Patichel Pessatto	Nutricionista	10º Lugar
Tássia Regina Pereira	Enfermeiro	4º Lugar
Rosane Lima de Araujo	Enfermeiro	5º Lugar
Julio Cesar de Lima Mello	Motorista	8º Lugar

Eldorado do Sul, 11 de julho de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:4D0F84F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 10/2022

PROCESSO Nº 631/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **JOAO ALBERTO FIGUEIRO SAMPAIO** (CNPJ 40.890.705/0001-46), **"GRUPO FANDANGAÇO"**, para realização de show artístico nas festividades de comemoração do aniversário de 173 anos do Município, em baile para escolha da Rainha e Rei da Terceira Idade. Fundamentação legal: art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 08-07-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:4DD53DC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 70/2022 – CONTRATADO (A): EURO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA; OBJETO

aquisição de uma unidade móvel para centro de controle de zoonoses (castra móvel)

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:616C9A09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 71/2022 – CONTRATADO (A)

CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **OBJETO:** serviços de engenharia, com responsabilidade técnica, para execução das obras de pavimentação asfáltica na Vila Paraiso

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:09E3875F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 72/2022 – CONTRATADO (A)

KOCH CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** serviços de engenharia, com responsabilidade técnica para mão-de-obra com fornecimento de materiais para construção de um refeitório com cozinha, banheiro e área de serviço na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:9AE37714

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 73/2022 – CONTRATADO (A)

SUZANA FRANCIOSI CARVALHO; **OBJETO:** locação de imóvel para o CAPS

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:2CBF298E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 74/2022 – CONTRATADO (A)

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM MARIA – HOSPITAL SANTA BÁRBARA; **OBJETO:** lavagem e higienização das roupas das unidades de saúde

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:648AEFA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 75/2022 – CONTRATADO (A)

ALUJOI DECORAÇÕES LTDA; **OBJETO:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material para instalação de divisórias

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:0C1B0E55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 76/2022 – CONTRATADO (A)

ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para contratação de serviços profissionais para avaliação pericial de insalubridade e emissão do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LIP dos servidores municipais

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1C4EDF92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 77/2022 – CONTRATADO (A)

GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA; **OBJETO:** serviço de avaliação atuarial

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:0F48CA5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 78/2022 – CONTRATADO (A)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; **OBJETO:** prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F325515A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 79/2022 – CONTRATADO (A)

CLEOBES FONSECA DE FREITAS; **OBJETO:** locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:FA970505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços na área da saúde para atendimento médico na UBS na cidade de Entre Rios do Sul/RS.
Data de julgamento: 21/07/2022 Horário: 14h00min

Entre Rios do Sul-RS, 08 de julho de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:9A121268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Tomada de Preço 14/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital da Tomada de Preço 14/2022 , que visa Contratação de empresa especializada para execução do passeio na praça Anna Cruz Zambonatto, Bairro Imigrante, com recursos próprios. Foi retificado tendo em vista um erro formal, pois o mesmo não possui planilha composição de custos Tendo em vista que o artigo 21,§4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos informa tais alterações

não influem na proposta de eventuais empresas interessadas, a data de abertura da licitação permanece dia **13/07/2022 às 10:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:0D088D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 19/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para a realização de ampliação de coberturas metálicas da E.M.E.F. Luiz Badalotti, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recurso-Salário Educação da União. Recebimento e abertura: 26/07/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de Julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C5C59DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 76/2022. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos Próprios, Custeio – Atenção Básica e MDE. EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 28/07/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de Julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:5224EF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 27/2022. Objeto: Aquisição de licença de softwares, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos Próprios, ASPS e MDE. Recebimento e abertura: 27/07/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de Julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C049DD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 78/2022. Objeto: Aquisição de EPI's para Diversas Secretarias Municipais, com recursos Próprios, ASPS, CUSTEIO – Atencão Básica e MDE. Recebimento e abertura: 27/07/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de Julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:005114E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 16/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material e mão de obra, para executar complementações no Ginásio Poliesportivo Copas Verdes. Recebimento e abertura: 26/07/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de Julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:2139B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 70/2022. Objeto: Transformação do Veículo A-97, SPRINTER FURGAO; Placa IYO-8554; Chassi 8AC906635JE149362; Renavam 1154965578; da SMS para utilização como Farmácia Móvel, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde. Recebimento e abertura: 22/07/2022 às 14:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de Julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:4F2CC2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 15/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de Passeio Público, nas ruas João Batiston, Moasi Artemo Provin e Juvenal Ronsoni, Erechim-RS, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 26/07/2022 às 10:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de Julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:2717BE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
8º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DL Nº 031/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
8º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50070/2020
OBJETO: Reduzir o objeto do presente contrato para **06 postos de 12 horas diurno** (R$ 9.360,00 cada) a contar de 01 de agosto de 2022, passando o valor total do contrato de R$ 125.773,32 para **R$ 56.160,00 mensais ;** todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Goldserv Comércio Prestação de Serviços
CNPJ: 23.858.439/0001-55
Data da assinatura: 05 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C35F39F9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PE 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50066/2022
OBJETO: Fica **reajustadoo valor**do item conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml 10ml – passando o valor unitário para**R$ 81,5488 ;**todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.**CONTRATADA:**Ativa Médico Cirúrgica Ltda.
CNPJ: 09.182.725/0001-12
Data da assinatura: 05 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E1B2A904

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
OBJETO: Aquisição de certificado A1 para funcionária do Setor de Recursos Humanos da FSPSCE.
CONTRATADA: Platano Certificação Digital Ltda.
CNPJ: 31.057.526/0001-31
VALOR: R$ 119,00 (cento e dezenove reais) conforme Ordem de Compra nº 605/2022.
DATA DA DISPENSA: 06 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A420B133

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 123/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022, Processo Administrativo nº **2593/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS/PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, TABLET E PROJETOR - SMGG.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 26 de julho de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:36A74CBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5143/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF736270

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5144/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio Cezar Pinto de Camargo Junior, Servente, Estatutário, matrícula nº 50476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:655B97D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5145/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jupira Sarai Moraes Teixeira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 3485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/06/22 a 01/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5CBAD74E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5146/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4353/2022, no período de 29/06/2022 a 30/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D8E269F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5147/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ederson Joao Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/06/2022 e no período de 29/06/2022 a 01/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

Lilian Teresinha Martiny Haigert
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13FA5C18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5148/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Margarete Ferreira Borba, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3409, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2022 a 05/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:86F72F76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5149/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane Santos da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 30218, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4819/2022, no período de 29/06/22 até 15/07/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3D3475B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5150/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Henrique de Souza Abreu, Motorista, matrícula nº 50206, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2735/2022, no período de 05/07/2022 até 04/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA5BA7D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5151/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilanda Almeida Del Sacramento, Servente Escolar, matrícula nº 7402, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C4593EBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5152/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paulo Roberto Silveira da Costa, Motorista, matrícula nº 50661, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4971/2022, no período de 04/07/2022 a 08/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:82F32D99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5153/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gerson Salles Ribeiro, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50522, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2022 a 11/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B7CEC72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5154/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Canterle, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2022 a 06/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F14D7D4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5155/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2022 a 12/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7055E3BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5156/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lilian Susan Grudzinski, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 31481, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4341/2022, no período de 27/06/2022 a 29/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1995F00A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5157/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47248, do exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Unidade de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25.04.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A95D747

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5158/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, do exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Serviço Social, subordinado à Unidade de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06.07.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B692A82E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5159/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Solange Teresinha Siqueira Giongo, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30082, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Serviço Social subordinado à Unidade de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/07/2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6BF16554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5160/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Denise Mantay Lorenzoni, Supervisor Escolar 40 hs, Estatutário, matrícula nº 4510, Abono de Permanência, a partir de 17/05/2022, com base na Lei Municipal nº 7661/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A202A01C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5161/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 08/07/2022, o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes, matrícula nº 30135, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Julia Bongiovanni, matrícula nº 30417, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 2018/178, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação Mantenedora Pandorga, que tem por objeto atendimento especializado para Fernanda Klering (demanda judicial), vinculado à Inex nº 014/2018, oriunda do processo administrativo nº 6195/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B8C0D134

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5162/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Flávia Escouto Schwartzhaupt, Farmacêutico, matrícula nº 31664, Estatutário, a contar de 09/07/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E08ADF0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5163/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 11/07/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 1845/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E3BD37E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5164/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 11/07/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 1846/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E97D2B1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5165/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogerio Torres, Topógrafo, Estatutário, matrícula nº 30468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/22 até 28/09/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:86B2432A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5166/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Magali Terezinha Alves Martins no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria de Administração, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 11.07.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C47AA56C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 010/2022
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de Iluminação dos campos de futebol localizados nos Bairros União e Parque dos Pinheiros, neste Município de Flores da Cunha – RS. Estas obras serão executadas com Recurso oriundo da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, por meio do Convênio SEL nº 033/2022, PROA 22/2900-0000041-6, proposta selecionada no âmbito do Edital SEL nº 009/2021 - Programa Ilumina RS, Projeto Avançar no Esporte. Valor do Repasse (Estado) R$ 279.493,32. Valor Contrapartida (Recurso Próprio) R$ 128.068,14. Ficou vencedora dos lotes 01 e 02 desta licitação a empresa CEZAR LUIZ ROSA. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:378B7B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público Nº 003/2022. Objeto: Credenciamento para a prestação do serviço de tomografia especializada. Abertura em 27 de julho de 2022, em horário de expediente.

Chamamento Público Nº 004/2022. Objeto: Credenciamento para a prestação do serviço médico de consultas. Abertura em 26 de julho de 2022, em horário de expediente.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:BAF0AF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2022

OBJETO: Curso de processo administrativo especial.
RAZÃO SOCIAL: DPM EDUCAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 1.617,30
DATA: 20/06/2022

Glorinha, 09 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:3C350827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2022
OBJETO: Curso de capacitação para servidor da Secretaria Municipal de Fazenda
RAZÃO SOCIAL: DPM EDUCAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 599,00
DATA: 20/06/2022

Glorinha, 09 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:8AFA5B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2022
OBJETO: Curso de capacitação de servidora da Secretaria Municipal de Turismo.
RAZÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 88.733.811/0001-42
VALOR: R$ 499,00
DATA: 21/06/2022

Glorinha, 09 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:8474E740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Máquina de Escavadeira Hidráulica de no mínimo 17 (Dezessete) toneladas para atender demanda da Secretaria de Obras e Viação do município de Gramado dos Loureiros/RS. Abertura e julgamento das propostas **dia 26 de julho de 2022, às 9hs**, na sala da Secretária de Administração. Edital disponível no site: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6015, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. 08/07/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:6068253C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.204, DE 06 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 04 (quatro) Contadores e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 04 (quatro) Contadores.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:6A3C3C86

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.206, DE 06 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 4079, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o repasse de verbas para a manutenção das escolas públicas municipais e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e inseridos os parágrafos 5º e 6º ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.079, de 06 de dezembro de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º…

§1º. As despesas, a que se refere o caput deste artigo, são aquelas destinadas à manutenção e conservação das escolas, aquisição de material de consumo, material permanente e prestação de serviços, não podendo ultrapassar o limite dispensa previstos no inciso II do Art. 75 na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normais gerais sobre licitações e contratos administrativos, com exceção dos recursos repassados para obras, manutenção e reforma realizadas diretamente pela escola cujo valor terá o limite de três vezes da dispensa previstos no inciso I do Art. 75 na Lei nº 14.133/2021, respeitada a modalidade prevista para o valor na mesma lei.

§2º. Os processos de contratação e execução de obras pela escola, até o limite do parágrafo anterior, serão acompanhados por equipe técnica nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

§3º. Os projetos de engenharia, com seus devidos orçamentos, poderão ser doados por profissionais da comunidade não vinculados ao município e devem passar pela aprovação da equipe técnica, prevista no parágrafo anterior.

§4º. A escola que adquirir material permanente com verba pública deverá preencher a documentação para inclusão no patrimônio (termos específicos) e encaminhar junto a Nota Fiscal para registro imediato no patrimônio Municipal de Guaíba.

§5º. Ficam autorizados pequenos reparos e manutenções, além das necessárias adequações de espaços, conforme autoriza a legislação, que não necessitem de projetos de engenharia, até o limite da dispensa de licitação prevista na Lei nº 14.133/2021.

§6º. A relação de material de consumo, material permanente e prestação de serviços prevista no caput, segue elencada, a título exemplificativo, no Anexo desta lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:9EA9B68F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.207, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Alceu de Deus Colares.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Alceu de Deus Colares.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2022

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:C505E322

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.202, DE 06 DE JULHO DE 2022

Altera a redação do inciso III do artigo 1º da Lei nº 1002/1990 que Institui o Título de Cidadão Emérito, dispõe sobre a sua concessão e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o inciso III, do artigo 1º, da Lei nº 1.002 de 11 de outubro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º…

I ...

II ....

III - Os agraciados anualmente serão em número máximo de dezessete (17) personalidades e a cerimônia de entrega do título será numa sessão solene na semana do Município, não podendo o mesmo vereador agraciar mais de uma personalidade por ano." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:11A6DC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 031/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 143/2022

CONTRATADO: A1MC PROJETOS LTDA, CNPJ nº 18.968.880/0001-50
OBJETO: Alteração da Cláusula 1ª para fins de retificação do objeto do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
PROCESSO: 21655/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:1BB3540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2021
CONTRATADO: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ nº 08.533.925/0001-00
OBJETO: Prorrogação da vigência por 48 (quarenta e oito) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/06/2022 a 04/08/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R$ 8.887,74 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente 22,22% (vinte e dois, virgula vinte e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022
VALOR: R$ 48.887,74 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO: 21056/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:23B666F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2020

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 102/2020
CONTRATADO: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI. CNPJ nº 09.278.438/0001-00
OBJETO: Alterar, na forma de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o Parecer Contábil nº 30/2022 nos autos do Processo Digital nº 18226/2022. A título de reequilíbrio econômico-financeiro, o combustível foi atualizado conforme preço apresentado pela contratada de R$ 6,2592 (seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
VALOR: R$ 74.600,43 (setenta e quatro mil, seiscentos reais e quarenta e três centavos) mensais.
PROCESSO: 18226/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4914E621

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 003/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 109/2021
CONTRATADO: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, CNPJ nº 91.022.632/0001-01
OBJETO: ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 16/05/2022, o valor dos preços registrados para os itens 59 - massa tipo espaguete – e 60 - massa tipo parafuso.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: ITEM 59 - R$ 5,06 - massa espaguete; ITEM 60 - R$ 5,06 - massa parafuso;
PROCESSO: 17553/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:660EED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2019

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 091/2019
CONTRATADO: CASSIBS EFICIÊNCIA EM SERVIÇOS E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 10.708.210/0001-92
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, Repactuação os valores do Contrato envolvendo a folha de salários, com base na CCT RS 0005221/2021, Reajustar os insumos correspondente ao indexador IPCA-15, acumulado de 06/2021 à 05/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
VALOR: R$ 142.095,24 (cento e quarenta e dois mil, noventa e cinco reais com vinte e quatro centavos)
PROCESSO: 16404/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:9987C0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços 02/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 109/2021
CONTRATADO: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**,** CNPJ nº 89.150.726/0001-14
OBJETO: Alteração da marca do item 93.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
PROCESSO: 20947/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:ABB78515

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 091/2019
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
VALOR: R$ 38.823,72 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).
PROCESSO: 16739/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:CC14997A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 89/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 89/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 035/2022

CONTRATADO: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.800.572/0001-74
OBJETO: Alteração do nome empresarial da sociedade contratada, que atuava sob o nome empresarial TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, e passa a atuar sob o novo nome empresarial TRICORDER INFORMÁTICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
PROCESSO: 24558/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:81F22F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 250/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 250/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 105/2021
CONTRATADO: OURIQUE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.206.677/0001-3
OBJETO: Alteração na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 250/2021, referente a dotação orçamentária.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
PROCESSO: 24364/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:613F074A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2019

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 130/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 084/2019
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 130/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/08/2022 a 20/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
VALOR: R$ 51.538,56 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
PROCESSO: 20247/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:10FE322A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N°005/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, através da Comissão de Licitações II, torna público que não houve interposição de recursos do julgamento dos documentos de habilitação da concorrência 005/2022. Desta forma, informa-se aos interessados que a Sessão Pública para abertura das propostas das empresas habilitadas está agendada para o dia 14 de julho de 2022 às 14 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, situada na Av. Nestor de Moura Jardim, 111, Centro, Guaíba/RS.

MAURO DA ROSA ROYES
Membro da Comissão de Licitações II

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E5A02BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 088/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 066/2019
CONTRATADO: SANDRO ROBERTO GONÇALVES VERNES, CNPJ nº 28.143.664/0001-29
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo, onde se lê "Elemento: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica", passe a constar: "Elemento: 3339039410000 [Fornecimento de Alimentação]".
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022
VALOR: R$ 0,00 (zero reais)
PROCESSO: 24164/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:830225CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 062/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora JUCELI ANDREIA PITON SANTOS, matrícula nº 625-4, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 16/12/2021, a partir do dia 19/07/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 08 de Julho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F6D8EEED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Contrato Administrativo n.º 100/2022; Pregão Eletrônico n.º 23/2022; Contratada: J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI; objeto: aquisição de equipamentos de informática; Data de confecção: 07/07/2022; Data de assinatura: 07/07/2022; Valor total: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 08 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:D967BE90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Contrato Administrativo n.º 101/2022; Pregão Eletrônico n.º 23/2022; Contratada: POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; objeto: aquisição de equipamentos de informática; Data de confecção: 07/07/2022; Data de assinatura: 07/07/2022; Valor total: R$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 08 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:1CB7DBF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Contrato Administrativo n.º 102/2022; Pregão Eletrônico n.º 23/2022; Contratada: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA; objeto: aquisição licenças para instalação nos equipamentos de informática; Data de confecção: 07/07/2022; Data de assinatura: 07/07/2022; Valor total: R$ 6.064,26 (seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Ibiraiaras/RS, em 08 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:9AB205F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2021 - APOSTILA N.º XI

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Apostila n.º XI ao Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o **Item 01 – Gasolina Comum:** R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) por litro. Data de assinatura: 08/07/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:0A4A2FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI028-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 28 de julho de 2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI028-2022, tipo menor preço cotação global mensal, cujo objeto é a Contratação de empresa terceirizada em locação e licença de uso de programa informatizado-software específico para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, juntamente com o suporte técnico, manutenção, inclusive implantação, parametrização, treinamento ao pessoal que irá operar o software e realização de todas as atualizações necessárias no sistema, durante o prazo de vigência do contrato, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município. Os interessados deverão acessar o Edital completo no *site* http://www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 11 de julho de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:69BC6C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Empresa: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – Objeto: O objeto do presente é o aditamento de alteração no preço do objeto pois acusou uma diferença de R$ 0,02 (dois centavos) a maior, ou seja o valor que consta no contrato é de R$ 831.977,51 (oitocentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e o valor correto seria R$ 831.977,53 (oitocentos e trinta e um mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Aditivo visa a inserção de 100% da liberação da aba do lançamento para início do serviços dessa obra sob a análise da GIGOV (CEF).**Valor: R$0,02** – Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:5E9A7EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para dar continuidade a execução do projeto “Wi-Fi nas Escolas” que consiste na segunda etapa de instalação de infraestrutura de rede, que contempla as escolas da educação infantil e centros de apoio conforme as especificações constantes no anexo I nas Unidade de Ensino do Município de Imbé.

Abertura: 25/07/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de julho de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:26A29BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2022 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 08/07/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 049/2022***, Processo nº 6347/2022, processo licitatório para Registro de preço, visando eventual e futura aquisição de materiais de expediente. cujo certame ocorreria 11/07/2022. Após realizadas as alterações devidas, será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D4FB2178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço visando a futura aquisição de Roçadeiras;
Abertura: 26/07/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de julho de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:157178E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1372/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 048/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aferição do tacógrafo dos veículos placas: IQR 7510, IQR 7538, IYJ 3218, IYQ 6404, IZE 3D82, CUC 4294, IYY 5388, IZL 8C77, KWO 2707, INI 5177, IVC 4696, IVP 5971, ISN 9165, IOM 5455, IRG 9137, lotados na Secretaria de Transportes.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Vagner Ramos Lussana	15436	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Joseane dos Santos Martins	15849	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima	14092	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Karen de Souza Castro	14251	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 048/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha 02, Portaria nº 1372/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1665B2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1373/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/07/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 041/2022, que tem como objeto eventual e futura aquisição de testes rápidos antígeno para detecção do COVID-19 por meio de swab nasal.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Cristiane dos Santos	14070	Assessor Superior

	Machado		
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenador Técnico Serviço de Fisioterapia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 041/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha 02, Portaria nº 1373/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4BA61B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1374/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/07/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 040/2022, que tem como objeto eventual e futura aquisição de materiais de uso permanente (eletrodomésticos) para uso nas escolas da rede Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 040/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha 02, Portaria nº 1374/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:56462C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1375/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/07/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para o Pedido de Compra n° 1106/2022, gerada a partir de Dispensa de Licitação de Pequeno Valor - DPV que tem como objeto aquisição de TV full hd led 43 polegadas, que será instalada na sala do secretário de finanças e planejamento estratégico, para acompanhamento de projetos e obras do município.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luciano Pasa	6398	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Adriana Aparecida Ramos Falkenbach	2019	Secretário(a) Adjunto
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpto. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos serviços referentes as Notas de Empenho geradas no âmbito do Pedido de Compra n° 1106/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha 02, Portaria nº 1375/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:39607168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1376/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/07/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 096/2021, que tem como objeto aquisição de câmera veicular em formato de DOME ou MINIDOME e um gravador de vídeo digital veicular (DVR) 4 canais, com a descrição complementar no Pregão Eletrônico nº 103/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Djeisson Demichei	14915	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpto. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 096/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1376/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D16A0C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1377/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/07/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 095/2021, que tem como objeto aquisição de gravador de vídeo destinado a atividade policial (uso primário), comprovado por material do fabricante, ter no máximo as dimensões de 95x60x35mm.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Djeisson Demichei	14915	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpto. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 095/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha 02, Portaria nº 1377/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A411C6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1378/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/07/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato da Ata de Registro de Preço n° 005/2022, que tem como objeto registro de preço para eventual e futura aquisição de viaturas com recursos de Emenda Parlamentar a serem utilizadas pela Guarda Municipal do Município de Imbé, através do Convênio nº 894223/2019, cujo objeto é "Modernizar a Guarda Municipal do Município de Imbé/RS".

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Djeisson Demichei	14915	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gilberto Roque	4139	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato de Ata de Registro de Preço nº 005/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha 02, Portaria nº 1378/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3F3E4273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1379/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1153/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1379/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1153/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para as Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do § 3º, do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Djeisson Demichei	14915	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpt. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Djeisson Demichei	14915	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gilberto Roque	4139	Pedreiro

.
.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO Folha nº 02, Portaria nº 1379/2022.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1153, de 02/06/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2D642CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1380/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1154/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1380/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1154/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 022/2019, que tem como objeto contratação de empresa para realização de serviço de segurança no Parque de Rodeios de Imbé.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Djeisson Demichei	14915	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gilberto Roque	4139	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 022/2019, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO Folha nº 02, Portaria nº 1379/2022.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1154, de 02/06/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:246AFF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1155/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1381/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1155/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 043/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do videomonitoramento e cercamento eletrônico do Município de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Djeisson Demichei	14915	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gilberto Roque	4139	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 043/2020, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

.
.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1381/2022.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1155, de 02/06/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F0D96854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1136/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1382/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1136/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 026/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de duplicação da Avenida Paraguassu, trecho entre Av. Caxias do Sul e a Rua Otávio Barbieri, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas no Memorial Descritivo e Memorando da SMOV nº 27/2022, conforme cronograma físico e financeiro do convênio DAER nº AJ/CN/02/21.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Jéssica da Rocha Vargas	14344	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Vitória Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 026/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

.
.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1382/2022.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1155, de 02/06/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0F025F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1150/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1383/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1150/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 027/2022, que tem como objeto a contratação de

empresa para a aplicação de concreto asfáltico em diversas ruas do Município, utilizando saldo da Ata de Registro de Preços nº 27/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Jéssica da Rocha Vargas	14344	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Vitória Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 027/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

.

.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1383/2022.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1150, de 02/06/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:61F06EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 PROCESSO Nº 249/2022 - EDITAL Nº 49/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, às 8:30 horas do dia 22 de julho do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 08 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A9885AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 52/2022 JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO EDITAL N.º 49/2022, DIVULGA A PONTUAÇÃO REFERENTE AO PR

CARGO: TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
EDI MÜLLER	80 PONTOS
ELIANA GARCIA	80 PONTOS
LEONILDA DA SILVA SANTANA	70 PONTOS
TATIANE APARECIDA CORREA MOTTA	70 PONTOS
JUNIARA MELLER DE BARROS	50 PONTOS
GENAÍNA MASSUDA DOS SANTOS	20 PONTOS
TAGLIANA DA SILVA	10 PONTOS
ELIONARA MIDIAN DA MOTTA SILVEIRA	5 PONTOS
MANOELA BÖNMANN BOMFIM	0 PONTOS
TACINARA DE MORAIS DOS SANTOS	0 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:67081412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 82, DE 6 DE JULHO DE 2022. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.097, de 5 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 26.394,00** conforme discriminado na Lei nº 3.097.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 6 DE julho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:F9DD4109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Conforme Convênio Mapa Nº 889081/2019 e Municipio, Pregão Eletronico Nº 06/2022. Abertura dia 11 de Julho de 2022, 08 horas, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Duvidas Pelo Telefone:(55) 3745-1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 23 de Junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:009954EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de máquinas e equipamentos agricolas, conforme convênio MAPA Nº 889081/2019 E MUNICIPIO. PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. Com ABERTURA DIA 11 DE JULHO DE 2022, 08 HORAS. Está cancelado.
Duvidas pelo telefone:(55)3745-1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E5797B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 11/2022**,** as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO COMPOSTO DE POLICARBONATO NO BALNEARIO OSWALDO CRUZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745- 1288; Ramal- 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 29 de junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:94872EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 12/2022**,** as 14:00 horas do dia 27 de julho de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 -1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 08 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7E91C40D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Administrativo nº 194.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais hidráulicos.

Contratado: VDA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 43.486.840/0001-19

Contratado: N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 42.299.386/0001-24

Contratado: CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
CNPJ: 13.869.980/0001-05

Contratado: RG MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – ME
CNPJ: 19.492.932/0001-27

Contratado: JK CASA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 39.886.474/0001-18

Homologada em 07/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DA7C338E

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 35/2022, Processo Administrativo nº 193.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de container para lixo.

Contratado: PLANEJAR IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 26.405.348/0001-52

Homologada em 07/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EE9DF691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Chamada Pública/PNAE Nº001/2022**, referente a **Habilitação de Fornecedores e Recebimento de Propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado à Merenda Escolar**, conforme Processo Administrativo nº 477/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D3BD2D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 18/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, visando a manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 25 de julho de 2022, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 55min do mesmo dia**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também no site da Autarquia Água de Ivoti - www.aguadeivoti.com.br. Informações: (51) 3563-0070.

Ivoti, 08 de julho de 2022.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:DD0CD022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 157/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Alienação de bens imóveis (8) oito lotes, situados na Rua União esquina com a Rua 2, Loteamento Industrial 48 Alta, no Município. Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos no dia 11 de agosto de 2022, às 14 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 08 de julho de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CBA362DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 156/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), para a construção de depósitos junto ao Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ildo Menegheti, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 28 de julho de 2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 08 de julho de 2022

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C6F26F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 36/2022

EXTRATO DISPENSA 36/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 36/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de peças para manutenção da calcareadeira. Empresa **MP PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.320.713/0001-96, no valor total de R$ 2.565,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Jacutinga/RS, 08 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:60E796AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 37/2022

EXTRATO DISPENSA 37/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 37/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de material esportivo para uso nas atividades da Escolinha de Futebol. Empresa **CENTER GREGIO LTDA**, inscrita no CNPJ 93.183.051/0001-87, no valor total de R$ 2.214,00 (dois mil e duzentos e quatorze reais).

Jacutinga/RS, 08 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:31DF00F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA EMEI. MARIA VENI LOTTERMANN, POR EMPREITADA GLOBAL. ABERTURA ÀS 09 HORAS DO DIA 27/07/2022. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE: WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR, INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 08 DE JULHO DE 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:E347389C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°010/2022

EDITAL Nº143/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 010/2022.

Divulga a homologação definitiva das inscrições do Processo Seletivo Simplificado n°010/2022, contratação de 03 (três) vagas + CR(cadastro de reserva) para a função de Motorista.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.675, de 07 de junho de 2022, visando à contratação de 03 (três) vagas + CR(cadastro de reserva) para a função de Motorista na Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.123/2022, torna pública A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 010/2022.

MOTORISTA

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
EDUARDO DA CONCEIÇÃO ALVES	01
JOÃO BATISTA NUNES	02
CARLOS TAVARES DA SILVA	03
JAIRO WESTPHAL DE OLIVEIRA	04
LEANDRO SILVA DE SOUZA	05
WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA	06
RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS	07
ODAIR SILVA DA SILVEIRA	08

Maquiné, 08 de julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:52A62F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 327/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 22/07/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2022, visando à Aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ - concreto betuminoso usinado à quente. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 8 de Julho de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:C5BDEF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 328/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E COM O DECRETO FEDERAL Nº 21.981/32.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, do dia 12/07/2022 ao dia 14/07/2022, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, estarão abertas as inscrições para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo, sito na Praça Padre Basso, 15, para a Licitação modalidade Credenciamento nº 1/2022. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 8 de Julho de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:3D6A3E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 766/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora LURIANA PEREIRA ADIERS, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:43E3DF61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora LURIANA PEREIRA ADIERS, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:073FE42F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 04 de Julho de 2022, sendo designado posteriormente 05 (cinco) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de Julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6F1EF658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora SALETE ANTUNES DA SILVA, retroagindo seus efeitos a data de 07 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:83F5DDF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA - PORTARIA Nº 764/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul na Edição nº 3355.

Onde se lê:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 06 de Julho de 2022, que tem direito a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINÁRIO, referente ao período aquisitivo 06/07/2021 a 05/07/2022, conforme Processo Interno nº 165/2022.

Leia-se:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 11 de Julho de 2022, que tem direito a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINÁRIO, referente ao período aquisitivo 06/07/2021 a 05/07/2022, conforme Processo Interno nº 165/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A517CD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE EDITAL

Revogação de Edital
O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que a Licitação nº 070/2022 - Edital nº 119/2022 – Tomada de Preço nº 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, foi revogada para que se proceda uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da administração. Informações www.novaprata.rs.gov.br.

Nova Prata, 07 de julho de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:E0C9DF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2022

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, representante do Poder Legislativo, órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, unidade do território do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATANTE**, com CNPJ nº: 94.309.309/0001-01, com sede na Rua Dr. Lourenço Záccaro,1310 – Centro de Nova Santa Rita -RS, CEP: 92.480-000, neste ato representada por sua Presidente e Ordenadora de despesa **Sr.ª Ieda Maria de Avila Bilhalva,** portadora do CPF de nº: 962.844.230-15, e de outro lado a empresa **BLESS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na rua "A" nº 158, bairro Berto Círio, CEP: 92.480-000 inscrita no CNPJ sob o nº 33.741.726/0001-34, neste ato representada por sua proprietária **Sr.ª Deizinara Maronez Conrad**, portadora da CPF de nº: 024.208.580-69, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme dispensa de licitação, constante no Processo Administrativo nº: 041/2022, fundamentado no Art. nº24, inciso II da Lei 8.666/93, celebram o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato tem como objeto a contratação, por parte da Câmara, de prestação de serviços de internet banda larga, através de link dedicado e simétrico de fibra óptica, plano mensal de 200MBPS de download e 200MBPS de upload.

1.1 Da conectividade:

1.2

Proposta para Internet	**Fibra Òptica**	
Velocidade de Comunicação	**200MB de Dowload**	**200MB de Upload**
IP/30	**Suporte Técnico**	**SLA: 4hs**
	Dedicado	**Roteador em comodato**
Valor Mensal	**R$ 1.190,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A execução do presente Contrato se fara de forma continua, a partir da assinatura deste instrumento e efetiva instalação do serviço e seu funcionamento.

2.2 O presente contrato vigerá, desde a data de sua assinatura deste instrumento com a efetiva instalação de serviço, bem como seu funcionamento, auferido pelo fiscal do contrato, por um ano, podendo após esta data ter a sua duração prorrogada, mediante celebração de Termo Aditivo, por sucessivos períodos, limitado a 60(sessenta) meses.

2.3 O atendimento aos Serviços objeto do presente contrato por parte da **CONTRATADA** será no prazo máximo de 04(quatro) horas da abertura do chamado.

2.3.1 Em razão do Princípio da Supremacia do Interesse Público frente a partícula, nos casos emergenciais, o prazo para atendimento será de no máximo 02(duas) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 A despesa estimada mensalmente para a prestação dos serviços de internet banda larga mediante proposta vencedora, é de R$ 1.190,00 (Mil e Cento e noventa reais).

3.2 O pagamento será efetuado pela Câmara, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar data da aceitação e atestado da(s) nota(s) fiscal(is), ou fatura(s), por meio de crédito em conta corrente no banco indicado pela **CONTRATADA** ou através de cheque nominal.

3.3 -As notas fiscais ou faturas serão emitidas pela **CONTRATADA,** até 30(trinta) de cada mês, devendo ser encaminhada para a Câmara até o 5º dia útil no mês subsequente ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA: DOS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO.

4.1 As parcelas serão fixas e irreajustáveis durante cada período de doze meses, de acordo com os dispositivos no parágrafo 1º do Art. 28 da Lei nº 9.069/95.

4.2 No caso deste contrato ser prorrogado, à época, os preços poderão ser reajustados pelo índice econômico que estiver menor percentual inflacionário entre os índices (**IPCA, INPC, IGPM),** na data da assinatura do contrato.

Nova Santa Rita, 01 de julho de 2022

IEDA MARIA DE AVILA BILHALVA
Presidente da Câmara Municipal

DEIZINARA MARONEZ CONRAD
BLESS Telecomunicações LTDA.

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:D403F3E6

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 10/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 10/2022 para a **Contratação de empresa especializada em engenharia, para construção de uma Policlínica 24 horas, localizada em área municipal, situada na esquina entre a Av. Dr. Lourenço Záccaro e Estrada Marinho Peixoto, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 15/08/2022 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 11 de julho de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6003364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a formação de cadastro de reserva para possível** Contratação Temporária Excepcional, para desempenhar função de Professor Séries Finais – Habilitação Educação Física, Matemática e Educação Artística junto a Secretaria Municipal de Educação**,** Farmacêutico junto a Secretaria Municipal de Saúde, Assistente Social junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Operador de Máquinas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Inscrições: de 11/07/2022 a 22/07/2022, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 3616-5010 / 3616-5013 ramais 203 ou 206. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 08 de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:83AB0025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 266/2022
De 11 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2410/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2416/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal n° 2416/2022, de 05 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS**, o Sr. **GILCEU CEZAR RODRIGUES,** classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº001/2022, datado de 19 de janeiro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 010/2022**, de **22 de fevereiro de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal n° 2416/2022, de 05 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1F3237E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 267/2022
De 11 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2410/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2416/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal n° 2416/2022, de 05 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **GABRIELI GUEDES,** classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº001/2022, datado de 19 de janeiro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 010/2022**, de **22 de fevereiro de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal n° 2416/2022, de 05 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2038D69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA nº268/2022.
De 12 de abril de 2022.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS ASSISTENCIAIS E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **Exonera, a contar de 13 de Abril de 2022, sendo o último dia trabalhado o dia 12 de abril de 2022,** a Sra. **MARLUCE ALVES BACHEMANN** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS ASSISTENCIAIS**,** o qual foi nomeado através da Portaria nº 006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, **e NOMEIA, a contar de 13 de Abril de 2022,** a Sra. **MARLUCE ALVES BACHEMANN,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO** e desempenhará suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** percebendo o equivalente ao padrão CC-04, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:70A16B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA nº269/2022.
De 12 de Abril de 2022.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS ASSISTENCIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **Exonera, a contar de 13 de Abril de 2022, sendo o último dia trabalhado o dia 12 de abril de 2022,** a Sra. **LUCIANE CALLONTI MILBRADT** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO,** o qual foi nomeado através da Portaria nº 286/2021, de 09 de Junho de 2021, **e NOMEIA, a contar de 13 de Abril de 2022,** a Sra. **LUCIANE CALLONTI MILBRADT,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS ASSISTENCIAIS** e desempenhará suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** percebendo o equivalente ao padrão CC-04, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:91072F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 270/2022
De 18 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, o Sr. **FÁBIO GOMES DA SILVA,** classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de **12 de abril de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6FBFA725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 271/2022
De 18 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **GIANE CARLA BEYER SCHEFFEL,** classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de **12 de abril de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B4EE4187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 272/2022.
De 18 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de Pedagogo do CRAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **JÉSSICA DE LIMA FIGUEIRO** para a função de **PEDAGOGO DO CRAS** nomeado pela Portaria nº 263/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D7A4E460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 273/2022.
De 18 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação do senhor, **GILCEU CEZAR RODRIGUES** para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 266/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:9B2EA697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 274/2022
De 18 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2410/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2416/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal n° 2416/2022, de 05 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **CINTIA TAIS LOPES MICHELS,** classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº001/2022, datado de 19 de janeiro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 010/2022**, de **22 de fevereiro de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal n° 2416/2022, de 05 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C2B9768D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 275/2022
De 18 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DO CRAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2417/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2417/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022, para exercer a função de **PEDAGOGO DO CRAS**, a Sra. **GIANE CARLA BEYER SCHEFFEL,** classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022**, de **08 de abril de 2022,** o prazo de contratação será de doze (12) meses, com carga **horária de 12 (doze) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2417/2022, de 05 de Abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:67247E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 276/2022
De 18 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022,

de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **JÉSSICA DE LIMA FIGUEIRÓ,** classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de **12 de abril de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:508B6F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº277/2022
De 18 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 28 de março de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ANIELA ANDREZA SCHOENFELDT, matricula nº 174-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 02 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:07B4C0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 278/2022.
De 18 de abril de 2022.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação do senhor, **JÉSSICA DE LIMA FIGUEIRÓ** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 276/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:FF719BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 279/2022
De 18 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **Professor Educação Especial**, a Sra. **MÔNICA PRISCILA GOMES,** classificado em 6º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº026/2021, datado de 04 de Agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 036/2021**, de **10 de setembro de 2021,** o prazo de 179 dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D2502D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 280/2022.
De 18 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**a contratação da senhora, **MÔNICA PRISCILA GOMES** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL** nomeado pela Portaria nº 279/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:01907F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 281/2022
De 18 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **ALINE CATIELE SOARES CEZAR,** classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de **12 de abril de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:457341F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 282/2022
De 18 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Sra. **EDINEIDE ISLAINE GEHRES LANDSKRON,** classificado em 7º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº026/2021, datado de 04 de Agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 036/2021**, de **10 de setembro de 2021,** o prazo de 179 dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C65E62B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 283/2022.
De 18 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**a contratação da senhora, **EDINEIDE ISLAINE GEHRES LANDSKRON** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL** nomeado pela Portaria nº 282/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:DF5F1AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 284/2022
De 18 de abril de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2410/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, para exercer a função de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, a Sra. **FABIANA HELMA LÜDTKE,** classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022**, de **08 de abril de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2410/2022, de 22 de março de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A1E84E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 285/2022
De 18 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Sra. **ANDRESSA FREY SOARES PADILHA,** classificado em 8º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº026/2021, datado de 04 de Agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 036/2021**, de **10 de setembro de 2021,** o prazo de 179 dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5C3B5EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 286/2022.
De 18 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **ANDRESSA FREY SOARES PADILHA** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL** nomeado pela Portaria nº 285/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:30C490A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 287/2022
De 18 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Sra. **SELENA CATIUSCE GOULART CORRÊA,** classificado em 9º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº026/2021, datado de 04 de Agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 036/2021**, de **10 de setembro de 2021,** o prazo de 179 dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4805BA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 287/2022
De 18 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Sra. **SELENA CATIUSCE GOULART CORRÊA,** classificado em 9º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº026/2021, datado de 04 de Agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 036/2021**, de **10 de setembro de 2021,** o prazo de 179 dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:0517C882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 288/2022.
De 19 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **SELENA CATIUSCE GOULART CORRÊA** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL** nomeado pela Portaria nº 287/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6DE1E0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 289/2022
De 19 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Sra. **IARA DENISE MAGALHÃES,** classificado em 10º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº026/2021, datado de 04 de Agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 036/2021**, de **10 de setembro de 2021,** o prazo de 179 dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4F5D97C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.643, DE 07 DE JULHO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária no valor R$ 150.000,00.

DATA: 07/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:38D3DDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.644, DE 07 DE JULHO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 126.000,00.
DATA: 07/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:2D24DB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.645, DE 07 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Altera a Lei nº 5.905, de 21 de junho de 2017, que "Dispõe sobre o regime de uso, com ou sem fins econômicos, por terceiros, do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva e dá outras providências".

DATA: 07/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:1ACEC383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.646, DE 07 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Revoga a Lei Municipal n.º 4.549, de 07 de abril de 2010 e a Lei Municipal n.º 5.093, de 05 de março de 2013.

DATA: 07/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:B0F9BCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1335/2022

Portaria nº 1335/2022 de 08/07/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ARIANY MACARTHY,** matrícula nº 3572-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 28 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 16267/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A51B59B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1336/2022

Portaria nº 1336/2022 de 08/07/2022 – Retifica a portaria nº 1262/2022 a fim de corrigir o período de férias da titular do cargo e o valor correspondente ao padrão da substituição. Designa a servidora **DENISE DE FREITAS,** matrícula 6404-01, para responder como Coordenadora Técnica, no período de férias da titular do cargo **ROSELAINE ISABEL FRAGA MACHADO,** a contar de 24 de junho de 2022 a 08 de julho de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-05, conforme processo nº 15970/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9E36D8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1337/2022

Portaria nº 1337/2022 de 08/07/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CRISTIANE RODRIGUES MAYER,** do cargo de professora, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 2756 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1559 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 14996/2022, a contar de 12 de junho de 2022.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48753271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338/2022

Portaria nº 1338/2022 de 08/07/2022 – Retifica a portaria nº 1297/2022 a fim de corrigir o sobrenome do servidor. De acordo com o processo n° 15966/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 330/2019,** que "**APLICA PENA DE DEMISSÃO** ao servidor **AGNALDO ENGEL KNEVITZ**, matrícula 5261, do cargo de Assistente Social, a contar de 01 de abril de 2019, por infringir o artigo 148, incisos III e X, artigo 149, caput e o artigo 166, todos da Lei nº 2.351/1991".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:19F0D7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339/2022

Portaria nº 1339/2022 de 08/07/2022 – Transfere de lotação o servidor **AGNALDO ENGEL KNEVITZ,** do cargo de assistente social, padrão 04, da Secretaria de Assistência Social e Habitação para a Secretaria de Saúde, a partir de 11 de julho de 2022, conforme processo nº 15966/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:76C4E05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº18.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº18.2022: Contratação de empresa com exclusividade para ME/EPP, conforme artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, para reforma e ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) Primavera em Osório-RS. Comunicamos a classificação das propostas das empresas PSG Serviços para Construção Civil Ltda, com o valor global de R$ 61.126,51 e M D Serviços e Construções Ltda com o valor global de R$ 40.452,17, sendo vencedora do certame a proposta da empresa M D Serviços e Construções Ltda, que apresentou o menor valor global. Abre-se prazo de recursos. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 11 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4DA6DDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

MÊS DE REFERÊNCIA – JUNHO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

Termo de Rescisão Contratual. Processo Administrativo nº 04/2018. Dispensa de Licitação nº 04/2018. Locação de uma sala para funcionamento do PIM - Programa Primeira Infância Melhor, coordenado pela Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 07/2018**. **Santina Cadore Balestrin**, CPF: nº 259.477.100-72, Vencimento: 15/07/2022. **3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 46/2019. Pregão Presencial nº 24/2019**. Contratação de seguro para os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. CNPJ: 90.180.605/0001-02. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 79/2019. GENTE SEGURADORA S.A.** Vencimento: 17/06/2023. **3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 46/2019. Pregão Presencial: 24/2019**. Contratação de seguro para os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 80/2019**. **SEGUROS SURA S/A**, CNPJ: 02.315.712/0001-25. Vencimento: 17/06/2023. **4º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 46/2019. Pregão Presencial: 24/2019**. Contratação de seguro para os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 81/2019**. **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38. Vencimento: 17/06/2023. **Processo Administrativo nº 84/2022. Inexigibilidade de Licitação: 10/2022**. Termo de Colaboração entre o Município de Palmitinho/RS, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmitinho, para cooperação financeira no custeio do pagamento de despesas necessárias para o desenvolvimento da instituição, visando à melhoria da qualidade no atendimento educacional, em seus mais diversos níveis, com intuito de assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência e a inclusão sociais das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da educação básica. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 194/2022**. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PALMITINHO.** CNPJ: nº 92.405.083/0001-17. Vencimento: 01/06/2023. **Processo Administrativo nº 78/2022. Dispensa de Licitação nº 31/2022**. Contratação de empresa especializada para ampliação do Setor de Farmácia da Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Inácio Zanchet, conforme Plano de Aplicação e Processo PROA n° 21/2000-0098182-3, do Programa FARMÁCIA CUIDAR MAIS, de acordo projeto de engenharia em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo 195/2022**. **CONSTRUTORA SPONCHIADO BETTIO LTDA – EPP**, CNPJ: CNPJ: 17.833.539/0001-24. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo nº 85/2022. Inexigibilidade de Licitação: 11/2022**. Contratação de empresa jurídica especializada para o assessoramento de Comissão devidamente designada, para Processo Administrativo Disciplinar e/ou Processo Administrativo Especial e/ou Sindicância no Município de Palmitinho, referente aos assuntos inerentes a Administração Pública. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 196/2022**. **BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ: 30.830.686/0001-09. Vencimento: 02/06/2023. **Processo Administrativo nº 75/2022. Tomada de Preços: 05/2022.** Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica com CBUQ para o Município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 197/2022**. **PAVIMENTACAO SAO CRISTOVAO LTDA**, CNPJ: 41.730.554/0001-21. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo nº 88/2022. Dispensa de Licitação: 36/2022**. Aquisição de alimentos para montagem de kit cesta alimentação a serem distribuídos para as famílias atingidas pela estiagem e contratação de empresa para realização de abastecimento de água potável para o Município de Palmitinho/RS, em nome da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 198/2022**. **COOPERATIVA TRITICOLA DE FREDERICO WESTPHALEN LTDA**), CNPJ: 89.982.268/0019-09. Vencimento: 31/12/2022**. Processo Administrativo nº 91/2022. Dispensa de Licitação: 37/2022**. contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 199/2022. VITAL CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ: 11.323.258/0001-45. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo nº 86/2022. Carta Convite: 04/2022**. Contratação de empresa especializada para Elaboração do novo Plano Diretor Municipal, que visa a sustentabilidade urbana e ambiental do município de Palmitinho, através da setorização das áreas urbanas e rurais, estabelecidas através de diretrizes e medidas para sua implementação, visando ao controle do uso e ocupação do solo, com o objetivo de ordenar o plano de desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes. Ainda deverá ser realizado levantamento topográfico com georreferenciado para definição do novo perímetro urbano, definição do zoneamento, bem como fornecimento de todos os mapas necessários, além de participar das discussões com a comissão, através de audiências públicas, pelo menos uma vez por semana e participar da apresentação do Projeto de Lei junto a Câmara Municipal de Vereadores e demais setores da comunidade se assim for necessário. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 200/2022**. MASPER ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 08.402.772/0001-61. Vencimento: 27/06/2023. **Processo Administrativo nº 93/2022. Dispensa de Licitação Nº 38/2022** contratação de instituição brasileira para consultoria e elaboração do Plano Municipal de Turismo, bem como demais ações descritas no Projeto de Estruturação do Turismo da Rota Águas e Pedras em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 201/2022**. **SEBRAE RS SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS,** CNPJ: 87.112.736/0001-30, Vencimento: 31/12/2022.

Palmitinho/RS, 06 de Junho de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:EDFE4B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 144/2022. Objeto: Contratação de empresa para implementação de sistema de prontuário eletrônico PEC e-SUS, fornecendo equipamentos e serviços auxiliares que forem necessários. Contratada: SSOLT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI. Valor mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência do contrato: 365 dias. Processo: Pregão Presencial n° 017/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:FCFCB1E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 145/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização do 3º Festival de Bandas e Fanfarras. Contratada: INDRA MAIER SATURNINO 81837658072. Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência do contrato: 06 meses. Processo: Dispensa n° 025/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2318276C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 146/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartões alimentação. Contratada: BANRISUL CARTÕES SA. Taxa de administração: 0%. Vigência do contrato: 06 meses. Processo: Dispensa n° 026/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:FBDBBD99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato 135/2022. Contratado: PIGOZZO TRANSPORTES LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula oitava do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial 14/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2D714DF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 03 ao Contrato 121/2019. Contratado: FERNANDES & MAITO – Clinica de Fisioterapia e Pediatria LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo e reajustamento de preços. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima sexta do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial 24/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:136AB552

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato 138/2022. Contratado: FELIPE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Acréscimo de quantidade. Quantidade acrescida: 50 horas. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula sétima do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial 06/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:75CB417B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 014 ao Contrato 029/2019. Contratado: TUPÃ TURISMO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, na cláusula primeira e quinta do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial 12/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5F8351D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 011 ao Contrato 115/2017. Contratado: TUPÃ TURISMO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial 22/2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8B6247D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato 137/2022. Contratado: TUPÃ TURISMO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula oitava do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial 14/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8C41BA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

CONTRATO N° 94/2022
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA, MARCA YANMAR SOLIS, MODELO SOLIS 90, na execução do convênio nº 889074/2019/MAPA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
CONTRATADA: SOL COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).
PRAZO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022.

CONTRATO N° 95/2022
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma de Gestão Educacional para implantação, treinamento e concessão de licença de uso de Sistema de GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, que integra todos os departamentos e profissionais da rede Municipal de Ensino do Município de Parobé/RS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 054/2022
CONTRATADA: ELAINE MADALENA ZIMMER
VALOR: R$ 3.203,00 (três mil, duzentos e três reais) mensais, totalizando R$ 38.436,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais).
PRAZO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022

CONTRATO N° 96/2022
OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução de serviços de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS industriais e de classe II-B, dispostos no Parque do Festejando Parobé e no local previsto para a instalação da Central de Resíduos Paraíso, tudo conforme Projeto Básico.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2022
CONTRATADA: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESIDUOS EIRELI
VALOR: R$ 420.700,00 (quatrocentos e vinte mil e setecentos reais)
PRAZO: 30 dias
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:1366B36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022**, referente à REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS de arbitragem** para eventos esportivos no Município de Parobé/RS (itens fracassados em Pregão anterior). Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 21/07/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E492931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS ADITIVOS

SÚMULAS ADITIVOS

11º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 077/2018
Empresa: CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, FORMA DE EXECUÇÃO e FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
1.3. A fiscalização dos serviços prestados com base nesta contratação será realizada pelo fiscal de contratos da Secretaria Fiscal Sra. Magda Paiva Martins, matrícula 5177, Suplente de Fiscal Sr. Marili Bitencourt, matrícula 6142.
CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA:
3.1 – da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 10 (dez) meses, a contar de 31 de maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão da seguinte Dotação Orçamentária:
2519 – Ações e serviços de atenção à saúde mental
Referência: 681
Elemento de Despesa: OUTROSSERVIÇOS DE TERC.-PJ
Vínculo: 40 - ASPS
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 28/05/2022
4º ADITIVO ao CONTRATO Nº 065/2021
Empresa: J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajuste Anual – em seu subitem 4.1, passando a vigorar da seguinte forma a tabela constante na Cláusula:
...
CLÁUSULA SEGUNDA – As alterações propostas na cláusula anterior passam a vigorar a contar do dia 01 de junho de 2022
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 01/06/2022
1º ADITIVO ao CONTRATO Nº 044/2022
Empresa: P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de vigência e execução da obra em 6 (seis) meses, retroagindo a 14 de Junho de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e aceite do fiscal da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 06/07/2022
8º ADITIVO ao CONTRATO Nº 058/2018
Empresa: MAROTO VIAGENS LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, Forma de Pagamento, Retenção, Reajuste e Anexos da NF – reequilibrando o valor do presente Contrato, aplicando o reequilíbrio de 8% no valor diário de cada linha, conforme cálculo anexado ao processo e parecer jurídico opinativo, conforme consta na tabela abaixo:
Item Produto – Descrição Unidade – Descrição Quant estim. Anual NOVO Preço
Dia NOVO Preço Global Anual
1 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 1 – MISTA – ZONA RURAL E URBANA DIA LETIVO 200
R$ 598,00 R$ 119.600,00
2 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 2 – MISTA – ZONA RURAL E URBANA DIA LETIVO 200
R$ 631,00 R$ 126.200,00
8 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 8 – ESPECIAL APADA – PAROBÉ/SAPIRANGA DIA LETIVO 200 R$ 508,00 R$ 101.600,00
9 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 9 – ESPECIAL CMAEE – PORTA A PORTA - DIA LETIVO 200
R$ 1.609,00 R$ 321.800,00
10 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 13 – ESCOLAS ESTADUAIS DIA LETIVO 200
R$ 350,00 R$ 70.000,00
11 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 14 – ESCOLAS ESTADUAIS DIA LETIVO 200
R$ 414,00 R$ 82.800,00
NOVO TOTAL GERAL R$ 822.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 1º de Abril de 2022, data em que o pedido foi protocolado pela empresa.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 07/07/202
4º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 069/2021
Empresa: CONSTRUTORA ANJO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – suprimindo valores em virtude de das alterações e ajustes no projeto original.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – SUPRIMINDO R$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos), em razão das alterações contidas na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 07/07/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:0F8937A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TMP N° 016/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para reforma e ampliação do prédio da UBS LARANJEIRAS, incluindo retirada das esquadrias, fechamento de alvenarias, revestimentos, pinturas, ampliação de varanda com estrutura metálica, instalações elétricas, pavimentação de passeio e pintura de mourões de cercamento, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital como anexos. **DATA:** 26 de julho de 2022, às 10h00min. **TIPO:** Menor Preço Global.

Parobé, 11 de Julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:50EAC432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 683

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial - nº 19/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **27 de julho de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2022,** tipo Menor Preço global, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 06 de julho de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:4513CB80

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6176/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.26
Data: 08/07/2022
Hora: 10:58

Portaria nº 6176/2022

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: PORTARIA nº 5945/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2022, ao servidor **ABIB JACOB PICININI JOÃO**, matrícula 876, cargo de PROFESSOR, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.845,52 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 63; Quinquenio - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84; Diferença de quinquenio - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84; Diferença Piso Nacional - Lei Municipal nº 161 de 2002 a ser custeada por Fundo Municipal de Previdencia dos Servidores de Pedras Altas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PEDRAS ALTAS, 08/07/2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:96F90130

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.171 DE 06 DE JULHO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE)**.**

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 470/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE) a **Rozangila Sentena Palma, CPF 005.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 6.140 de 21 de junho de 2022, publicada em 27 de junho de 2022, face aprovação em Concurso Público, classificada em **5º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 07 de julho de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 06 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0256A5F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.154 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Revoga Portaria nº 6.125/2022 e exonera a pedido servidora do cargo de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 400/2022, despacho nº 8 e 9;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido a servidora **Nidia Cristiane Acosta Vieira,** Fiscal Tributário, matrícula nº 1797-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, **a partir de 19 de julho de 2022**.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 6.125 de 13 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 27 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2E1731DF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.169 DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Mudança de Nível a Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a Lei Municipal nº 1.645/2022;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 419/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder mudança para o **Nível 2**, a servidora **Isabel Oliveira Barcelos**, Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE), matrícula nº 1812-0, **a contar de 01 de julho de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 06 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:8762099D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.165 DE 01 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 44/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no

8.666, de 21 de junho de 1993 e, **Considerando**, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nº 109/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 44/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico de nº 38/2022, cujo objeto é a Aquisição de Caminhões.
Titular: Márcio Santos Silveira, Chefe de Frotas portaria 3841, Matrícula 5908
Suplente: Valdino Marrero Colman Júnior, Motorista, Matrícula 1623-3
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 44/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 44/2022.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2EFC1457

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.173 DE 06 DE JULHO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Psicopedagogo Clínico Institucional.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 475/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Psicopedagogo Clínico Institucional a **Magno Cesar Afonso Pires, CPF 008.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 6.140 de 21 de junho de 2022, publicada em 27 de junho de 2022, face aprovação em Concurso Público, classificado em **4º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 07 de julho de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2241AE3E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.172 DE 06 DE JULHO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação do cargo de Diretoria de Turismo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.002/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Priciane Lais dos Reis Oliveira**, CPF 023.***.***-**, para o cargo em comissão de **Diretoria de Turismo, CC3**, nomeada através da Portaria nº 6.142 de 21 de junho de 2022, tendo em vista a sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 06 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:01BF58A2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 43/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Lizard Serviços Eireli
Modalidade: Pregão n° 24/2021
Objeto: Aquisição de veículo tipo Ambulância simples remoção
Contrato: nº 43/2022
Valor: R$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 45 dias, contados a partir da ultima assinatura.
Dotação: 449052520000

Pedras Altas, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:2F531315

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.170 DE 06 DE JULHO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Técnico em Contabilidade.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 471/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Técnico em Contabilidade a **Hemelin Lucas Gomes Rodrigues, CPF 024.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 6.145 de 22 de junho de 2022, publicada em 27 de junho de 2022, face aprovação em Concurso Público, classificada em **3º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 07 de julho de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A305A368

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6177/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.26
Data: 08/07/2022
Hora: 15:00

Portaria nº 6177/2022

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2022, à servidora **MARILEI MIRANDA PINTO**, matrícula 110-4, cargo de Professor, nível 2, classe C, 05 quinquênios e 04 diferenças de quinquênios , regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.793,50 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 63; Quinquênios - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84; Classe "C" Nível "2" - Lei Municipal nº 576 de 2007, art. 7 e 18; Diferença de quinquênios - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84 a ser custeada por FPSPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PEDRAS ALTAS, 08/07/2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pm de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:EDD844AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.174 DE 07 DE JULHO DE 2022

Retifica a Portaria nº 5.939/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.316/2021 e despacho nº 26;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 5.939 de 25 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Marion Peres de Moraes, Professor de Matemática, matrícula nº 418-9, no período compreendido entre ***01/01/2022*** *a 03/04/2022****".***
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 07 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:339A52ED

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.168 DE 06 DE JULHO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Controlador Interno.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.106/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Controlador Interno**, Padrão 07, Classe "A", **Gerci Rogério da Rosa Pires, CPF 708.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **4º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de julho de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:8CDBC69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de infraestrutura como serviço, ambiente em cloud, composta de servidor de aplicação, banco de dados e conectividade para o e-SUS da Prefeitura de Pelotas. O serviço também deve ser composto por 100GB de nuvem externa e ferramenta de backup para contingência do banco de dados e Web Application Firewall (01 website) para inspeção de aplicação Web. A administração dos serviços será realizada pela COINPEL – futura Contratante.
Vigência do contrato: 08 (oito) meses consecutivos, a partir da assinatura do contrato, vedada a prorrogação.
Contratada: BITCOM Provedor de Serviços de Internet Ltda.
CNPJ: 00.413.707/0001-20
Valor contratual final: R$48.640,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) no período de vigência contratual.
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação nº 03/2022.
Data da assinatura: 08 de julho de 2022.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:7478673C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.090, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Institui o Programa de Regularização Fiscal – RefisPel 2022 – Fique em dia com Pelotas, relativo à recuperação de créditos tributários e não tributários do Município.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei institui e disciplina o Programa de Regularização Fiscal de Pelotas – RefisPel 2022 – Fique em dia com Pelotas, voltado à recuperação de créditos tributários e não tributários do Município.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DE PELOTAS – REFISPEL 2022

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º O Programa de Regularização Fiscal de Pelotas – RefisPel 2022 – Fique em dia com Pelotas, visa incentivar o pagamento de débitos de natureza fiscal e tributária com o Município de Pelotas, bem como àqueles decorrentes da aplicação de multas por infração à Lei Municipal n° 6.819/2020, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 3º O Programa de Regularização Fiscal terá o prazo de vigência de até 2 (dois) meses, com data de início estabelecida em Decreto da Chefe do Poder Executivo, podendo ser prorrogado.

Art. 4º A adesão ao Programa e a consolidação do crédito na forma da Lei não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito.

Art. 5º Este Programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

Art. 6º O Programa será administrado pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretaria Municipal da Fazenda, que analisarão e deferirão os benefícios, podendo ser submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município sempre que necessários.

Seção II
Dos Benefícios do RefisPel 2022

Art. 7º O Programa de Regularização Fiscal de Pelotas – RefisPel 2022 destina-se a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2021 e sejam decorrentes de obrigação própria, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no Programa de parcelamento anterior.

Art. 8º Serão concedidas anistia de multa de mora e remissão dos juros com o objetivo de viabilizar o recebimento, o parcelamento e/ou reparcelamento decorrentes de débitos tributários e fiscais, bem como àqueles decorrentes da aplicação de multas por infração à Lei Municipal n° 6.819/2020, ajuizados ou não, de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em regularizar sua situação de inadimplência perante o Município, desde que realizado o pagamento, em moeda corrente, com a observância dos seguintes critérios:

I – com anistia e remissão de 80% (oitenta por cento), respectivamente, das multas e juros moratórios, se o valor do débito principal for pago em cota única, para dívidas de qualquer valor;

II – com anistia e remissão de 70% (setenta por cento), respectivamente, das multas e juros moratórios, se o valor do débito principal for pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, para dívidas de valor até 15 (quinze) URMs;

III – com anistia e remissão de 60% (sessenta por cento), respectivamente, das multas e juros moratórios, se o valor do débito principal for pago em até 48 (quarenta e oito) parcelas, mensais e sucessivas, para dívidas de valor entre 15 (quinze) e 30 (trinta) URMs;

IV – com anistia e remissão de 50% (cinquenta por cento), respectivamente, das multas e juros moratórios, se o valor do débito principal for pago em até 96 (noventa e seis) parcelas, mensais e sucessivas, para dívidas de valor acima 30 (trinta) URMs.

§ 1º Para todas as modalidades de parcelamento será exigido o pagamento inicial de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida após os devidos descontos citados nos incisos II, III e IV, que será considerado como a primeira parcela do parcelamento.

§ 2º Ficam vedados os benefícios descritos nesta Lei para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, retido na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal.

§ 3º Ficam vedados os benefícios descritos nesta Lei para os débitos oriundos de condenação do Tribunal de Contas, de sentença judicial transitada em julgado, de multa de Termo de Ajustamento de Conduta, de multa de infrações da Vigilância Sanitária, exceto àquelas decorrentes da Lei Municipal n° 6.819/2020, e débitos relativos à Lei Municipal nº 5.189, de 11 de novembro de 2005.

Art. 9º Após o pagamento inicial, os valores das demais parcelas do parcelamento sujeito ao RefisPel 2022 será obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada em parcelas iguais, enquadradas nos critérios dos incisos II, III e IV do art. 8º desta Lei, não podendo, no entanto, cada parcela ser inferior a 01 (uma) Unidade de Referência Municipal (URM), em vigor no momento da concessão do benefício.

Parágrafo único. O saldo devedor do parcelamento dos créditos previstos nesta Lei ficará sujeito à incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado do crédito parcelado, com sistema de amortização pela Tabela Price.

Art. 10. No período de adesão ao RefisPel 2022, o parcelamento realizado com base nesta Lei poderá ser antecipadamente liquidado de uma só vez, com os mesmos descontos previstos para o pagamento à vista, na conformidade do inciso I do art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica aos parcelamentos concedidos antes da vigência do RefisPel 2022, tanto em relação às parcelas vencidas quanto às vincendas, bem como em relação aos parcelamentos cancelados por inadimplência ou qualquer outro motivo anteriormente ao presente Programa.

Art. 11. A opção pelo RefisPel 2022 implicará a adesão plena às condições previstas nesta Lei, com o cancelamento de eventuais descontos anteriormente concedidos em relação ao débito.

Art. 12. Atendidos os requisitos para a concessão dos benefícios previstos nesta Lei, os créditos objeto do pagamento à vista ou de parcelamento serão consolidados na data da adesão a este Programa.

Parágrafo único. Compreende-se por dívida consolidada o somatório dos valores principais dos créditos a serem parcelados, multa e juros de mora, multa de caráter punitivo e demais acréscimos e encargos legais devidos até a data da adesão.

Art. 13. Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da constrição.

Art. 14. As medidas adotadas pelo Município para quitação de débitos tributários e fiscais não configuram a novação da dívida de que trata o inciso I, do art. 360, da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 15. A suspensão da exigibilidade do crédito somente ocorrerá após o pagamento da entrada.

Art. 16. A expedição das certidões positivas com efeito de negativas, previstas nos artigos 205 a 208 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de

outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), somente ocorrerá após o pagamento da primeira parcela de que trata o parágrafo único do artigo 8º desta Lei, e desde que não haja parcela vencida ou outros débitos municipais pendentes de pagamento.

Seção III
Das Condições para Adesão ao RefisPel 2022

Art. 17. A adesão ao RefisPel 2022 será formalizada mediante requerimento da parte interessada, no qual constará termo simplificado de reconhecimento e confissão da dívida, firmado pelo sujeito passivo devidamente vinculado ao cadastro municipal, de forma física ou através do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

Parágrafo único. A opção pelo pagamento à vista importará na adesão tácita ao RefisPel 2022, sendo dispensadas a assinatura do termo e a apresentação dos documentos descritos no *caput*.

Seção IV
Do Cancelamento do RefisPel 2022

Art. 18. O parcelamento formalizado com base no RefisPel 2022 será automaticamente cancelado, retomando o crédito à situação anterior ao ato de adesão, considerando-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, quando implementadas uma ou conjuntamente as seguintes hipóteses:

I – inadimplência ou atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não;

II – existência de saldo devedor após a data de vencimento da última parcela.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os créditos sob discussão judicial poderão ser objeto de pagamento conforme a disciplina do RefisPel 2022, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o referido crédito, incluindo embargos à execução e recursos pendentes de julgamento, com expressa renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos processos respectivos, protocolizando requerimento de extinção da ação com resolução de mérito, nos termos da alínea "c", inciso II do *caput* do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e apresentando o respectivo comprovante à Procuradoria-Geral do Município, condicionando o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições desta Lei.

§ 1º No caso das ações promovidas por substituto processual, a desistência da ação judicial prevista no *caput* deste artigo deverá ser formulada em relação ao substituído.

§ 2º O não atendimento da condição prevista no *caput* deste artigo implicará na anulação do tratamento concedido nos termos desta Lei, restaurando-se o débito ao seu valor original atualizado, com a inclusão de juros e multas, deduzindo-se os valores das parcelas que tenham sido eventualmente pagas.

Art. 20. Durante o prazo de vigência do RefisPel 2022, poderá o Município de Pelotas, em ação conjunta com o Poder Judiciário, promover a Semana de Conciliação, visando a negociação dos débitos ajuizados através de execuções fiscais.

Art. 21. Os recolhimentos realizados nos termos desta Lei constituem-se em confissão irretratável da dívida, não conferindo ao sujeito passivo quaisquer direitos à restituição ou compensação de importâncias já pagas com o tratamento ora disciplinado.

Art. 22. A cobrança dos parcelamentos firmados no RefisPel 2022 se dará através de instituição bancária oficial.

Art. 23. A Chefe do Poder Executivo poderá expedir os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 24. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 25. Fica revogado o parágrafo único do art. 18, da Lei Municipal 6.947, de 05 de agosto de 2021.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:48C369AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.604, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o recebimento de imóvel em doação pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, sem ônus para o Município de Pelotas, destinado a Estação de Tratamento de Esgoto Engenho – ETE Engenho, e dá outras providências

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo nº 401.000008/2022 do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município receberá em doação em nome do Serviço Autônomo de Saneamento – SANEP, sem quaisquer ônus ou condições onerosas, o imóvel a seguir descrito:

Um terreno situado à Avenida Estrada do Engenho nº 905, zona urbana desta cidade de Pelotas, com área de 4,00ha., com acesso por um corredor de servidão com área de 1.253,04 m², conforme descrição contida Certidão de Registro de Imóveis, matrícula n.º 121.573, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas.

Art. 2º O imóvel objeto deste Decreto está inserido na matrícula n.º 121.573, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto destina-se à Estação de Tratamento de Esgoto Engenho – ETE Engenho.

Art. 4º As despesas para a efetivação da doação correrão por conta do doador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 1º de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:BE4C590C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora da parceria a ser formada entre o

Município de Pelotas e o Serviço Social do Comércio – SESC para a realização do 11º Festival Internacional SESC de Música, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser firmada entre o Município de Pelotas e o Serviço Social do Comércio – SESC para a realização do 11º Festival Internacional SESC de Música:

André Novack Muller, matrícula nº 40.528;
Francisca Cavalheiro Legorio, matrícula nº 33.141;
Helenira Goulart Brasil Dias, matrícula nº 31.032.

Art. 2º Designar a servidora Helena Goulart Brasil Dias, matrícula nº 31.032, como Gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Pelotas e o Serviço Social do Comércio – SESC para a realização do 11º Festival Internacional SESC de música.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9AD30D13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Substitui representantes para comporem o Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 037, de 2 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para atuarem junto ao Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED
Titular: Flávia de Nobre Campelo, matrícula 38.388, em substituição de Milene Cordeiro Viana

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT
Titular: Jesue Viegas da Fonseca, matrícula 41.069, em substituição de Dea Noemia Sievers Acunha

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Titular: José Apodi Dourado, matrícula 40.571, em substituição de Alicéia da Silva Ceciliano
Suplente: Fabiano Silveira de Ornel, matrícula 42.216, em substituição de João Rosinha

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Roberta Silva Silveira, matrícula 15.200, em substituição de Isabel Martins Madrid

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6E5382E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 091/2022 – SMED, Aquisição de Produtos de higiene e Limpeza IV. Abertura: 09h do dia 25/07/2022.

RPE Nº 092/2022 – SMED, Aquisição de Armários e Estantes. Abertura: 09h do dia 26/07/2022.

RPE Nº 089/2022 – SMED, Aquisição de Material Didático e Pedagógico IV. Abertura: 09h do dia 27/07/2022.

RPE Nº 090/2022 – SMED, Aquisição de Cadeiras. Abertura: 11h do dia 27/07/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4A42C01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO OF/000179/2020 – MEM/005884/2020-EXTRATO 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 9.790/1999 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL n°018/2022 e MEM/005316/2022, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP:
TERMO ADITIVO OSCIP
TA n° 002 – TP 001/2020 Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA)
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência de 12/05/2022 a 11/05/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Parceria original e Aditivo anterior, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 05 de julho 2022

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:87AE06B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MACHADO MORENO E CIA LTDA**
Nome fantasia: **RECANTO DA TERCEIRA IDADE**
Data de Autuação: **28/03/2022**
CNPJ/CPF/RG: **04.438.790/0001-42**
Endereço: **Rua Alberto Rosa, 628, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0048/2022**
Data da Decisão: **01/06/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 8,9,10 e 11 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro alínea "c" do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo 48, inciso III da lei federal 10.741/2003 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **INTERDIÇÃO DEFINITIVA**

Penalidade Imposta: **INTERDIÇÃO DEFINITIVA**

Pelotas, 08 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:92F31B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAR DE IDOSOS ANOS DOURADOS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **18/04/2022**
CNPJ/CPF/RG: **42.835.754/0001-01**
Endereço: **Rua Barão de Butuí, 203, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0058/2022**
Data da Decisão: **02/06/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 13 e 40 ambos da RDC ANVISA 502/2021 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 08 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:DC453DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ELSON SCHNEIDER DA FONSECA**
Nome fantasia: **PADARIA VARIEDADES**
Data de Autuação: **03/05/2022**
CNPJ/CPF/RG: **05.005.417/0001-60**
Endereço: **Rua Dom Pedro II, 247, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0060/2022**
Data da Decisão: **25/05/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.7, 4.3.1, 4.3.2 todos da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 08 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A06F7299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLAUDIA HOCH**
Nome fantasia: **CAFÉ PONTO COM**
Data de Autuação: **05/05/2022**
CNPJ/CPF/RG: **45.588.623/0001-65**
Endereço: **Rua Quinze de Novembro, 709, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0062/2022**
Data da Decisão: **01/06/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.7, 4.5.1, 4.7.5 e4.7.6 todos da RDC ANVISA 216/2004, itens 2.7, 2.12, 2.13, 3.2, 6.3, 8.1, 8.11 todos do anexo I da Portaria 78/2009 RS c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 08 de julho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:41948499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 21 de julho de 2022, as;9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 21/2022, Aquisição de mobiliário para secretaria de Educação Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1105

Pinhal/RS,08 de julho de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A50F5FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS LUP LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI, inscrita no CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.846.084/0001-35
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 3/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 62/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMINTÉRIO MUNICIPAL

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O período de vigência do Contrato Administrativo nº 62/2021 fica prorrogado do período de 10 de Maio de 2022, passando a vigorar até 09 de Novembro de 2022, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, bem como, com previsão legal contida no contrato administrativo em epígrafe no item 6.4;

DO VALOR:
O valor será de R$ 44.731,07 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais com sete centavos), o qual corresponde ao limete de 25% (vinte e cinco porcento) do valor da contratação previsto no contrato administrativo.

DA JUSTIFICATIVA
A prorrogação se justifica, conforme necessidade do Município em dar continuidade aos serviços ora contratados, bem como previsão contida no contrato administrativo n° 62/2021. Na mesma permissa, cabe frizar que o interesse da Secretaria solicitante é de prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses para aditivar os 25% previstos em lei e assim construir mais 30 (trinta) gavetas mortuárias. Nesse sentido, se analisarmos o contrato celebrado entre as partes, a cláusula 6.4 estipula que: "Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados por interesse da administração nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993." Deste modo, sabe-se dá urgência da construção de novos túmulos no cemintério municipal, o qual se formos abrir novo processo licitatório irá prejudicar o planejamento e acarretar enormes problemas para o Municipio. Na mesma perspectiva de análise, cabe frisar que a Empresa contratada concorda em aditivar o contrato, inclusive pelos valores da época da licitação, que são muito abaixo dos valores atuais, o que de certa forma gera economia ao cofres públicos do Municipio e ainda mais embasa a possibilidade de aditivar o contrato.

04. DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO:
4.1 O presente Termo de Aditamento fica vinculado à Tomada de preço 3/2021 e ao respectivo Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas.

PIRATINI-RS, 08 DE JULHO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:8C950F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°127 DE 07 DE JULHO DE 2022

Nomeia Comissão Financeira da Semana Farroupilha de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão Financeira da Semana Farroupilha de 2022**, que será realizada no período de 09 a 20 de setembro de 2022, os seguintes membros:
- Carlos Moraes Garcia;
- Michele Alves Cruz;
- Letícia Amaral de Moraes;
- Gustavo Gomes Garcia;
- Cesar Carvalho Glória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:649B2F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato de prestação de serviço de triagem dos resíduos sólidos recicláveis oriundos do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 09/07/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de julho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:5A84270D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: UNIMED FRONTEIRA NOROESTE/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato para prestação de serviços Médico-Hospitalar, para Servidores do Município.
VIGÊNCIA: 08/07/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de julho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:52262E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2022.

Dispensa de Licitação 50/2022
Objeto: Aquisição de pasta para o protocolo para atender as necessidade da Secretaria de Administração
Empresa: Gráfica Universitária Ltda.
Cnpj: 01.052.284/0001-22

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B375DEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2022.

Dispensa de Licitação 47/2022
Contrato de locação de imóvel nº 164/2022
Objeto: Locação de um imóvel para abrigar as instalações da Creche EMEI Sonho Infantil.
Proprietário do Imóvel: Gilson Nei Gonzalez Cardoso
CPF: 552.025.270-04

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0D6DD73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 78/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 08/07/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA UNIFORMIZAR OS FUNCIONARIOS DA UBS DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 08 de julho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5F1F6CC5

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 79/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 08/07/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO, NO CONFORME O MENOR ORÇAMENTO** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas ás 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br**do Município.

Sagrada Família – RS 08 de julho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:47A2F5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 685/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** à servidora **LIZIANE RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula **3510-6,** Fiscal de Tributos, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.08.2022 a 20.08.2022**, referente ao período aquisitivo de **19.12.2020 a 18.12.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 08 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E5635F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.465 DE 08 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.31.00.00.00 **(296) –** Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 –LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 2.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1ºa seguinte redução orçamentária.
05.03.27.812.0805.**1.066 – Reconstrução do Módulo Esportivo**
4.4.90.51.00.00.00 **(287) –** Obras e Instalações..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 2.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE JULHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:162B9C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

Aviso do Edital da Tomada de Preços nº 025/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO E OBRAS COMPLEMENTARES PARA CERCAMENTO DO MESMO; Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 26/07/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:ACAC6319

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

Aviso do Edital da Tomada de Preços nº 026/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NA EMEI JOSE BARCARO. Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 27/07/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:17954C9B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

Aviso do Edital da Tomada de Preços nº 027/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NA EMEI MATHILDE RIBAS MARTINS. Protocolo de Propostas: até 14h do dia 27/07/2022. Abertura: às 14h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4C328E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 030/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 030/2022, cujo objeto consiste na Execução de reparação de parte do muro de contenção do Arroio Pitangueiras, localizado na Rodovia RS 030, junto a lateral direita da ponte, no sentido Santo Antônio da Patrulha/Osório. O muro será confeccionado em alvenaria de blocos de pedra grês, no qual será recuperado um trecho de 7 metros de comprimento e 3 metros de altura, utilizando-se para tal recuperação, estruturas em concreto armado e fechamento em alvenaria de blocos de pedra grês, conforme memorial descritivo e planta esquemática do projeto, em conformidade com o Memorando nº 269/22 e Pedido de Compra 2022/1470 ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, em verificação aos autos do processo foi constatado o envio por email do convite à diversas empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como realizada a publicidade do edital do convite no site desta Prefeitura Municipal, porém não houveram licitantes interessados. Assim sendo, tendo cumprido os trâmites legais, esta comissão declara o presente processo DESERTO.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DAA1D58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação n.° 010/2017.**
CONTRATO: Décimo Quinto Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 068/2017.
CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, CNPJ sob o n.° 92.815.000/0007-53.
OBJETO: Contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para prestação de serviços de gestão administrativa, financeira e médico assistencial, viabilizando o funcionamento do Hospital de Santo Antônio da Patrulha nos termos do Plano de Trabalho e Metas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para incluir o valor de **R$ 170.100,00** (cento e setenta mil e cem reais)**,** tendo em vista a necessidade de turno de reforço de 12 horas (Plantões), de segunda a sexta, das 08:00 às 20 horas, de médico pediatra, no período de 06/06/2022 até 31/08/2022, visando ampliar os atendimentos das síndromes respiratórias junto ao Pronto Atendimento, conforme solicitado pelo memorando nº 653/22 – SEMSA de 27 de maio de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1415 de 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E470C08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 050/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Raíssa Becker Krás Borges	86º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:60C88F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 051/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Bianca Fridolina Rabelo Pinto	1º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:F57EE3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 162/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 038/2019.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nos Postos de Saúde do Município.
MOTIVO: Contrato rescindido a contar de 1º de julho de 2022, em razão da conclusão do Pregão Eletrônico n.º 092/2021 que selecionou novo prestador de serviços, e com a concordância do contratado.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:1F911209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 120/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, reparos e manutenção predial, para atender Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como o prédio administrativo da Secretaria Municipal da Educação**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/07/2022 às 10h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3CBF3EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº 101/2022 visando a contratação de empresa para mobilização e fomento à leitura e às artes a serem realizados na Biblioteca e Teatro da Praça CEU, neste Município. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 26/07/2022 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7D4D56E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 108/2022 do tipo menor preço por item, destinado a Contratação de empresa prestadora de seguros total para o veículo placas JDH-6E49**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/07/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7D4481EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 085/2022 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de materiais para pavimentação asfáltica.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/07/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8EFBE433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022.

Extrato do Contrato Nº: 050/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 134.027,46 (cento e trinta e quatro mil, vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 08/07/2022. Término: 07/08/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 008/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 015/2022). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 669 (seiscentos e sessenta e nove) cestas básicas, sendo 494 (quatrocentos e noventa e quatro) do item 01 (um) e 175 (cento e setenta e cinco) do item 02 (dois) a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 08 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C2DA0251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 2/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 06/01/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 06/07/2022, referente aos itens 1 e 4 (Gasolina Aditivada), de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) passa para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1889/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 08 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C4C6883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 061/2022 (Processo Administrativo nº 179/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais odontológicos e outros, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade Central, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 11/07/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 26/07/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11/07/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:951A3A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2022

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, comunica que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, está SUSPENSA para readequação do Edital**.** *D*emais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 – 1155 ou pelo site saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou no site **https://bll.org.br.**

São João do Polêsine, 08 de junho de 2022**.**

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:F12952D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

Contrato Nº 069/2022 - Dispensa de Licitação Nº 034/2022: Arrendamento de uma área de aproximadamente 10.000,00m², (dez mil metros quadrados), localizada na comunidade "Jardim Alegre", interior de São José do Ouro, para extração de cascalho/saibro para melhoria das estradas municipais.

Arrendatário: Município de São José do Ouro
Arrendadores: Ildo Manfron e Marli Fontana Manfron
Preço Total: R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de 07 de julho de 2022
Contrato Assinado em 07 de julho de 2022
Fiscal do contrato: Wilson Jose Rizzon, Matrícula nº 182

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F4F98B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

Contrato Nº 070/2022 - Dispensa de Licitação Nº 035/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arbitragem, com disponibilização de árbitros, anotadores e cronometristas, e todos os serviços necessários para realização do Campeonato de Futsal de São José do Ouro.
Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Associação de Arbitragem Sananduvense
CNPJ: 28.536.281/0001-10
Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)
Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data de 08 de julho de 2022
Contrato Assinado em 08 de julho de 2022
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BF3D70C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022: Dia 22 de julho de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis planejados, para estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais, com recursos do Programa Farmácia Cuidar+, nos termos das Portarias SES N° 649/2021 e Nº 928/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme projeto e anexos do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516.

Em 08 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FF8B61D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização do contribuinte abaixo descrito, não o encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para os fins de imprimir publicidade ao ato da DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Com fundamento nos artigos 142 e 143 da Lei Municipal nº 5047 de 2001, NOTIFICAMOS a pessoa física abaixo identificada da DECISÃO ADMINISTRATIVA, referente ao Recurso Administrativo protocolizado sob nº 132/2022, pertinente ao IPTU 2022.
O interessado poderá impugnar a DECISÃO, a partir desta data, conforme determina o art. 172, I da Lei Municipal nº 5.047/2001 (atualizada).

Protocolo	Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	Tributo	Decisão
132/2022	280 (imóvel)	MIRTA MENDES MANZONI	813.609.750-04	IPTU (reclamação de lançamento 2022, Processo 265/2022)	Recurso indeferido

São Leopoldo, 06 de Julho de 2022.

RUDINEI DA SILVA NUNES
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0D0AA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.379

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLA FREIRE SARAIVA, matrícula 87250, com vigência a partir de 08 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7896C09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.380

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LETÍCIA LIMA DE MORAES, matrícula 87251, com vigência a partir de 08 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0558C8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.378

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELA ALCÂNTARA SCHERER, matrícula 87249, com vigência a partir de 08 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6811E11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.377

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FABRÍCIA SCHORN DA ROSA, matrícula 87248, com vigência a partir de 08 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2879D503

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 158/202138/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 44/2022
CONTRATADA: SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.393.544/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional autônomo, com formação técnica específica em engenharia de tráfego, para realização e elaboração de estudo técnico, conforme resolução 798 de 2020 do CONTRAN, visando verificar eficácia e embasar a implantação de dispositivos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal e outras tecnologias.
VALOR: R$21.600,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e com a autorização do gestor da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários destinados à execução dos serviços em questão correrão sob as seguintes rubricas do Orçamento Municipal – Exercício 2022: 15 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária,15.05.06.181.0020.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito, Recurso: 1010 – Multa de Trânsito, 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:88FBD552

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 44/2022

CONTRATADA: SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.393.544/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional autônomo, com formação técnica específica em engenharia de tráfego, para realização e elaboração de estudo técnico, conforme resolução 798 de 2020 do CONTRAN, visando verificar eficácia e embasar a implantação de dispositivos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal e outras tecnologias.
VALOR: R$21.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários destinados à execução dos serviços em questão correrão sob as seguintes rubricas do Orçamento Municipal – Exercício 2022: 15 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária,15.05.06.181.0020.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito, Recurso: 1010 – Multa de Trânsito, 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:97A00741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0610916-94

Contrato de Financiamento nº 0610916-94, firmado pelo MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO - RS, CNPJ 87.613.097/0001-96, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação

com Garantia FPM. Valor de Investimento: R$ 4.000.000,00, sendo R$ 4.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR, JEANCARLO HUNHOFF. Data de assinatura: 30/06/2022.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:20E7CB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

> "Edital de homologação final das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operário e Operador de Máquinas".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operário e Operador de Máquinas torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 17/2022

São Martinho/RS, 08 de julho de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:5E3AE5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **CARTA CONVITE 14/2022**, aquisição e instalação de relógio ponto com Biometria e Cartão proximidade, para diversos setores da Administração Municipal. Sendo a abertura dia 19 de julho de 2022 as 10:00 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 21 de junho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:5945FAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **CARTA CONVITE 15/2022**, aquisição de materias de limpeza e expediente para Sec. Mun. De Saúde. Sendo a abertura dia 20 de julho de 2022 as 10:00 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 08 de julho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:1EFA6E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 022/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de recargas de gás liquefeito P-13 e gás liquefeito P-45, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Infantil e Educação Especial, Centro Integrado, Projeto Integrado Campestre, Biblioteca, Cemaca, Museu Municipal, Guarda Municipal e Secretarias. A empresa ALFEU TERRES ME, inscrita no CNPJ nº 14.202.971/0001-29 foi vencedora nos itens 1 e 2.

São Sebastião do Caí, 08 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F6DA21FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°46

Decreto Nº 46, DE 06 de julho de 2022

> ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903000000000-0001(197) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 21.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
33904600000000-0001 (110) - AUXILIO-ALIMENTACAO ... R$ 6.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.04.122.0023.2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
33904600000000-0001 (448) - AUXILIO-ALIMENTACAO ... R$ 15.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 06 dias do mês de julho de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:0D530CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, do tipo MENOR PREÇO, referente a aquisição de materiais de consumo das secretárias municipais. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 25 de julho de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponivél no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 08 de julho de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:8AF0227B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, do tipo MENOR PREÇO, referente a aquisição de materiais para a manutenção do sistema de abastecimento de água do município. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 22 de julho de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponivél no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 08 de julho de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:0B655772

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, do tipo MENOR PREÇO, referente a aquisição de gêneros alimentícios. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 26 de julho de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponivél no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 08 de julho de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:F1DD913A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 394/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022 ARP 17/2022

Súmula do Contrato N.º 394/2022

Pregão Presencial n° 036/2022
ARP 17/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 8.076,00 (Oito mil e setenta e seis reais).

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 44.639.579/0001-02

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BE72B2E2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 395/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022 ARP 17/2022

Súmula do Contrato N.º 395/2022

Pregão Presencial n° 036/2022
ARP 17/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 08.863.707/0001-33

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7D83C918

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 3962022 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022 ARP 17/2022

Súmula do Contrato N.º 3962022

Pregão Presencial n° 036/2022
ARP 17/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 1.725,00 (Hum mil setecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E14DF458

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 3972022 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022 ARP 17/2022

Súmula do Contrato N.º 3972022

Pregão Presencial n° 036/2022
ARP 17/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 1.322,00 (Hum mil trezentos e vinte e dois reais).

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.783.106/0001-41

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3DFBA1C7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 400/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 ARP 13/2022

Súmula do Contrato N.º 400/2022
Pregão Presencial n° 027/2022
ARP 13/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais hidráulicos.
Valor: R$ 2.076,50 (Dois mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado,CNPJ n° 27.630.072/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2022.

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9F898D25

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 401/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021 ARP 01/2022

Súmula do Contrato N.º 401/2022
Pregão Presencial n° 060/2021
ARP 01/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, pneus.
Valor: R$ 1.740,00 (Hum mil setecentos e quarenta reais).

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GABRIEL ANDRES FLACH- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.693.328/0001-07

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A0811C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº 33/2022.
Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para o campeonato municipal de futsal.
Ótica e Relojoaria Nova Ltda, CNPJ n° 09.437.791/0001-96. Valor R$ 3.041,00 (três mil e quarenta e um reais).

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0E47125C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 402/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022

Contrato Nº 402/2022 – Compreende o objeto desta licitação aquisição de troféus e medalhas para o campeonato municipal de futsal. Valor: R$ 3.041,00 (três mil e quarenta e um reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ Ótica e Relojoaria Nova Ltda, CNPJ n° 09.437.791/0001-96

Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO – SMECTD
Projeto Atividade:1,082 – Promoção de Eventos Culturais
3390 31 00.00.00 Premiações Culturais, Artística, Cientifica (Cod acesso 527)

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:13376053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 19/2022 para aquisição de Camisetas e Jalecos personalizados, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200/96230931.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2022.

KELLY BLASS,
Representante do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1D6BEA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0729/2022; SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC; Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a participação conjunta das partes, para a realização do **JEMUSA-JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no período de 27/06 a 12/11/2022, em dias e horários a serem estabelecidos, conforme demanda das escolas e municípios, nas modalidades indicadas: Atletismo, Basquete, Vôlei, Xadrez, Dança Virtual, Handebol, Futsal, Basquete 3x3 e Futebol de Campo, nos Ginásios Municipais, em Sapucaia do Sul, RS. **Valor:** A Administração Pública repassará o valor de **R$ 62.685,00** (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais). **Prazo:** A partir da data de assinatura (07.06.2022), encerrando-se no dia 13 de novembro de 2022.

Sapucaia do Sul, 08 de Julho de 2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3474BF3D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 29/07/2022 às 14h00min: TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para reforma e adequação do Bem Estar Animal. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:620BA2E7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 148376/2022 - PERP nº 0064/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO (REDE DE GASES) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 25/07/2022 às 09:30 horas.

Sapucaia do Sul, 08 de julho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:AFCDDB34

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail:licitacao@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 155368/2022 - PERP nº 97/2022– **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - CONSTRUÇÃO E DIVERSOS (, TINTAS, PISO, RODIZIOS, CIMENTO, TABUA, TELAS, VIDRO...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí,.** DATA DA DISPUTA: 21/07/2022 às 14:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de julho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:DE2FBFDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade para a contratação de empresa especializada para prestar serviço nas áreas técnicas jurídica, orçamentária e contábil com a empresa BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F0444F11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade para a prestação de serviços na elaboração de PPCI's nas escolas EMEF Pres.Costa e Silva, EMEF Francisca Cerutti e, EMEI Mundo da Criança, com a empresa LIEGE KELLERMANN DE MORAES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0761DCB0

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2708/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviços de médicos clínicos gerais, para cobrir férias dos médicos das unidades de saúde, com a empresa NS GESTÃO DE SAUDE LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DE71364D

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2722/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de aparelhos para ginástica ao ar livre para a praça da Av.José Baggio, com a empresa METALURGICA LAMB LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FE6B6E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - TP Nº 014/2022

Processo nº: 5779/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Tipo de julgamento: Menor preço GLOBAL.
Nova Data: 26 de Julho de 2022, às 09h00min.

Nova data limite para cadastramento de empresas: 22 de Julho de 2022.

Fica alterado o item 3 – DOCUMENTAÇÃO do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

DOCUMENTAÇÃO (envelope nº. 01):
A licitante deverá apresentar em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou, previamente por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:
***CRF** (Certificado de Registro de Fornecedor) expedido pelo Município de Taquara, na forma do ANEXO VIII deste Edital. Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para o CRF esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado.*
***Ato Constitutivo**, **Estatuto ou Contrato Social,** devidamente registrado no órgão competente em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.*
Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto à entidade profissional competente;
Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente;
***Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional Museólogo indicado como responsável técnico pela execução do objeto, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo Conselho competente, comprovando que o mesmo executou, satisfatoriamente, contrato para prestação de serviço de caráter museológico compatível em características com o objeto desta licitação.*
***DECLARAÇÃO** da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, e de que está de acordo com as cláusulas do edital, devidamente assinada por representante(s) legal(is) da empresa(conforme Modelo Anexo II).*
***Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano corrente.*
*Declaração, **devidamente assinada por quem de direito da empresa licitante**, de que disponibilizará de equipe técnica conforme previsto no Termo de Referência (Arquivista, Designer Gráfico, Profissional de conservação, Museólogo).*
O nome do profissional apresentado como responsável técnico da empresa (inciso IV, subitem 3.1) deverá constar no Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA (inciso III, subitem 3.1), sob pena de inabilitação da empresa.
NOTA IMPORTANTE:
1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.
1.3. Havendo, por parte dos Órgãos Diretivos das entidades governamentais grevistas, normatização sobre o procedimento a ser adotado em relação aos documentos por elas expedidos, somente será

aceita documentação que estiver atendendo aos dispositivos da respectiva normatização.
Os documentos constantes do item 3.1, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município. Sendo que os documentos do item 3.1, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
Se o licitante se fizer representar, deverá juntar procuração ou Carta de Credenciamento (Conforme Anexo I), outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
A licitante poderá enviar, juntamente com a documentação de habilitação, desistência de prazo recursal, se considerada habilitada, referente à fase de habilitação. Tal solicitação serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes, conforme ANEXO III.

Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Taquara, 08 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0B193F94

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 001/2022
PROCESSO N°: 9103/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Sistema de Gestão em Saúde
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – da Vigência Contratual, prorrogando **excepcionalmente** o prazo da contratação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de julho de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CELSO ANTONIO BEVILAQUA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:599D1CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 574/2022 de 06 de junho de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Processo Licitatório nº 80/2022, Pregão Presencial 27/2022, que fará realizar no dia 22 de julho de 2.022, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, centro, Tenente Portela/RS.

DATA: 22/07/2022.
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia.
LOCAL: Sala de Licitações, 2º piso, Praça Tenente Portela, 23, centro da cidade de Tenente Portela – RS.

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas de diversos tamanhos, para uso na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Informamos que a íntegra do Edital de Retificação encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portel/RS, 07 de julho de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:97B97D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO

MANIFESTAÇÃO
Trata-se de expediente administrativo aberto pela Secretaria de Administração para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com instituição sediada neste Município, que tenha como objetivo a difusão e o fomento da segurança nesta Municipalidade.
É o relatório.
Após o requerimento de abertura do processo, é necessário que se estabeleçam as diretrizes para o Plano de Trabalho com os critérios a serem seguidos, como objetos, metas, custos e indicadores, quantitativos e qualitativos para avaliação dos resultados.
Para tanto, ficam estabelecidas as diretrizes e os critérios constantes aos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 13.019, conforme ora se transcreve:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;~~
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;~~
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;~~
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;~~
IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma~~

~~natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;~~
V -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;~~
VI -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;~~
VII -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;~~
VIII -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;~~
IX -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.~~
X -(revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~Parágrafo único. Cada ente federado estabelecerá, de acordo com a sua realidade, o valor máximo que poderá ser repassado em parcela única para a execução da parceria, o que deverá ser justificado pelo administrador público no plano de trabalho.~~
Parágrafo único.(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos da administração pública, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.~~
Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:~~
Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - objetos;
II - metas;
~~III - métodos;~~
III -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
IV - custos;
~~V - plano de trabalho;~~
V -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
~~VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.~~
VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Nada mais.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EFEC7089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **T & D ODONTO SERVICE LTDA.** Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos e autoclaves das unidades de saúde do Município (com fornecimento de peças). Item 01 – Quantidade:** 12 serviços, **Valor Unitário:** R$ 11.500,00, **Valor Total de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).** Após a assinatura do contrato, será elaborado cronograma constando a manutenção preventiva duas vezes ao mês, pelo período de 01 (um) ano. Pregão Eletrônico N° 055/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2F63B164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2022

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, REVOGA a Portaria nº 140/2022, de 22 de junho de 2022, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 986/2022, de 30 de junho de 2022, **DESIGNA** os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI e CRISTIANO BOTH, para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar os imóveis que compreendem salas comerciais, uma com a superfície de aproximadamente 65,00m² e outra de aproximadamente 130,00m², localizadas na Av. 10 de Novembro, nº 573, Sala I e Sala II, para a intalação do Conselho Tutelar e o Centro de Referência de Assistência Social, respectivamente, e, **REVOGA** a Portaria nº 140/2022, de 22 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D6211629

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2022

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à empregada AMANDA VERIDIANA MOCCELIN AHNE, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Padrão “2”.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 946/2022, de 24 de junho de 2022, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à empregada **AMANDA VERIDIANA MOCCELIN AHNE, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** Padrão “2”, referente ao período

aquisitivo de 06/06/2021 a 05/06/2022, a partir do dia 11 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6A7A0B18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora GREICI ROCKENBACH, DIRIGENTE DE EQUIPE, "CC4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 773/2022, de 06 de junho de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **GREICI ROCKENBACH, DIRIGENTE DE EQUIPE, "CC4",** referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, a partir do dia 11 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:E1FA969B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2022

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor LASIÊ AMAURI DELAZERI, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.075/2022, de 07 de julho de 2022, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **LASIÊ AMAURI DELAZERI**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **Padrão "4",** referente ao período aquisitivo de 04/11/2021 a 03/11/2022, a partir do dia 11 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:E17810B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 10 de junho de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir do dia 11 de julho de 2022, aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Emir Ahne	24/08/2021 a 23/08/2022
Geraldo Vicente Steffler	23/03/2021 a 22/03/2022
Hari Bruxel	19/05/2021 a 18/05/2022
Ivair Luiz Marques de Castro	10/01/2021 a 09/01/2022
Marco Antônio de Freitas	21/03/2021 a 20/03/2022
Paulo Cesar Ahne	17/07/2021 a 16/07/2022
Paulo Getúlio Giovanella	21/12/2021 a 20/12/2022
Rudinei Bouvier	01/06/2021 a 31/05/2022
Vianei Ismael Kremer	12/03/2021 a 11/03/2022
Wellington Camilo Gomes	01/07/2021 a 30/06/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:2034E3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 085/2022**, com **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização e interpretação de ecografias. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 21 de junho de 2022. **Contrato nº 086/2022**, com **ADELAR KROHN – ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos. Valor mensal: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por vaga. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 27 de junho de 2022. **Contrato nº 087/2022**, com **AUXILLIUM CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia. Valor unitário: R$ 30,00 (trinta reais) a sessão de Fisioterapia Motora na Clínica e R$ 50,00 (cinquenta reais) a sessão de Fisioterapia Neurológica na Clínica. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 28 de junho de 2022. **Contrato nº 088/2022**, com

TAIS POMIE, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia. Valor unitáriol: R$ 30,00 (trinta reais) a sessão de Fisioterapia Motora. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 06 de julho de 2022. **Contrato nº 089/2022**, com **F7 EVENTOS**, cujo objeto é a locação de tendas/pirâmides estruturadas, a serem locadas para o evento 24ª EXPOFEIRA, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de julho de 2022. Valor diário: R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais) para 30 unidades do item 2, totalizando R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais). Prazo de execução: 2 dias. Data de assinatura: 06 de julho de 2022. **Contrato nº 090/2022**, com **TAILOR DAL CIN BIANCHINI**, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra para execução de muro na rua Manoel Lopes dos Santos e mão de obra para execução de base para letreiro "EU AMO TRÊS COROAS" no acesso ao bairro Águas Brancas Valor global: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), sendo R$ 13.680,00 da mão de obra para o muro na rua Manoel Lopes dos Santos e R$ 3.920,00 para a base do letreiro supracitado. Da importância total, 30%, ou seja, R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais) será pago na assinatura do contrato, e o restante, R$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais) após a execução dos serviços. Prazo de execução: 30 dias. Data de assinatura: 05 de julho de 2022. **Contrato nº 091/2022**, com **LUISA SAAVEDRA MACEDO**, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia Valor unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a sessão de Fisioterapia Motora domiciliar. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 07 de julho de 2022. **Contrato nº 092/2022**, com **CLINICA MEDICA TAQUARENSE EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização e interpretação de ecografias referente ao Programa Saúde do Homem para ser utilizado no mês de novembro de 2022. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

Três Coroas, 08 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:947FD9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 2666/2022, contratação da empresa**TAILOR DAL CIN BIANCHINI**, para o fornecimento de mão de obra para execução de construção de muro na rua Manoel Lopes dos Santos e mão de obra para execução de base para letreiro "EU AMO TRÊS COROAS" no acesso ao bairro Águas Brancas, no valor global de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), sendo R$ 13.680,00 da mão de obra para o muro na rua Manoel Lopes dos Santos e R$ 3.920,00 para a base do letreiro supracitado. Da importância total, 30%, ou seja, R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais) será pago na assinatura do contrato, e o restante, R$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais) após a execução dos serviços, com base no art. 24 inciso I daLei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 08 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:4B02E5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS - AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Presencial Nº 026/2022. Objeto: Registro de preços com validade de 12 meses para podas e supressão de árvores. Ofício disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 09 de julho de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:06E4EDEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Tomada de Preços nº 011/2022. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para calçamento com pedra basáltica irregular na estrada municipal Arnoldo Port, através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço. **Abertura:** 13h do dia 26/07/2022. **Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material escolar. **Sessão Pública:** 10h do dia 22/07/2022. **Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de implante anticoncepcional. **Sessão Pública:** 13h do dia 25/07/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:78D3F5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 069/2022

EDITAL Nº 069/2022

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 11 a 20 de julho de 2022),** na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392)
Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação**:**
1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 2- Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
4- 1 foto 3x4;
5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 8- Comprovante de residência;
9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano-exercício 2022); 10-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

ATENDENTE DE CRECHE
a) Escolaridade: Ensino Médio Completo.

b) Habilitação Profissional: Ensino Médio Completo e Curso de Monitor de Educação Infantil de 120 horas ou especialização superior.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
b) Habilitação Profissional: Habilitação técnica para o exercício da função e registro profissional no Conselho da classe.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
a) Escolaridade: Ensino completo de Técnico de Enfermagem.
b) Habilitação Profissional: Registro profissional no Conselho da classe.

OPERADOR DE MÁQUINAS
a) Escolaridade: 2ª série do Ensino Fundamental.
b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria tipo "D" ou superior.

ENFERMEIRO ESF
a) Escolaridade: Ensino Superior completo em Enfermagem.
b) Habilitação Profissional: Especialização em Saúde da Família e registro profissional no Conselho da Classe.

FARMACÊUTICO
a) Escolaridade: Ensino Superior Completo em Farmácia.
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia,** junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.
13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U.,Glicemia (em jejum), creatinina.; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 dos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, e legislação em vigor.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação	Nome
1	DANIELA COSTA GONÇALVES
2	MILIANE LISBOA MARQUES RAMALHO

OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome
1	LUIS FELIPE FARIAS DE AZEVEDO

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome
1	IASMIM ALFF DE CASTRO
2	BRUNA CONIÃ COSTA DA SILVA
3	GISELE DE FREITAS KUHN
4	KARINE AVILA DA SILVA
5	PATRICIA DE CAMPOS
6	LINAMARA REBELO DE AZEVEDO
7	ROBERTA CAMPOS BROCHIER
8	ANGELICA PIRES PINHEIRO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome
1	STÉFANE SILVA LACERDA
2	TATIANA GULARTE SOARES

ENFERMEIRO - ESF

Classificação	Nome
1	PAULA FERRARESE TAVARES

FARMACÊUTICO

Classificação	Nome
1	RAFAELA DUTRA FELTEN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de julho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:D2C84466

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 03/2022
Contrato n° 129/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:IRP Comércio e Serviços Eireli
Objeto do contrato: Contratação de 5.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Barreto em Triunfo/RS (ITEM 4), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 06 de dezembro de 2022 ou até atingir o limite de 5.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato:R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:86E0945F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de julho de 2022 ao dia 13 de julho de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo Ford Fiesta, placas IPX 6373, chassi nº 9BFZF55A598432298, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido nas Coletas de Preços nº 636/2022 e nº 1021/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às

16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FCB9C395

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de julho de 2022 ao dia 12 de julho de 2022, para fins de aquisição de HD, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1110/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6A05DA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo de Compras nº 387/2022
Dispensa de Licitação nº 263/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 264/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração,realizou aaquisição de peças para manutenção do veículo Volkswagem, placas LYK 2B67,modelo Voyage 1.6, conforme documentos em anexo, fls. 02, das EmpresasRS Auto Peças e Transporte LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.274.541/0001-75, com sede no município de Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para os itens: 6 e 7 de fls. 11 de R$ 193,00 (cento e noventa e três reais);Azevedo & Fazenda Comércio Varejista de Peças e Acessórios Automotivos LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.239.631/0001-47, com sede no município de Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens: 2, 4, 7 e 10 de fls. 12. de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais);ErliAuto PeçasLTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.298/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 15, que apresentou o valor total para os itens: 1, 8 e 9 de R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais); e Vilmar Luiz de Lima Peixoto LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 06, que apresentou o valor total para oitem: 3 de R$ 18,00 (dezoito reais), totalizando a presente dispensa o valor de R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais) mediante Dispensa de Licitação,com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:129AFB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI-RS E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS,** associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Edmilson Pedro Pelizari, a seguir denominada simplesmente **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 137/2021 até a data de 31 de julho de 2022.

Cláusula Segunda: Torna sem efeito o primeiro termo aditivo.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 23 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GERALDO SANDRI
Presidente da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS
Contratada

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:242AFFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27/2022 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Edital no 27/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 14/2021 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

1- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
56522787513-2	Dheison Wilian Rotta de Oliveira Santos	13º
56522798311-0	Sabrina Aquino Zarzicki	14º
56522800731-0	Gabrielle Luiza Heinen	15º

Tuparendi, 08 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:3F2E410D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INICIAIS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES, ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CARPENEDO & CIA LTDA.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob nº 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original em 90 (noventa) dias, **a contar de 29 de junho de 2022 até 27 de setembro de 2022.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 29 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & Cia LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:42FC8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO PROGRESSO, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS E A EMPRESA GEOHIDRO ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBIL

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Geohidro Engenharia e Negócios Imobiliários,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.421/0001-36, com sede na Av. João Isidoro nº 920, no município de Formigueiro (RS), CEP: 97210-000, Telefone: (55) 98117-7039; endereço eletrônico: geohidroengenharia@gmail.com; Conta: Banco do Brasil – Agência: 3725-7, C/C nº 7558-2, neste ato representada por Willian Cassol, inscrito no CPF nº 019.570.541-30, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução fixado na cláusula segunda do contrato original em 40 (quarenta) dias, **até a data de 24 de agosto de 2022.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 08 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GEOHIDRO ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:93EB75A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022 – **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – a inscrição do candidato a seguir relacionado com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JÚLIA DE MORAES COSTA	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE JULHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:70B58813

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022 – **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – a inscrição dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JÚLIA DE MORAES COSTA	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 07 DE JULHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:39523E8A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 012/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022 – **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JÚLIA DE MORAES COSTA	1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE JULHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:97469D82

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2017

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo autorizado o reequilíbrio econômico financeiro aos roteiros II, III, IV e V, conforme solicitação da licitante e planilha de cálculos em anexo.
Os valores por quilometro rodado segue abaixo:
Roteiro II: R$5,44;
Roteiro III: R$5,64;
Roteiro IV: R$5,62;
Roteiro V: R$7,10;

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma que passa a vigorar a contar de 24 de junho do corrente ano, e vai assinado pelas partes.

Vale Verde, 04 de julho de 2022.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

E J K Transporte LTDA –
Contratada
ELIGIO ANDRÉ KROTH –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3F0FBE69

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134,

Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente a prestação do serviço do roteiro contratado, conforme solicitação da contratada e planilha de cálculos em anexo.

Os valores por quilometro rodado passa a ser R$5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos)**.**

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma que passa a vigorar a contar de 24 de junho do corrente ano, e vai assinado pelas partes.

Vale Verde, 04 de julho de 2022.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

E J K Transporte LTDA –
Contratada
ELIGIO ANDRÉ KROTH –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4F667F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 08 horas do dia 26/07/2022. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:59599F72

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 28/07/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de cercamento de áreas para instalação de biodigestores em escolas municipais. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0F3668BE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da habilitação do Edital de Tomada de Preços nº 16/2022. Abre-se o prazo para impugná-los, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 08/07/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:427344D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 30/2022

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão Presencial nº 30/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos e seletivos domiciliares e comerciais produzidos no município de Victor Graeff. NOVA DATA DE ABERTURA: 25/07/2022 - 09:00 HORAS, no Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, 690. O Edital e a Retificação encontram-se disponíveis no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Informações: (54) 3338.1242/1273.

Victor Graeff/RS; 08/07/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D351185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Abertura das Propostas: 21/07/2022, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 08/07/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:91816EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 36284/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MECASUL AUTO MECÂNICA S/A**
CNPJ: 88.616.776/0002-62
VALOR: R$ 5.903,30

Xangri-Lá, 07de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:7010A442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de julho de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, GRANITOS E UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**, conforme **Edital de nº 215/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:B1044F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 70/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 70/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada RS 389, KM 28, Xangri-Lá/RS, inscrita no CNPJ sob o n°. 91.421.149/0001-08, e-mail financeiro.trassil@gmail.com, telefone (51) 99668-4604**, e-mail pelo qual as partes convencionam a permissão de envio de qualquer notificação referente ao presente contrato**, neste ato representada por **Hugo Roque Zimmer**, portador do RG nº 1045261979 e do CPF sob nº 470.392.210-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a substituição do Fiscal do Contrato nº 70/2022 firmado entre as partes no dia 04/02/2022, passando a ser substituído o Fiscal do Contrato titular Leandro Mai tendo em vista sua exoneração conforme Portaria nº12141/2022, ficando como assinante do presente contrato e Fiscal do Contrato Oscar Nós.

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 10 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

OSCAR NÓS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:55ABE025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 142/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 142/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTACOES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.
CONTRATADA: PLANAUTO PAVIMENTACOES LTDA, empresa jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Cesar S Bitencourt, n° 533, Zona Nova, Capão da Canoa/RS 95555-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 00280757/0001-86, telefone (51) 3625-2071, e-mail mario@planauto.com.br **e-mail pelo qual convencionam as partes a permissão para envio de qualquer notificação referente ao presente contrato**, neste ato representado pelo Mario Antonio Curtinove dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a substituição do **Fiscal do Contrato nº 142/2022** firmado entre as partes no dia 27/04/2022, passando a ser substituído o Fiscal do Contrato titular Jaqueline Martins Rocho, ficando como assinante do presente contrato e Fiscal do Contrato **Luana Carvalho de Moretto.**

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 18 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

LUANA CARVALHO MORETTO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6A7BF2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 137/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 137/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANTOS MENOTI COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.
CONTRATADA: SANTOS MENOTI COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.219.088-0001-02, estabelecida na Estrada Diogo Inácio de Barcelos, 261, Tijuca, Alvorada/RS, CEP 94836-250, telefone (51) 99879-5874, e-mail distribuidorakgp@gmail.com, **e-mail pelo qual convencionam as partes a permissão de envio de qualquer notificação referente ao presente contrato**, neste ato representada por **Luciana dos Santos Menoti,** portador da Carteira de Identidade nº 6069296371 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n° 925.625.740- 87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a substituição do **Fiscal do Contrato nº 137/2022** firmado entre as partes no dia 25/04/2022, passando a ser substituído o Fiscal do Contrato titular Luiz Leandro Ortiz Bicca, ficando como assinante do presente contrato e Fiscal do Contrato **Isadora Reus Borges.**

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 09 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ISADORA REUS BORGES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB306191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 176/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 176/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 86.781.069/0001-15, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 4698, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-000, telefone 41 2109-8666, e-mail comercial@zenite.com.br, neste ato representada pela **Sra Alexandra Melek Lorenzetti**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem a alteração da data do **Contrato nº 176/2022** passando do dia 31 de maio de 2022 para o dia 06 de junho de 2022 tendo em vista ser a data da liberação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 14 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:52B905C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 182/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 182/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.813.396/0001-14, com sede à Avenida 15 de novembro, 749, Joaçaba/SC, CEP 88860-000, telefone 49 3521-0045, e-mail financeiro@voxcity.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Diego Bernanda Netto.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 182/2022 passando a ser o servidor Rafael Medeiros lotado na Secretária de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 22 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA RAFAEL MEDEIROS
Prefeito Municipal Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8AA02AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 158/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 158/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.438/0001-00, com sede à Estrada Geral Forqueta Baixa, 4300-Barra do Forqueta, Arroio do Meio/RS, CEP 95940-000, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador Sr. **Ricardo Alexandre Gabriel**, portador da Carteira de Identidade nº 1055454779 e inscrito no CPF sob o nº 885.503.200-30, telefone 51-3716-9801, e-mail contato@saneban.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 158/2022 passando a ser o servidor Rafael Medeiros lotado na Secretária de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 22 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA RAFAEL MEDEIROS
Prefeito Municipal Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:14CB74AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 73/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 73/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIVISINOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: DIVISINOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 93.046.621/0001-97, estabelecida na Rua Athanásio Becker, nº 52, Canudos, Novo Hamburgo/RS, telefone **(51) 3524-0300/ (51) 3524-1536**, e-mail vendas@divisinos.com.br, **e-mail pelo qual convencionam as partes a permissão para envio de qualquer notificação referente ao presente contrato**, neste ato representado por **Valdir Rangel Machado**, inscrito no CPF sob o nº 354.514.080-68 e portador da Carteira de Identidade nº 5047259733.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 73/2022 passando a ser o servidor Rafael Medeiros lotado na Secretária de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 22 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA RAFAEL MEDEIROS
Prefeito Municipal Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:39E43D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 141/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 141/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.491.159/0001-35, com sede a Rua João Paulino Vieira Filho, nº 45, sala143, Maringá/PR, CEP 87020-015, telefones (44) 3025-7572, (44) 3224-2375, e-mail contratos@plenussistemas.com.br, neste ato representada por **Luciano Ferrari Francisco**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 039.968.309-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 141/2020 passando a ser o servidor Rafael Medeiros lotado na Secretária de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 22 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

RAFAEL MEDEIROS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:49F2DD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 58/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 58/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGISTICO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: APL APOIO LOGÍSTICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.362.357/0001-10, com sede na Av. Farrapos, nº 146, sala 73, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90220-002, telefone 51-4066-5594, licitaapl@gmail.com, **e-mail pelo qual as partes convencionam a permissão de envio de qualquer notificação referente ao presente contrato,** neste ato representada pelo Sr. Fernando Leo De La Rue**,** portador da Carteira de Identidade nº 1004437073 e inscrito no CPF sob o nº 371.212.600-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 58/2021 passando a ser o servidor Rafael Medeiros lotado na Secretária de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 22 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA RAFAEL MEDEIROS
Prefeito Municipal Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D9D3F495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 25/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.491.597/0001-26, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 2729, Centro, São José/SC, CEP 88103-400, fone 48-33816600, e-mail licitacoes@orsegups.com.br, neste ato representada por **Rodrigo Luiz Fontoura**, Gerente Corporativo, RG nº 2305368 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 785.135.029-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 25/2019 passando a ser o servidor Rafael Medeiros lotado na Secretária de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 22 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA RAFAEL MEDEIROS
Prefeito Municipal Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:930D9949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 138/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 138/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANTOS MENOTI COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: SANTOS MENOTI COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.219.088-0001-02, estabelecida na Estrada Diogo Inácio de Barcelos, 261, Tijuca, Alvorada/RS, CEP 94836-250, telefone (51) 99879-5874, e-mail distribuidorakgp@gmail.com, **e-mail pelo qual convencionam as partes a permissão de envio de qualquer notificação referente ao presente contrato**, neste ato representada por **Luciana dos Santos Menoti,** portador da Carteira de Identidade nº 6069296371 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n° 925.625.740- 87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 138/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos lotado no Almoxarifado.

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 23 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA OSCAR NOS
Prefeito Municipal Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:797BA0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 63/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 63/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 3JB TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: 3JB TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ sob o nº 42.623.455/0001-03, com sede na Rua Rio Camisas, nº 1605 , Xangri-Lá/RS – CEP 95588-000, telefone 51-99503-2400, e-mail: barbara.3jb@gmail.comneste ato representada pelo **Sra. BARBARA DA SILVA ALVES ,** portador da Carteira de Identidade nº 1077752218, inscrito no CPF sob o nº 959.461.010-72, residente e domiciliado no mesmo endereço.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem objetivo a alteração da razão social e do sócio representante da empresa contratada no Contrato nº 63/2022 passando a ser **3JB TRANSPORTES LTDA e a representante Carla dos Santos.**

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 23 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

LUANA CARVALHO

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F87941C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 197/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 197/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 3JB TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: 3JB TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ sob o nº 42.623.455/0001-03, com sede na Rua Rio Camisas, nº 1605 , Xangri-Lá/RS – CEP 95588-000, telefone 51-99503-2400, e-mail: barbara.3jb@gmail.comneste ato representada pelo **Sra. BARBARA DA SILVA ALVES ,** portador da Carteira de Identidade nº 1077752218, inscrito no CPF sob o nº 959.461.010-72, residente e domiciliado no mesmo endereço.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem objetivo a alteração da razão social e do sócio representante da empresa contratada no Contrato nº 197/2022 passando a ser **3JB TRANSPORTES LTDA e a representante Carla dos Santos.**

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 23 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBO
Prefeito Municipal

LUANA CARVALHO DE MORETTO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D530D269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 58/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO AO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 58/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGISTICO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: APL APOIO LOGÍSTICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.362.367/0001-10, com sede na Av. Farrapos, nº 146, sala 73, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90220-002, telefone 51-4066-5594, licitaapl@gmail.com, **e-mail pelo qual as partes convencionam a permissão de envio de qualquer notificação referente ao presente contrato,** neste ato representada pelo Sr. Fernando Leo De La Rue**,** portador da Carteira de Identidade nº 1004437073 e inscrito no CPF sob o nº 371.212.600-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a alteração do CNPJ da empresa, tendo em vista erro material no presente termo aditivo, passando a ser o **nº 18.362.367/0001-10**.

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 23 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBO
Prefeito Municipal

RAFAEL MEDEIROS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D4BF6C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 71/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 71/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paraguassu, nº 1339 , Imbé/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 09.014.469/0001-54, e-mail , telefone (51) 99983-3081, e-mail: ataidebsf@gmail.com **e-mail pelo qual convencionam as partes a permissão de envio de qualquer notificação referente ao presente contrato,** neste ato representado por **Ataide Basto da Silva Filho**, inscrito no CPF sob o nº 236.028.050/34 .

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 71/2021 passando a ser a servidora Andressa Flaiban lotada na Secretária de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:.DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 24 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ANDRESSA FLAIBAN
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F3201EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. 142/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 142/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Xangri-Lá /RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em exercício, Sr. FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS.

CONTRATADA: PLANAUTO PAVIMENTACOES LTDA, empresa jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Cesar S Bitencourt, n° 533, Zona Nova, Capão da Canoa/RS 95555-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 00280757/0001-86, telefone (51) 3625-2071, e-mail mario@planauto.com.br **e-mail pelo qual convencionam as partes a permissão para envio de qualquer notificação referente ao presente contrato**, neste ato representado pelo Mario Antonio Curtinove dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 142/2022 passando a ser o servidor Ciro Dandoline de Morais lotado na Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim acordados, assinam o presente adendo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 05 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

CIRO DANDOLINE DE MORAIS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DED32CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2405 DE 27 DE JUNHO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar Médico Veterinário (20 horas) na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação, sendo até: 01 (um) médico veterinário (20horas), pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Médico Veterinário (20 horas)	24

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C94BC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2406 DE 27 DE JUNHO 2022.

"Cria o programa de cadastramento dos prestadores de serviços de limpeza urbana para fins de obtenção de desconto junto as empresas do ramo de destinação final dos resíduos de construção civil e demolição no âmbito do Município de Xangri-Lá."

Art. 1º Cria o programa de cadastramento dos prestadores de serviços de limpeza urbana para fins de obtenção de desconto junto as empresas do ramo de destinação final dos resíduos de construção civil e demolição, no âmbito do município de Xangri-Lá/RS.

Art. 2º Para fins de obtenção de desconto, deverão os prestadores de serviços efetuarem cadastro junto a secretaria de obras do município de Xangri-Lá.

Art. 3º Deverão os prestadores de serviços, comprovarem documentalmente que residem e, prestam serviços no município.

Art. 4º Fica desde já o município autorizado a celebrar parceria, com empresas dos ramos, com vista a proporcionar desconto aos prestadores de serviços.

Art. 5º A presente lei, será regulamentada via Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CD7F370A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2407 DE 04 DE JULHO 2022.

"Inclui inciso VI no artigo 50º da Lei 1997 de 23 de maio de 2018 e dá outras providências."

Art. 1º Fica incluso o inciso VI no artigo 50º da Lei 1997 de 23 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Inscrição facultativa em plano de assistência à saúde – IPE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DE326738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2409 DE 04 DE JULHO 2022.

Veda a Nomeação pela Administração pública Direta e Indireta de Xangri-Lá de pessoas condenadas pelas Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, e pelo Artigo 216-A do Código Penal.

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão prevista na Lei Federal n°11.340, de 07 de Agosto de 2006-Lei Maria da penha, e no Artigo 216-A do Código Penal –Crime de Assédio Sexual.
§1°. A Vedação prevista deverá constar no respectivo edital do concurso público, cabendo ao candidato proceder à apresentação das respectivas certidões negativas antes de suas posse.
§2°. Nos casos em que a nomeação for destinada a cargos de livre provimento e exoneração, constará nos formulários próprios para a sua contratação a solicitação das devidas certidões negativas criminais, que deverão ser apresentadas sem as anotações referentes ao caput deste artigo.
§3°. Aqueles que ocupem cargo público de livre provimento e exoneração e forem condenados com decisão transitada em julgado deverão imediatamente serem exonerados de seus cargos.
Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D57A281D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2408 DE 04 DE JULHO 2022.

ALTERA ART. 1º DA LEI 2285, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 2285 de 06 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) servidor para a Secretaria de Planejamento, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E0AE4ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 135 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivo na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o § 4º do Art. 105, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§4º: Poderá o servidor converter1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes sendo que o presente pedido será analisado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

(...)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1D873955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INSCRIÇÃO EM CURSO "** com fulcro no artigo 25, II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 35391/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ:07.675.477/0001-16
VALOR: **R$ 620,00**

Xangri-Lá, 08 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:53346759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022

Nº206/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças
VALOR	**R$ 5.930,00 (cinco mil e novecentos e trinta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Maquinas e equipamentos** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil - Creche** **0031 Fundo**
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa digital nº 36045/2022, Processo de Licitação nº 116/2021, Edital 135/2021 do Pregão Eletrônico n° 116/2021
DATA ASSINATURA	05/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1CD3A04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022

Nº207/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para construção modular para a Secretária de Educação e Cultura
VALOR	**R$ 989.558,05 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes** **12.361.0030.1085.0000 Veículo, equipamento e material permanente – Ensino Fundamental** **0020 – Manutenção e desenvolvimento do ensino** **04 – Secretária de Educação** **4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes** **12.122.0001.1059.0000 Veículo, equipamento e material permanente – Ensino Fundamental** **0020 – Manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 32934/2022, Edital nº 347/2021, Concorrência nº 233/2021.
DATA ASSINATURA	06/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA9AE29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022

Nº208/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para construção modular para a Secretária de Educação e Cultura
VALOR	**R$ 989.736,89 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **4.4.90.52.34 Maquinas, utensílios e equipamentos diversos** **12.361.0030.1085.0000 Veículo, equipamento e material permanente – Ensino Fundamental** **0020 – Manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 32939/2022, Edital nº 347/2021, Concorrência nº 233/2021
DATA ASSINATURA	07/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9F3286B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022

Nº209/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA.**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência e as seguintes características: **item 1 –** Locação de tenda 05X05 sem tablado, estilo pirâmide, com fechamento lateral, lona vinílica branca, anti-chamas, iluminada, com instalação - **(24 diárias).**
VALOR	**R$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação** **33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 36172/2022, Processo de Licitação nº 133/2021, Edital 175/2021 de Pregão Eletrônico n° 133/2021
DATA ASSINATURA	07/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A66DF0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022

Nº210/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VITORIA MARIA DOS PASSOS SANDER**
OBJETO	Contratação de empresa/instrutor para ministrar oficinas de teatro e expressão para a Assistência Social totalizando 120 (cento e vinte) horas
VALOR	**R$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais** **08.244.0017.2037.0000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV** **1102 FMAS – SCV – SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULOS**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 32334/2022, Processo de Licitação nº 100/2022, Edital 162/2022 do Pregão Eletrônico n° 100/2022
DATA ASSINATURA	07/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7333CE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022

Nº211/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MICHAEL A N GHELLERE**
OBJETO	Contratação de empresa/instrutor para ministrar oficinas de taekwondo para a Assistência Social totalizando 120 (cento e vinte) horas
VALOR	**R$ 9.000,00 (nove mil)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.36.06 Serviços técnicos profissionais** **08.244.0017.2037.0000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 32334/2022, Processo de Licitação nº 100/2022, Edital 162/2022 do Pregão Eletrônico n° 100/2022
DATA ASSINATURA	07/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2857D439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INSCRIÇÃO EM CURSO "** com fulcro no artigo 25, II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 27414/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ZENITE INFORMAÇOES E CONSULTORIA S/A**
CNPJ:86.781.069/0001-15
VALOR: **R$9.474,00**

Xangri-Lá, 08 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:6689B275

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE P.A.S.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº.: A08/2022 – Flowdocs 34524/2022
Autuado: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 10.850.338/0002-77
Data da Autuação: 09/05/2022
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Anexo único Portaria 700/2007; Anexo único 5.4.3 Portaria 700/2007; Anexo 51.1; 51.2.2 da RDC 302 de 13 de outubro de 2005. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 20/06/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.
Processo nº.: A09/2022 – Flowdocs 35322/2022
Autuado: MAXIDEAL SUPERMERCADOS – R.SELAU LUMERTZ E CIA LTDA
CNPJ: 09.564.091/0006-77
Data da Autuação: 02/06/2022
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 346 inc. I, II; Art. 347 inc. V, VI do Decreto Estadual nº 23.430/1974, cc Art.18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078 de 1990. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 20/06/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

Processo nº.: A10/2022 – Flowdocs 35192/2022
Autuado: DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL
CNPJ: 92.665.611/0494-27
Data da Autuação: 03/06/2022
Localidade: XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art.18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078 de 1990; Art. 37, Art. 38, Art. 35 - parágrafo 3º da RDC da ANVISA nº 44/2009. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final: 22/06/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:454019A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 035/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2022

Objeto: Cotação De Preços Eletrônica, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando à contratação, na forma emergencial, de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA, a fim de atender às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED.. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

DU ZE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ 33.684.402/0001-01					
Item	SAMU	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	**PORTARIA - AGENTES DE PORTARIA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA:** Secretaria Municipal de Educação – SMED: 75 (setenta e cinco) Postos de Trabalho, em uma média estimada mensal de R$3.998,42 por porteiro, sendo uma contratação com duração de 180 (cento e oitenta) dias.	SERV	6	R$ 239.249,74	R$ 1.435.498,44

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de julho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:93DCA6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Ata de Registro de Preços nº 214/2022
Ata de Registro de Preços nº 214/2022, Pregão Eletrônico nº 031/2022

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 MM (CXA C/ 50 UND) - Agulha múltipla descartável para coleta de sangue à vácuo 25 x 8 mm (cxa c/ 50 und): utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso, cânula em aço inoxidável, şiliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas, esterilizadas por Oxido de Etileno.	CX	SOL-MILLENNIUM	400	R$ 15,50
08	COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTE - Coletor rígido para perfurocortante: capacidade 1 litro, em plástico rígido para descarte seguro de produtos perfurantes e cortantes, resistente à perfuração, ruptura e vazamentos, de acordo com NR-32 do MT e RDC 302. Compatível para o descarte de agulhas em todos os sistemas de seringas (Luer Lock e Luer Slip).	UN	LABOR IMPORT	20	R$ 10,50

Contratado: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98.

Alvorada, 04 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:48B3F568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Ata de Registro de Preços nº 215/2022
Ata de Registro de Preços nº 215/2022, Pregão Eletrônico nº 031/2022

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
09	COMPRESSA INDIVIDUAL EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% PARA ASSEPSIA, CAIXA COM 200 SACHÊS - COMPRESSA INDIVIDUAL EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% PARA ASSEPSIA, CAIXA COM 200 SACHÊS.	CX	LABOR IMPORT	50	R$ 11,20
36	FRASCO PLÁSTICO COLETOR DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE 3 LITROS, COR ÂMBAR E COM TAMPA DE ROSCA - FRASCO PLÁSTICO COLETOR DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE 3 LITROS, COR ÂMBAR E COM TAMPA DE ROSCA.	UN	CRAL	400	R$ 3,40
50	MEIO DE CULTURA TUBOS MANITOL (CXA C/ 10 TUBOS) - MEIO DE CULTURA TUBOS MANITOL placa de 90mm(CXA C/ 10 TUBOS).	CX	NEWPROV	100	R$ 34,00
54	MICROTUBO TIPO EPPENDORF - VOLUME 500 UL COM TAMPA LISA - MICROTUBO TIPO EPPENDORF - VOLUME 500 UL COM TAMPA LISA.	UN	CRAL	4.000	R$ 0,04
59	REATIVO DE CATALASE (FRASCO C/ 15 ML) - REATIVO DE CATALASE (FRASCO C/ 15 ML).	FRA	NEWPROV	20	R$ 8,30

Contratado: **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 04 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E9DAFE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Ata de Registro de Preços nº 225/2022
Ata de Registro de Preços nº 225/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2022

Objeto: aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10ML - Dopamina 5mg/mL solução injetável IV ampola 10mL.	AMP	CRISTALIA	300	R$ 2,8300
16	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML - Flumazenil 0,1mg/mL solução injetável IV e IM ampola 5mL.	AMP	CRISTALIA	400	R$ 6,4100
23	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20MG/ML MAIS 1:100.000/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20ML - Lidocaína cloridrato associada com epinefrina, 20mg/mL mais 1:100.000/mL solução injetável frasco ampola 20mL	FA	CRISTALIA	3.000	R$ 7,7300
25	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 5 ML - Metoprolol, tartarato 1mg/mL solução injetável IV e IM ampola 5 mL.	AMP	CRISTALIA	400	R$ 18,9800

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.

Alvorada, 05 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:72023879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Ata de Registro de Preços nº 224/2022
Ata de Registro de Preços nº 224/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2022

Objeto: aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
06	CIANOCOBALAMINA 1000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL - CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	CITOPHARMA	2.000	R$ 3,1200
24	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 20MG/G TUBO 30G - Lidocaína cloridrato gel 20mg/g tubo 30g.	BIS	NEO Q/HYP/BRAIN	3.000	R$ 2,1700
32	TIAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML - TIAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML.	AMP	CITOPHARMA	500	R$ 8,7000

Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72.

Alvorada, 05 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1CA056AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA 027/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 091/2022

Objeto: Aquisição de frascos plásticos com formol, que serão utilizados para realização de biópsias pelas especialidades de dermatologia, odontologia, ginecologia e cirurgia geral a fim de realização de diagnóstico dos materiais coletados no procedimento, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.
Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicados e homologados:

STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 11.388.997/0001-15					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**FRASCO PLASTICO DE 40ML COM 20ML DE FORMOL:** Frasco plástico de 40ml, rígido, transparente, atóxico, resistente, antivazamento, pré rotulado próprio para transporte, armazenamento de peças de biópsia, com tampa rosqueável boca larga na mesma dimensão do frasco. Possuir rótulo com informações de lote, validade, e campos para informações do paciente. Possui registro na ANVISA, deve conter 20 ml de formol tamponado 10%. Tabuleiro com 81 peças.	FRA	900	R$ 1,7663	R$ 1.589,6700
2	**FRASCO PLASTICO DE 60ML COM 30ML DE FORMOL:** Frasco plástico de 60ml, rígido, transparente, atóxico, resistente, antivazamento, pré rotulado próprio para transporte, armazenamento de peças de biópsia, com tampa rosqueável boca larga na mesma dimensão do frasco. Possuir rótulo com informações de lote, validade, e campos para informações do paciente. Possui registro na ANVISA, deve conter 30 ml de formol tamponado 10% tabuleiro com 81 peças.	FRA	729	R$ 1,6790	R$ 1.223,9910
3	**FRASCO PLASTICO DE 180ML COM 90ML DE FORMOL:** Frasco plástico de 180 ml, rígido, transparente, atóxico, resistente, antivazamento, pré rotulado próprio para transporte, armazenamento de peças de biópsia, com tampa rosqueável boca larga na mesma dimensão do frasco. Possuir rótulo com informações de lote, validade, e campos para informações do paciente. Possui registro na ANVISA, deve conter 90 ml de formol tamponado 10%. Tabuleiro com 81 peças.	FRA	140	R$ 5,5700	R$ 779,8000
Valor Total: R$ 3.593,4610					

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 08 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de julho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:A1BE88E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 93, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 287.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 287.200,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	4500000	1039	R$ 247.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	4090000	2045	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390930000000000000	0001000	1501	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390330000000000000	0001000	873	R$ 2.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	34490520000000000000	0001000	1671	R$ 2.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	1001000	2214	R$ 1.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001000	556	R$ 13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 287.200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	737	R$ 247.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4090000	754	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	34490520000000000000	0001000	1704	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D	004 - DEPTO DE DIREITOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE	33390370000000000000	0001000	1009	R$ 2.000,00
TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	HUMANOS		DIREITOS HUMANOS				
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33390400000000000000	0001000	1315	R$ 2.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490520000000000000	1001000	2216	R$ 1.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001000	1174	R$ 13.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 287.200,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CCFFFE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 71, DE 9 DE MAIO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.564.663,21 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.564.663,21 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	34490520000000000000	0001000	1698	R$ 1.279,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0258.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	34490520000000000000	0001000	1771	R$ 1.789,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	0001000	1222	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001000	1582	R$ 152.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501000	1275	R$ 70.926,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4501000	1262	R$ 21.652,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390340000000000000	4501000	2048	R$ 61.754,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4501000	1376	R$ 1.807,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501000	1261	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4500000	1268	R$ 242.347,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390360000000000000	4500000	999	R$ 19.947,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4502000	614	R$ 52.295,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4502000	1152	R$ 12.822,77
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE	33390300000000000000	4011000	729	R$ 3.158,55
MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		TRANSPORTES E REMOCOES				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	1021000	1909	R$ 36.876,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0001000	1387	R$ 130,16
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190040000000000000	0001000	8	R$ 260.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190040000000000000	0001000	9	R$ 150.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	58	R$ 750.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190160000000000000	0001000	209	R$ 10.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33191130000000000000	0001000	352	R$ 40.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33190110000000000000	0001000	66	R$ 131.000,00
10 - SECRETARIA	002 - DEPTO.	0023.0271.0108.2069	MAN.DEPTO	33190130000000000000	0001000	157	R$ 31.000,00

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	DESENVOLVIMEN ECONOMICO		DESENVOLVIMENT ECONOMICO				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190130000000000000	0001000	161	R$ 45.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190460000000000000	0001000	245	R$ 40.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0271.0108.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190130000000000000	0001000	143	R$ 110.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190160000000000000	0001000	225	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0272.0013.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33191130000000000000	0001000	371	R$ 80.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190960000000000000	0001000	1883	R$ 80.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	0001000	2167	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0271.0108.2229	MANUTENÇÃO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190130000000000000	0001000	2242	R$ 50.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0271.0108.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190130000000000000	0001000	2311	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190940000000000000	0001000	266	R$ 14.027,78
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 21.092,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	0031003	318	R$ 4.923,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390320000000000000	4502000	795	R$ 13.320,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	0001000	705	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390300000000000000	0001000	588	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001000	2221	R$ 20,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.4030	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	0001000	813	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	97	R$ 674.925,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0040000	261	R$ 2.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190160000000000000	0040000	236	R$ 22,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190160000000000000	0040000	232	R$ 2.643,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190160000000000000	4500000	239	R$ 128,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	1001000	2213	R$ 38.571,82
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490520000000000000	1001000	2216	R$ 44.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390310000000000000	0001000	778	R$ 11.500,00
04 - SECRETARIA	005 -	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO	33190940000000000000	0001000	277	R$ 5.518,93
MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		INFORMATICA				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL	33390330000000000000	0040000	876	R$ 2.000,00

			DA SAUDE				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501000	1261	R$ 72.285,60
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390390000000000000	0001000	1099	R$ 4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.564.663,21

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390300000000000000	0001000	558	R$ 1.279,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390300000000000000	0001000	560	R$ 89,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390400000000000000	0001000	1323	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390920000000000000	0001000	1429	R$ 700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	0001000	1030	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490510000000000000	0001000	1590	R$ 152.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4501000	1371	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4501000	1279	R$ 206.140,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	737	R$ 262.294,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	4502000	1150	R$ 65.117,83
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4011000	736	R$ 3.158,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	1021000	1968	R$ 36.876,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390390000000000000	0001000	1110	R$ 130,16
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	2217	R$ 750.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0001000	46	R$ 200.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001000	48	R$ 88.300,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0001000	2107	R$ 750.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	41	R$ 14.027,78
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	63	R$ 21.092,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 4.923,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390300000000000000	4502000	621	R$ 13.320,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390330000000000000	0001000	908	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	0001000	1243	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	34490520000000000000	0001000	1704	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001000	543	R$ 20,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390370000000000000	0001000	1034	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190040000000000000	0020000	11	R$ 674.925,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS	33390480000000000000	0040000	1389	R$ 1.000,00

			PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	0040000	2042	R$ 100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	34490510000000000000	0040000	1575	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	640	R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190110000000000000	0040000	124	R$ 22,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	0040000	102	R$ 2.643,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	131	R$ 128,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	1001000	2214	R$ 11.571,82
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490510000000000000	1001000	2215	R$ 71.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390300000000000000	0001000	648	R$ 11.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190110000000000000	0001000	52	R$ 5.518,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	0040000	1139	R$ 300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	0040000	2042	R$ 200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0040000	1447	R$ 1.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501000	1275	R$ 72.285,60
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390920000000000000	0001000	1434	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390930000000000000	0001000	1494	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33390920000000000000	0001000	2102	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33390930000000000000	0001000	2103	R$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 3.564.663,21

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9C1FBB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 270/2022, de 08 de julho de 2022.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de julho, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Ana Paula Dressler dos Santos	Professor	01/08/2019 a 31/03/2022	20%
Beatriz Adriani Guterres Marques	Professor	10/03/2019 a 09/03/2020	20%
Catiane John	Professor	04/03/2019 a 03/03/2020	30%
Devanira Pinheiro Nunes	Servente	12/09/2019 a 11/05/2022	20%
Eliane Regina Breitenbach Briato	Professor 3146-1	05/03/2019 a 04/03/2020	30%
Eliane Regina Breitenbach Briato	Professor 3146-2	18/04/2019 a 17/04/2020	30%
Elisama Strasse de Sá Vieira	Agente Administrativo	26/06/2019 a 25/01/2022	20%
Evelise Borges de Souza	Agente Administrativo	19/03/2019 a 18/03/2020	30%
Fátima Lucinara Albuquerque	Professor	15/03/2019 a 14/03/2020	20%
Gisele Thais Boldrini	Farmacêutico	11/07/2019 a 10/02/2022	20%
Isabel Vieira da Silva	Professor 3067-2	17/03/2019 a 16/03/2020	30%
Isabel Vieira da Silva	Professor 3067-3	10/03/2019 a 09/03/2020	30%
Leandro Conceição dos Santos	Eletricista	02/03/2019 a 01/03/2020	20%
Luciane de Oliveira Klimich	Professor 3091-1	17/03/2019 a 16/03/2020	30%
Luciane de Oliveira Klimich	Professor 3091-2	03/04/2019 a 02/04/2020	30%
Luiz Alberto Bandeira Fonseca	Professor	12/03/2019 a 11/03/2020	30%
Luiz Fernando da Silva	Contramestre de Mecânico	01/04/2019 a 31/03/2020	30%
Maria Joana Kerpel	Professor	15/03/2019 a 15/03/2020	30%
Odete Teresinha Rotili Tamiozzo	Professor	05/03/2019 a 04/03/2020	30%
Paulo Rogerio Farias	Pintor	17/08/2019 a 16/03/2022	30%
Queila Guterres	Professor	04/03/2019 a 03/03/2020	30%
Sirlei Roppa Garcia	Agente Com de Saúde	03/02/2019 a 02/02/2020	30%
Vilma Cruz Oliveira	Professor 1432-5	29/06/2019 a 28/01/2022	30%
Vilma Cruz Oliveira	Professor 1432-6	17/03/2019 a 16/03/2020	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B223FCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registros de Preços Nº 028/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ nº44.922.093/0001-87.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 (ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2022). Conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição/ objeto	Marca	Valor Unitário
06	1 unidade	10 unidades	Achocolatado em **pó sem glúten e sem lactose**, totalmente isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. validade mínima 6 meses após a entrega.	Apti	R$ 15,35
09	10 pacotes	350 pacotes	Arroz polido tipo 1 em pacotes de 5kg, isento de impurezas com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Carlan	R$ 15,52
10	10 kg	150 kg	Amido de milho – pacotes de 1Kg, isento de impureza, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Maniva	R$ 7,67
11	1 unidade	50 unidades	Aveia em flocos finos – embalagem de 250g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Naturale	R$ 4,39
14	10 litros	800 litros	Bebida láctea com polpa de fruta de 1º qualidade, sabor de morango ou salada de frutas, consistência pastosa, obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, isento de contaminações, acondicionados em embalagens plásticas integras, atóxica e resistente, com especificações do produto, e prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da data de entregas. Embalagem mínima de 900 ml.	Biolat	R$ 4,46
17	1 pacote	40 pacotes	Biscoito doce diet/ sem adição de açúcar, embalagem íntegra e inviolada de 180g. Deve conter inscrição diet na embalagem. Diversos sabores, firme, não esfarelado. Produto dietético sem adição de açúcar, sem recheio. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Jasmine	R$ 10,00
18	1 pacote	40 pacotes	Biscoito **tipo Maria sem lactose**, totalmente isento de lactose. Embalagem mínima de 200g. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. validade mínima 6 meses após a entrega.	Liane	R$ 4,97
19	1 pacote	40 pacotes	Biscoito **tipo rosquinha sem lactose**, totalmente isento de lactose. Embalagem mínima de 200g. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. validade mínima 6 meses após a entrega.	Liane	R$ 9,11
20	10 pacotes	500 pacotes	Biscoito Rosquinha de chocolate – pacote mínimo de 350g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Germani	R$ 4,48
21	10 pacotes	500 pacotes	Biscoito Rosquinha de coco - pacote mínimo de 350g, com data de fabricação e	Germani	R$ 4,75

			validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.		
22	10 pacotes	500 pacotes	Biscoito Rosquinha de leite - pacote mínimo de 350g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Germani	R$ 4,38
23	10 pacotes	400 pacotes	Bolacha Maria – pacote de no mínimo 350g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Vitoria	R$ 4,81
24	10 pacotes	300 pacotes	Bolacha Salgada Integral – pacote de 400g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Germani	R$ 5,74
25	5 unidades	100 unidades	Café solúvel em pó, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Iguaçu	R$ 14,66
28	10 unidades	200 unidades	Chá sabor **abacaxi**- caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Prenda	R$ 3,48
29	10 unidades	200 unidades	Chá sabor **maçã** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Bom Gosto	R$ 3,64
30	10 unidades	200 unidades	Chá sabor **erva doce** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Bom Gosto	R$ 2,57
31	10 unidades	200 unidades	Chá sabor **camomila** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Bom Gosto	R$ 2,94
35	1 unidade	200 unidades	Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias a contar da entrega.	CCGL	R$ 3,40
36	1 unidade	100 unidades	Chocolate em pó solúvel, embalagem 1 kg – cacau mínimo 50%, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Celli Top	R$ 33,98
38	10 unidades	400 unidades	Creme Vegetal sem sal, emulsão de água e óleos vegetais, não possuir leite e seus derivados em sua composição, isento de gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 500g.	Claybom	R$ 8,07
40	1 unidade	10 unidades	Doce de frutas Diet, totalmente isento de açúcar. Embalagem mínima de 120g. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	Petry	R$ 19,49
41	10 kg	600 kg	Feijão preto tipo 1 – isento de impureza, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Nutrirosa	R$ 5,67
42	10 pacotes	200 pacotes	Farinha trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 5Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Cotriflor	R$ 18,29
43	1 kg	50 kg	Farinha de trigo Integral - pacotes de 1 kg com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Nutrirosa	R$ 5,81
44	10 kg	250 kg	Farinha milho média – fubá, pacotes de 1Kg, isento de mofo ou impureza, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Nutrirosa	R$ 3,65
45	1 unidade	80 unidades	Fermento biológico seco instantâneo- levedura seca instantânea– pacote 125g, com data de fabricação e validade mínima de 03 (três) meses a contar da entrega.	Pakmaya	R$ 4,81
46	5 unidades	200 unidades	Fermento químico – embalagem 100g, com data de fabricação e validade mínima de 03 (três) meses a contar da entrega.	Apti	R$ 2,27
55	10 unidades	400 unidades	Manteiga sem sal, acondicionada em pote plástico atóxico, embalagem de 200 g. Data de validade: Mínimo 30 dias a contar da entrega.	Frimesa	R$ 10,66
56	10 pacotes	200 pacotes	Massa alimentícia c/ ovos – cabelo de anjo – pacotes 500g, com data de fabricação e validade mínima de 03 (três) meses a contar da entrega.	Germani	R$ 4,28
57	10 pacotes	700 pacotes	Massa alimentícia c/ ovos – espaguete – pacotes 500g, com data de fabricação e validade mínima de 03 (três) meses a contar da entrega.	Santa Felicidade	R$ 2,89
58	10 pacotes	700 pacotes	Massa alimentícia c/ ovos – parafuso – pacotes 500g, com data de fabricação e validade mínima de 03 (três) meses a contar da entrega.	Santa Felicidade	R$ 2,80
60	5 unidades	50 unidades	**Milho enlatado,** lata de 2 kg, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Bonare	R$ 27,14
61	30 unidades	650 unidades	Molho de tomate em embalagem de 340g, sem adição de açúcar, sem amassos, vazamento, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Val	R$ 1,42
64	20 unidades	600 unidades	Óleo soja – embalagem 900 ml, sem amassos e vazamentos e que contenham data de fabricação e validade mínima de 03 (três) meses a contar da entrega.	Coamo	R$ 8,99
65	1 unidade	30 unidades	Orégano – embalagem de 500 g, com data de fabricação e mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Nutriwieder	R$ 28,37
66	10 dúzias	500 dúzias	Ovos de galinha, inspecionados, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras.	Carminatti	R$ 7,88
68	1 pacote	30 pacotes	Polvilho doce. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: tabela nutricional, data de validade e peso. Embalagem mínima de 400 g. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	Maniva	R$ 3,51
69	1 pacote	30 pacotes	Polvilho Azedo Pacotes de 500 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Maniva	R$ 3,78
71	5 kg	250 kg	Salsicha sem corante, produto resfriado, não apimentada, de boa qualidade, armazenada em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e o tipo e com registro de inspeção animal, com data de fabricação e validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da entrega.	Quinta do Vale	R$ 12,29
72	1 kg	150 kg	Salsichão **de frango com pouca gordura**, congelado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade mínima de 60 (sessenta) dias, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	Mais Frango	R$ 15,26

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2022.
Data: 06/07/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:800643F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registros de Preços Nº 026/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Andrzejewski & Cia Ltda - CNPJ nº94.758.752/0001-60.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 (ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2022). Conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição/ objeto	Marca	Valor Unitário

03	10 pacotes	350 pacotes	Açúcar cristalizado, em pacotes de 5 kg, isenta de impurezas com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Santa Isabel	**R$ 20,74**
04	10 pacotes	350 pacotes	Achocolatado pó instantâneo, mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas - pacotes de no mínimo 700g, em embalagem plástica, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Apti	**R$ 12,92**
47	10 kg	600 kg	Filé de peito de frango, tipo SASSAMI, sem osso e sem pele. Deve apresentar cor, sabor, odor e textura: característicos. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, transparente, em pacotes com peso padronizado de 1 kg. Com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE)	Mais Frango	**R$ 21,90**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2022.
Data: 06/07/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4F3E9B30

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registros de Preços Nº 027/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Jurinic & Cia Ltda - CNPJ nº 90.621.194/0001-35.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 (ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2022). Conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição/ objeto	Marca	Valor Unitário
01	1 unidade	300 unidades	Abacaxi boa qualidade e livre de defeitos.	Cajado	**R$ 5,91**
08	10 kg	40 kg	Alho – cabeças de tamanho médio, íntegros, em perfeita condição de apresentação.	Cabeça	**R$ 27,56**
12	50 kg	1000 kg	Banana caturra selecionada, em grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas.	Caturra	**R$ 3,42**
13	20 kg	800 kg	Batata inglesa – firme e íntegras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação.	Inglesa	**R$ 6,82**
26	20 kg	800 kg	Carne bovina **Moída** 1ª - paleta, resfriada e ou congelada, não se permitindo a utilização de carne "quente", isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponefroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, atc, Deve apresentar odor e cor característicos, cortado, moído, porcionado em embalagens de 1 kg conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	Moída 1ª	**R$ 28,50**
27	20 kg	900 kg	Carne bovina **em Tiras, em retângulos de 5 cm x 1 cm, corte tipo iscas (strogonoff)**, **1ª qualidade**, congelada e ou refrigerada, **sem excessos de gordura**, **SEM NERVURAS**, sem cartilagem, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. Embalagens de 1 Kg a 2 kg.	Bovina Tiras	**R$ 40,90**
32	10 kg	500 kg	Cebola branca – tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação.	Branca	**R$ 5,15**
33	50 kg	900 kg	**Coxa e sobrecoxa** de frango congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção animal. Excluindo corte tipo americano e cortes com carcaça.	Dalia	**R$ 9,30**
34	10 unidades	500 unidades	Couve- flor, unidades frescas e limpas, com cor característica.	Branca	**R$ 7,33**
37	10 kg	400 kg	Chuchu tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	Verde	**R$ 3,61**
48	10 kg	900 kg	Laranja para suco selecionada em grau médio de amadurecimento, íntegras e sem manchas.	Suco	**R$ 3,79**
51	5 pacotes	500 pacotes	Lentilha tipo 1 – pacote 500g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Fritz e Frida	**R$ 5,83**
52	10 kg	1000 kg	Maçã nacional selecionada – tamanho médio, íntegras firmes e sem manchas	Gala	**R$ 7,63**
53	10 unidades	500 unidades	Mamão formosa – médio amadurecimento, íntegros, firmes e sem manchas	Formosa	**R$ 6,89**
54	10 unidades	500 unidades	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Rosa	**R$ 7,18**
59	10 unidades	500 unidades	**Melão,** unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras.	Liso	**R$ 8,49**
62	5 unidades	100 unidades	Moranga vermelha ou cabotiá, com cor e tamanho uniforme aproximadamente 2 kg com boa apresentação., íntegros, isenta de sujeiras, em perfeita condição e apresentação para consumo.	Cabotiá	**R$ 5,42**
67	10 kg	80 kg	Pimentão verde tamanho médio, sem partes estragadas ou murchas	Verde	**R$ 9,73**
70	10 kg	250 kg	Sal marinho moído – pacotes de 1kg, que contenham data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	CBS	**R$ 1,25**
73	30 kg	800 kg	Tomate paulista – meio verde, médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros.	Paulista	**R$ 8,54**
74	20 unidades	200 unidades	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, sem amassos e vazamentos, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Prinz	**R$ 3,93**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2022.
Data: 06/07/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:15873DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 80, DE 4 DE JULHO DE 2022. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 510.226,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 61.660,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 448.566,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 50.660,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 11.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 448.566,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 4 DE julho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 80/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
324	2.067	3.3.90.39	0001	4.000,00	322	2.067	3.3.90.30	0001	A8.04
348	2.075	3.3.90.14	0001	5.000,00	349	2.075	3.3.90.30	0001	A8.04
375	2.022	3.3.90.14	0001	1.000,00	436	2.046	3.3.90.14	0001	A7
1010	2.017	3.3.90.30	1064	2.000,00	822	2.017	3.3.90.39	1064	A8.04
1011	2.011	3.3.90.30	1064	3.000,00	822	2.017	3.3.90.39	1064	A7
747	2.053	3.3.30.41	0001	12.660,00	751	2.055	3.3.90.32	0001	A7
291	2.107	3.3.90.30	0001	5.000,00	751	2.055	3.3.90.32	0001	A7
680	2.011	3.3.90.30	0001	10.000,00	751	2.055	3.3.90.32	0001	A7
709	2.017	3.3.90.30	0001	5.000,00	751	2.055	3.3.90.32	0001	A7
717	2.018	4.4.90.52	0001	8.000,00	751	2.055	3.3.90.32	0001	A7
824	2.018	3.3.90.30	1064	6.000,00	821	2.011	3.3.90.39	1064	A7
Total				**61.660,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso Excesso de Arrecadação		Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
1009	2.092	4.4.90.52	4505	198.566,00	2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	4505	A8.06
1008	1.028	4.4.90.51	1030	250.000,00	2.4.1.8.10.7.1.07.00.00	1030	A8.06
Total				**448.566,00**			

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor
A7	50.660,00	Onera	1030	250.000,00
A8.04	11.000,00	Elemento	4505	198.566,00
A8.06	448.566,00	Excesso		-
Total	**510.226,00**		**Total**	**448.566,00**

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:6D43C847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 81, DE 5 DE JULHO DE 2022. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 159.674,82** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 89.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 70.274,82**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 89.400,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 70.274,82**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE julho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 81/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
557	2.084	4.4.90.52	0040	2.200,00	511	2.084	3.3.90.30	0040	A7
641	2.096	4.4.90.52	0040	200,00	511	2.084	3.3.90.30	0040	A7
415	2.031	4.4.90.52	0020	1.000,00	419	2.033	3.3.90.30	0020	A7
425	2.033	4.4.90.52	0020	7.000,00	419	2.033	3.3.90.30	0020	A7
477	2.043	3.3.90.31	0001	2.000,00	419	2.033	3.3.90.30	0020	A7
477	2.043	3.3.90.31	0001	5.000,00	410	2.031	3.3.90.39	0020	A7
510	1.039	3.3.90.30	0001	26.000,00	488	1.025	4.4.90.51	0001	A7
512	1.039	4.4.90.52	0001	17.500,00	492	1.037	3.3.90.39	0001	A7
512	1.039	4.4.90.52	0001	11.500,00	488	1.025	4.4.90.51	0001	A7
512	1.039	4.4.90.52	0001	17.000,00	511	2.084	3.3.90.30	0040	A7
Total				**89.400,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso Excesso de Arrecadação		Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
1014	2.031	3.3.90.30	1040	3.426,63	1.7.1.8.05.9.1.99.01.00	1040	A8.06
1012	1.011	4.4.90.52	1011	37.750,00	8.2.1.3.00.1.1.02.02.00	1011	A8.06
1013	2.031	4.4.90.52	1040	2.468,19	1.7.1.8.05.9.1.99.01.00	1040	A8.06
1015	2.033	4.4.90.52	1040	26.630,00	1.7.1.8.05.9.1.99.01.00	1040	A8.06
Total				**70.274,82**			

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor
A7	89.400,00	Onera	1011	37.750,00
A8.06	70.274,82	Excesso	1040	32.524,82
Total	**159.674,82**		**Total**	**70.274,82**

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:0D8CF940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 32, DE 06 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 373.913,00 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e treze reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
02.01	33.90.46.00.00.00	2004	1	8.400,00
03.01	33.90.14.00.00.00	2006	1	3.000,00
03.01	33.90.14.00.00.00	2006	1	1.500,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1	10.000,00
04.01	33,90.40.00.00.00	2012	1	3.000,00
04.01	33.90.31.00.00.00	2012	1	3.000,00
05.01	33.90.08.00.00.00	2014	1	10.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	1010	1	10.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2016	1	10.000,00
05.01	33.90.46.00.00.00	2017	1	20.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	1011	1	55.000,00
06.01	33.90.08.00.00.00	2019	1	20.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1002	3.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1	20.000,00
06.01	33.90.36.00.00.00	2019	20	1.000,00
06.01	31.90.13.00.00.00	2019	20	18.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2024	1	30.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2024	1002	20.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1	50.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1005	10.000.00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4500	1.200,00
07.01	33.90.39.00.00.00	4011	4011	10.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	4090	3.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	4011	5.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1021	1.500,00
09.01	33.90.46.00.00.00	2038	1	15.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1102	3.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1	10.000,00
09.02	44.90.52.00.00.00	2040	1021	4.000,00
11.02	33.90.39.00.00.00	2046	1	15.000,00
12.01	33.90.93.00.00.00	1041	1086	313,00
TOTAL				373.913,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 373.913,00 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e treze reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5E3E647E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.605, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**5.300.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1035**	R$	5.300.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**50.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **1013**	R$	50.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**2.484.821,48**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	360.139,48
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3702-3110**	R$	2.124.682,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**2.105.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	2.105.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**200.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	200.000,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**50.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	50.000,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**50.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	50.000,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**147.042,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	147.042,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**40.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	40.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**110.453,75**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	110.453,75
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**20.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	20.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**10.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.567.317,23**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**176.139,48**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	176.139,48
15.451.0113.1024 - Pavimentação e Qualificação de Vias Estruturantes		**R$**	**49.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	49.000,00
15.451.0113.1026 - Reestruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		**R$**	**80.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	80.000,00
15.451.0115.1030 - Planos e Projetos		**R$**	**55.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	55.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**20.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	20.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**390.139,48**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 0020 R$ 2.305.000,00; 0031 R$ 287.042,00; 1013 R$ 50.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1005 R$ 110.453,75; 1035 R$ 5.300.000,00; 3702-3110 R$ 2.124.682,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 05 de Julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1B206077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 070/2022

EDITAL Nº 070/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER –
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**, apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização Voluntário para o programa Tempo de Aprender, de acordo com o Edital nº 066/2022, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

Relação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Assistente de Alfabetização Voluntário
Programa Tempo de Aprender

Nº.	Nome	Nota
1.	Nanci da Rosa Castro	6
2.	Jacqueline Gravina da Silva Corrêa	6
3.	Suellen S. Martins Weigelt	6
4.	Carla Sinara dos Santos	4
5.	Mariane Silveira Ehlers	4
6.	Eduarda Leal dos Santos	4
7.	Marcos Eloi Rambor	2
8.	Marcia Helena Abreu do Amaral	2
9.	Tatiana Vargas da Silva	2
10.	Vitória Eduarda Fernandes Rambor	2
11.	Caroline da Silva Dias	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de julho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***JACSON FELIPE DE SOUZA* WOLFF**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:53E4ABED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2022

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 135.970,58	R$ 114.962,11	R$ 139.811,76	R$ 251.997,19	R$ 315.114,35	R$ 126.461,14							R$ 1.084.317,13
Multas Arrecadadas no mês	545	550	749	1.260	1.326	852	-	-	-	-	-	-	5.282
Agente Próprio	536	542	732	1.241	1.299	844							5.194
Agente Conveniado	9	8	17	19	27	8							88
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.140.725,90
Despesas Correntes	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17							R$ 1.140.725,90
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -									R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 12.898,27	-R$ 78.876,85	-R$ 55.305,50	R$ 6.217,35	R$ 95.144,99	-R$ 36.487,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	-R$ 56.408,77
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.030	738	1.344	1.136	1048	974							6.270

Nota:
I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018. II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:79A2877E

